

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto 8867

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho conjunto 8867

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto 8867

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 8868
Governo Civil do Distrito de Évora 8868
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 8868

Ministérios dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho conjunto 8868

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública 8869
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários 8869
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais
sobre o Consumo 8869
Direcção-Geral dos Impostos 8869
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tri-
butários e Aduaneiros 8869
Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. 8870

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho conjunto 8870

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 8870

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 1005/2006 (2.ª série):

Define os quantitativos para o abono de alimentação a dinheiro 8870

Gabinete do Ministro 8870

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 8871

Estado-Maior-General das Forças Armadas 8871

Marinha 8872

Exército 8873

Força Aérea 8876

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 8879

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça 8879

Direcção-Geral da Administração da Justiça 8879

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 8879

Directoria Nacional da Polícia Judiciária 8880

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro 8880

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território e das Cidades 8882

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 8883

Instituto da Conservação da Natureza 8883

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro 8883

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas 8884

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P. 8884

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes 8884

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais ... 8887

Laboratório Nacional de Engenharia Civil 8887

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro 8888

Casa Pia de Lisboa, I. P. 8889

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança 8889

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. 8889

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

Despacho conjunto 8889

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro 8890

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 8890

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação 8902

Secretaria-Geral 8903

Direcção Regional de Educação do Centro 8903

Direcção Regional de Educação de Lisboa 8904

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior 8905

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril 8918

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. 8918

Tribunal da Relação de Évora 8918

Conselho Superior da Magistratura 8918

Supremo Tribunal Administrativo 8918

Universidade da Beira Interior 8918

Universidade de Coimbra 8919

Universidade de Lisboa 8920

Universidade do Minho 8920

Universidade Nova de Lisboa 8922

Universidade do Porto 8922

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 8925

Instituto Politécnico de Castelo Branco 8926

Instituto Politécnico de Coimbra 8926

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 8926

Instituto Politécnico da Guarda 8927

Instituto Politécnico de Lisboa 8927

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 8927

Instituto Politécnico do Porto 8927

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. 8927

Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E. 8927

Hospital de São Gonçalo, E. P. E. 8927

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 484/2006. — 1 — Nos termos dos artigos 19.º, 22.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço do licenciado Luís Manuel dos Santos Pires para exercer as funções de director-geral da Direcção-Geral da Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

2 — O presente despacho conjunto reporta os seus efeitos a 23 de Março de 2006.

30 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Curriculum vitae

Identificação: Luís Manuel dos Santos Pires, nascido em 20 de Fevereiro de 1962, casado e residente em Lisboa.

Habilitações literárias: licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa (1985).

Actividade profissional:

Estágio de três anos na multinacional Dun & Bradstreet sobre análise de dados financeiros e desenvolvimento de aplicações informáticas para microcomputadores (1983-1986);

Consultoria nas áreas da fiscalidade, contabilidade e informática (1987);

Inspector de finanças superior principal do quadro da Inspeção-Geral de Finanças, desde 2002;

Docente na Escola de Serviço de Saúde Militar (ano lectivo de 1990-1991) e assistente das unidades lectivas de Análise Financeira e Gestão Financeira, no Instituto Superior de Gestão, em Lisboa (1991-1994);

Formador na Inspeção-Geral de Finanças com participação em diversas acções de formação interna e num curso sobre teoria organizacional;

Assessor do Secretário de Estado do Orçamento (1994-1995); Vogal da Comissão de Fiscalização do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (1995);

Chefe da Divisão de Gestão Financeira dos Serviços da Assembleia da República (1996-2003);

Responsável pela organização de estágios para dirigentes e funcionários dos Parlamentos de Angola, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Moçambique, realizados no âmbito da cooperação com a Assembleia da República de Portugal;

Participação em missões de assistência técnica na Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau, para apoio na estruturação da Conta de Gerência e na Assembleia da República de Moçambique, para apoio na reorganização dos Serviços Financeiros (1998);

Conferencista no colóquio sobre a «Gestão dos recursos», realizado em Luanda, na Assembleia Nacional de Angola (1999) e nas Jornadas da Hospitalização Privada, sob o tema «Melhor saúde para os Portugueses», organizada pela Associação Portuguesa de Hospitalização Privada em Guimarães (2004); Adjunto do Secretário de Estado do Orçamento (Abril de 2002 a Março de 2003);

Director-geral da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) (despacho conjunto n.º 340/2003, de 24 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 2003).

Louvores concedidos pelo chefe do Centro de Gestão Financeira Geral, em 16 de Dezembro de 1987, pelo Secretário de Estado do Orçamento, em 26 de Outubro de 1995, e pela secretária-geral da Assembleia da República, em 19 de Abril de 2002.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Despacho conjunto n.º 485/2006. — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada

a comissão de serviço, por três anos, do coronel Arménio dos Santos Castanheira no cargo de presidente do Instituto Geográfico Português.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desenvolvida, que evidenciam a existência de aptidão e de experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme demonstram o relatório de actividades do anterior exercício que apresentou e o resumo curricular que se publica em anexo ao presente despacho.

A presente renovação produz efeitos a partir de 14 de Maio de 2006.

22 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Resumo curricular

Arménio dos Santos Castanheira, coronel engenheiro geógrafo, é natural de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, nascido em 30 de Julho de 1957, e é licenciado em Ciências Militares, ramo de Artilharia, pela Academia Militar em 1981 e licenciado em Engenharia Geográfica pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em 1990. É membro da Ordem dos Engenheiros desde Julho de 1993, com a cédula profissional n.º 32 615- É coronel desde Setembro de 2003.

Prestou serviço no Instituto Geográfico do Exército de 1986 a 1999, onde desempenhou funções como chefe do Gabinete de Investigação e Desenvolvimento, onde foi responsável por alguns projectos de investigação aplicada, dos quais se destaca, pelo pioneirismo ao nível nacional, a utilização da tecnologia GPS na produção cartográfica, chefe do Departamento de Processamento de Dados e chefe da Repartição de Estudos Gerais e Planeamento. Em acumulação com as funções já referidas, leccionou, como professor regente, nos anos lectivos de 1995-1996 e 1996-1997, as cadeiras de Topografia I e II na Academia Militar, e também, na Escola Superior de Polícia (actual Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna), a cadeira de Topografia, durante os anos lectivos de 1996-1997, 1997-1998 e 1998-1999.

Tem vários trabalhos publicados no âmbito das ciências geográficas em publicações militares e civis, nacionais e estrangeiras. Esteve presente, a convite das respectivas universidades, em diversas palestras a alunos de mestrado e de licenciatura e participou ainda com comunicações em diferentes seminários e conferências organizados por associações empresariais, instituições públicas, universidades e institutos politécnicos.

Exerceu, de 27 de Outubro de 1999 a 6 de Março de 2002, as funções de 2.º comandante da Escola Prática de Artilharia, em Vendas Novas.

Exerceu, de 7 de Março de 2002 a 13 de Maio de 2003, as funções de vice-presidente do Instituto Geográfico Português (IGP).

Passou a desempenhar as funções de presidente do IGP a partir do dia 14 de Maio de 2003.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 486/2006. — Atento o disposto nos artigos 10.º e 11.º, bem como no n.º 1 do artigo 14.º, todos dos Estatutos da Movijovem Juvenil, C. I. P. R. L., publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 2001, e em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, é nomeado João Paulo de Loureiro Rebelo vogal da direcção daquela cooperativa, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2006.

5 de Junho de 2006. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Curriculum vitae

João Paulo de Loureiro Rebelo, nascido em Lourenço Marques, em 18 de Agosto de 1974, residente em Viseu, é licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto. Em 2002 e 2003 exerceu funções de director comercial e logístico numa empresa de reciclagem.

Desde 2004 exerce funções de director comercial e director de recursos humanos de um grupo empresarial na área do comércio a retalho.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho n.º 12 739/2006 (2.ª série). — Por razões de conveniência de serviço, justifica-se que adite ao meu despacho n.º 10 011/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, a delegação de mais algumas competências no director do Departamento de Apoio Geral.

Aproveito também a oportunidade para rectificar algumas inexactidões constantes da publicação do mencionado despacho.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — São aditados ao mencionado despacho n.º 10 011/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, os seguintes pontos:

«1.7 — Presidir à Junta de Saúde da Direcção Nacional da PSP.

1.8 — Justificar ou injustificar faltas de pessoal com funções policiais com o posto não superior a comissário ao serviço do Departamento de Apoio Geral.»

2 — É rectificado o referido despacho n.º 10 011/2006 (2.ª série), nos termos que se seguem:

No primeiro parágrafo, onde se lê «Waldemar Martins Pires Coroado» deve ler-se «Waldemar Pires Martins Coroado».

No n.º 1.1, onde se lê «considerados em serviço» deve ler-se «considerados ou não em serviço».

No n.º 1.3, onde se lê «passagem de guias para gozo de férias» deve ler-se «emissão de passaporte para gozo de férias».

26 de Maio de 2006. — A Directora Nacional-Adjunta para a Área de Recursos Humanos, *Maria Teresa Caupers*.

Despacho n.º 12 740/2006 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho n.º 9741/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006, subdelego no director do Departamento de Recursos Humanos, intendente Jorge Alexandre Gonçalves Maurício, a competência para autorizar o processamento de ajudas de custo.

27 de Maio de 2006. — A Directora Nacional-Adjunta para a Área de Recursos Humanos, *Maria Teresa Caupers*.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 12 741/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2006 do director nacional, é renovada a comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2, alínea b), e 4 do artigo 62.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, no cargo de 2.º comandante dos respectivos comandos de polícia, dos subintendentes abaixo indicados:

M/100127, António José Moreira de Jesus, do Comando da PSP de Aveiro.

M/100129, José do Nascimento Salvado Lopes, do Comando da PSP da Guarda.

30 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 12 742/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2006 do director nacional, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de 2.º comandante da PSP de Castelo Branco do comissário M/132256, João Carlos Gonçalves Amaral.

30 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Governo Civil do Distrito de Évora

Aviso n.º 6886/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio da secretária do Governo Civil do Distrito de Évora, no uso de competência delegada:

Rosa Maria Garcez da Cruz, assistente administrativa especialista do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Évora — autorizado o abono de vencimento perdido por motivo de doença no período de 15 a 19 de Maio de 2006, correspondente a cinco dias.

31 de Maio de 2006. — A Secretária, *Maria Teresa Tedeu*.

Aviso n.º 6887/2006 (2.ª série). — O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de requisição, licenciados em Direito do grupo de pessoal técnico superior com vínculo à administração pública central para desempenhar funções no Gabinete Jurídico.

Os eventuais interessados deverão formalizar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, as suas candidaturas, mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregá-lo pessoalmente ou enviá-lo pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando *curriculum vitae* detalhado com indicação da experiência profissional, do serviço e organismo a que se encontra vinculado e da respectiva categoria.

1 de Junho de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho n.º 12 743/2006 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 881/2005, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, delegeo e subdelego no director regional do Norte, em regime de substituição, inspector licenciado Eduardo António da Costa Teixeira Margarido, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal afecto à respectiva Direcção Regional;
- 2) Autorizar o pedido de gozo de férias até à aprovação do mapa de férias;
- 3) Autorizar a alteração dos períodos de férias constantes dos mapas de férias aprovados;
- 4) Proferir decisão sobre realização de despesas públicas e autorizar as inerentes despesas, fixando em € 2500 o montante a que se refere a alínea q) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

II — Ratifico todos os actos praticados desde 9 de Fevereiro de 2006 pelo director regional do Norte, em regime de substituição, inspector licenciado Eduardo António da Costa Teixeira Margarido, que se enquadram nos poderes antes conferidos.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 487/2006. — Considerando que, no âmbito do Programa de Reforma da Administração Central do Estado (PRACE), o Instituto Camões passará a ser tutelado pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pela Ministra da Cultura, no respeitante à promoção da acção cultural externa;

Considerando que constitui um designio nacional a divulgação da cultura portuguesa, num ambiente globalizado, e que importa assumir uma visão global e uma articulação interna que permitam uma defesa responsável e credível dos interesses nacionais;

Tendo em atenção que importa assegurar, desde já, uma maior articulação nas diversas acções de divulgação da cultura portuguesa levadas a efeito por ambos os ministérios, com o necessário aproveitamento de sinergias:

Determinamos:

1 — É criado o grupo de coordenação da acção cultural externa (GCACE).

2 — Integram o GCACE dois representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros e dois representantes do Ministério da Cultura.

3 — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e a Ministra da Cultura designarão o coordenador do GCACE, que, para além da condução dos trabalhos do grupo, elaborará mensalmente um relatório de situação sobre a preparação do plano, remetendo-o a ambos os Ministros.

4 — O GCACE deverá elaborar um plano de acção onde conste, designadamente, a programação, a promoção e a articulação das

acções a desenvolver para 2007, definindo, entre outros aspectos, os objectivos a atingir, as estratégias a desenvolver, os recursos a afectar a cada uma das acções e as entidades executoras.

5 — O resultado destas reuniões deverá ser vertido num documento comum, o qual será apresentado ao Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e à Ministra da Cultura até ao dia 31 de Julho de 2006, para apreciação e aprovação.

6 — O secretariado do GCACE será assegurado pelo Gabinete da Ministra da Cultura.

7 — O GCACE cessará as suas actividades com a aplicação do PRACE ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Ministério da Cultura.

11 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 12 744/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes delegados pelo despacho n.º 17 828/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, e tendo em conta a experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo anexo ao presente despacho:

1 — É nomeado, nos termos dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdirector-geral da Administração Pública o licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a presente nomeação produz efeitos a partir de 3 de Junho de 2006.

2 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Nota biográfica

Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, nascido no Porto no dia 8 de Fevereiro de 1958, é assessor principal do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP). Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1985, possui uma pós-graduação em Estudos Europeus (Direito Comunitário) pela Universidade Católica Portuguesa, complementada com um curso de actualização em Estudos Europeus pela mesma Universidade.

Nomeado, por despacho da Ministra da Justiça, em 20 de Abril de 2004, subinspector-geral da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

Nomeado, em 15 Maio de 2000, director do Departamento de Assessoria Jurídica do Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade. Nessas funções, integrou a Comissão de Regulamentação da lei de bases do sistema de solidariedade e de segurança social, tendo coordenado o grupo de trabalho criado com a missão de elaborar um anteprojecto de decreto-lei para a legalização das bases de dados da segurança social.

Nomeado, por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 14 de Março de 1997, chefe de divisão na Divisão do Departamento de Relações de Trabalho da DGAP. Nessas funções foi representante da DGAP no Comité de Gestão Pública — *Public Management Committee* (PUMA) sobre gestão de recursos humanos, constituído no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Nomeado, por despacho da Secretária de Estado do Orçamento de 27 de Fevereiro de 1998, membro do conselho consultivo da Direcção-Geral da Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

Nomeado, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 19 de Dezembro de 1994, director do Gabinete Jurídico do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), que desempenhou até 14 de Março de 2000.

Nomeado, por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Maio de 1997, membro do Conselho Nacional de Publicidade dos Medicamentos.

Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento e seu chefe de gabinete substituto, desde 7 de Dezembro de 1993 e até ao termo de funções do XII Governo Constitucional.

Assessor do Secretário de Estado da Segurança Social, de Abril de 1992 a Dezembro de 1993.

Adjunto do Secretário de Estado dos Recursos Educativos, de 11 de Novembro de 1991 a 18 de Março de 1992.

Adjunto do Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude, de 12 de Fevereiro de 1989 a 31 de Outubro de 1991.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Rectificação n.º 965/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006, o Regulamento do CMVM n.º 2/2006, rectifica-se que, no artigo 36.º, após a alínea e) do n.º 2, deve ser aditado o seguinte:

«3 —

26 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Ambrósio Tribolet*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso (extracto) n.º 6888/2006 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 31/88, de 15 de Janeiro, dá-se a conhecer que foram homologadas as classificações de serviço do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo referentes ao ano de 2005.

29 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 6889/2006 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos de 31 de Março de 2006, e por aplicação do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro:

Carlos Filipe Jorge de Melo, técnico superior assessor principal do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — autorizada a requisição pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Serviços de Avaliações, com efeitos a 1 de Junho de 2006.

5 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 6890/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 16 de Maio de 2006:

Fátima Maria dos Santos Domingues Nunes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — designada coordenadora de equipa do Sector de Contabilidade desta Direcção-Geral, devendo ser abonada nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março, com efeitos a 16 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Aviso n.º 6891/2006 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, proferidos por delegação de competências, e da presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude de 10 de Abril e de 10 de Maio de 2006, respectivamente:

Licenciado Hélder Borges Lage, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude — transferido para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2006, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerado do quadro de origem

a partir da data atrás referida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 6892/2006 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Junho de 2006, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,659 98 %.

29 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

Aviso n.º 6893/2006 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Junho de 2006 é de 1,729 15 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10, é de 1,902 07 %.

29 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 488/2006. — Nos termos do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares do cargo de director-geral ou equiparado que à data de nomeação não tenham residência permanente no local onde estejam sediados os respectivos serviços ou organismos numa área circundante de 100 km.

Considerando que, com a entrada em funções do XVII Governo Constitucional, o Gabinete de Estudos que estava sediado em Aveiro foi transferido para Lisboa;

Considerando que o director do Gabinete de Estudos, equiparado a director-geral, mestre Álvaro Manuel Reis Santos, tem a sua residência oficial em Ovar;

Determina-se que seja atribuído ao ex-director do Gabinete de Estudos, mestre Álvaro Manuel Reis Santos, o subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50 % da ajuda de custo diária que competir a um funcionário com vencimento superior ao índice 405×30 dias, pelo período de 29 de Agosto de 2005 (data em que ocorreu a apresentação do director em Lisboa) e 31 de Dezembro de 2005 (data da exoneração do referido cargo).

19 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto n.º 489/2006. — Considerando-se que a REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., detém 40 % do capital social da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., e que, por deliberação social unânime por escrito de 7 de Novembro de 2005, os actuais membros do conselho de administração da REFER foram, também, eleitos membros do conselho de administração da RAVE:

1 — Autoriza-se, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, a acumulação de funções por parte dos engenheiro Luís Filipe Melo e Sousa Pardal, Dr. Alfredo Vicente Pereira, Dr. Romeu Costa Reis, engenheiro Carlos Alberto João Fernandes e engenheiro Alberto José Engenheiro Castanho Ribeiro, na qualidade de presidente, vice-presidente e vogais, respectivamente, do conselho de administração da REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., com o exercício de funções de presidente e de vogais do conselho de administração da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., sendo a referida autorização efectuada com o fundamento na

conveniência e relevância de que se reveste para a REFER o desempenho dos referidos cargos na sociedade participada, do ponto de vista da gestão das mesmas, atentas as sinergias que daí advêm.

2 — A presente autorização produz efeitos à data da eleição dos referidos membros do conselho de administração da REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., não conferindo a acumulação dos cargos descritos o direito a qualquer remuneração adicional aos seus titulares, sem prejuízo do adicional de 30 % por acumulação de funções em participadas, em conformidade com o disposto no n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 3 de Agosto.

25 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 1005/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte: 1.º Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, os quantitativos para o abono de alimentação a dinheiro são os seguintes:

Primeira refeição — € 0,86;
Almoço/jantar — € 3,95;
Diária — € 8,66.

2.º A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006.

5 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 745/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), tenente-general José Luís Pinto Ramalho, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o IESM, a competência para:

- Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos directores-gerais, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do IESM, incluindo a autorização de alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;
- Autorizar a constituição de fundos de maneo nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
- Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal afecto ao IESM, e o respectivo processamento de despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas, de custo, tendo em consideração as medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;
- Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do IESM;
- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

- k) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do IESM ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- l) Autorizar o trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- m) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;
- n) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nos n.ºs 2, alíneas b), c) e d), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- o) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao IESM;
- p) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios do pessoal afecto ao IESM;
- q) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- r) Conferir posse ao pessoal cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo director do Instituto, no todo ou em parte, nos subdirectores e no chefe dos Serviços de Apoio.

3 — Ficam, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do IESM que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

2 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 12 746/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF 05521487, Sebastião Joaquim Rebouta Macedo, pelo período de 15 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica, no âmbito do projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 12 747/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de prata de serviços distintos o contra-almirante António Pedro Moraes Soares.

7 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 12 748/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o capitão-tenente Samuel Calado Carvalho de Oliveira.

7 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 12 749/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge de 2.ª classe o tenente-coronel de cavalaria Viriato César Coelho do Amaral.

7 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 12 750/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge de 2.ª classe o técnico superior principal Aarão Filipe de Lacerda de Barros Rodrigues.

7 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 12 751/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de prata de serviços distintos o coronel engenheiro aeronáutico Pedro Miguel de Palhares Veloso da Silva.

28 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 12 752/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de prata de serviços distintos o tenente-coronel de artilharia Joaquim Manuel de Almeida Moura.

8 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 12 753/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 1, alínea b), e 34.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge de 2.ª classe o coronel de cavalaria José Carlos Filipe Antunes Caçada.

30 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 12 754/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha de cobre de serviços distintos o sargento-ajudante de artilharia Pedro Manuel de Sá Gonçalves.

30 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 12 755/2006 (2.ª série). — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 1, alínea d), e 34.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge de 2.ª classe o sargento-chefe de artilharia Manuel Maria Marquês da Silva.

30 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvor n.º 505/2006. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao contra-almirante (48666) António Pedro Moraes Soares pelo adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Planeamento, publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 9, deste Estado-Maior-General, em 3 de Março de 2006.

7 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvor n.º 506/2006. — Louvo o coronel engenheiro aeronáutico Pedro Miguel de Palhares Veloso da Silva pela forma muito meritória como desempenhou as funções de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Varsóvia, acumulando com idênticas funções em Bucarest, Budapeste, Bratislava e Kiev.

Dotado de sólida personalidade, nobre espírito de bem servir, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade, promoveu um excepcional desenvolvimento das relações com todas as Forças Armadas dos países onde estava acreditado.

Salienta-se a sua actuação e empenho demonstrado quer no acompanhamento dos vários projectos de cooperação quer no apoio prestado durante visitas e estadas de unidades e delegações militares portuguesas, contribuindo de sobremaneira para o desenvolvimento e estreitamento das relações bilaterais.

De realçar, igualmente, o seu espírito de iniciativa e a colaboração prestada à Embaixada de Portugal em Varsóvia na preparação e acompanhamento das visitas do Presidente da República e de vários chefes militares, tendo o seu esforço e o acompanhamento sido reconhecidos como exemplares.

No âmbito da recolha, selecção e divulgação de elementos de informação foi também a sua acção altamente elogiada por parte da Marinha, Exército e Força Aérea, que consideraram de grande valor e importância o trabalho desenvolvido pelo coronel Veloso da Silva nesta área.

Por estas razões, é o coronel Veloso da Silva credor de público louvor, pela forma superiormente elevada como cumpriu a sua missão, devendo os serviços por si prestados, de que resultaram honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal, serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

28 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvor n.º 507/2006. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao sargento-ajudante de artilharia Pedro Manuel de Sá Gonçalves pelo comandante do contingente e representante nacional no Kosovo e publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 20, deste Estado-Maior-General, em 19 de Maio de 2006.

30 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 12 756/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9336403, primeiro-grumete C RC Luís Carlos Silva Campos da Cruz.

Promovido a contar de 18 de Março de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9344103, segundo-marinheiro C RC António Manuel Gomes Alberto, e à direita do 9333403, segundo-marinheiro C RC Hugo Miguel Romeira dos Reis.

26 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 757/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe

de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar: 9351303, primeiro-grumete A RC André Filipe Murilhas Cláudio.

Promovido a contar de 22 de Março de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9341703, segundo-marinheiro A RC Frederico Guilherme Quaresma Cruz, e à direita do 9349503, segundo-marinheiro A RC Ricardo Alexandre Evans de Pinho.

26 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 758/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar: 9331104, primeiro-grumete A RC Bruno Miguel dos Santos Nunes.

Promovido a contar de 19 de Outubro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9331804, segundo-marinheiro A RC Flávio David Fernandes Moraes, e à direita do 9332104, segundo-marinheiro A RC Nuno Miguel dos Santos Silva.

26 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 759/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar: 9328304, primeiro-grumete A RC Jorge Manuel Neves Francisco.

Promovido a contar de 19 de Outubro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9334002, segundo-marinheiro A RC Tiago José Duarte Nunes, e à direita do 9327304, segundo-marinheiro A RC Hélio David da Costa Canelas.

26 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 760/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, graduo no posto de segundo-sargento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares que iniciaram o curso de formação de sargentos técnicos navais — ramo de programador de informática:

9342403, segundo-marinheiro C RC David Alexandre Caldeira Forcada.

9343003, segundo-marinheiro CM RC Fábio Jorge Félix Ferreira da Silva.

9343803, segundo-marinheiro L RC Hugo Lopes Grácio.

9314604, segundo-marinheiro L RC André Filipe Cunha Gomes.

Graduados a contar de 18 de Outubro de 2005.

Ocupam posição na escala de antiguidade de acordo com a antiguidade relativa ao abrigo do n.º 1 do artigo 180.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto).

26 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 761/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, graduo no posto de segundo-sargento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares que iniciaram o curso de formação de sargentos técnicos navais — ramo de programador de informática:

9340702, segundo-marinheiro L RC Elsie Filipe Rocha Reis.

9335702, segundo-marinheiro L RC Nuno Miguel Abreu Dias.

Graduados a contar de 18 de Outubro de 2004.

Ocupam posição na escala de antiguidade de acordo com a antiguidade relativa ao abrigo do n.º 1 do artigo 180.º do Estatuto dos

Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto).

26 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 762/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, graduado no posto de segundo-subsgento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) os seguintes militares que iniciaram o curso de formação de sargentos técnicos navais — ramo de programador de informática:

9322699, segundo-marinheiro C RC Rui Filipe Ferreira de Araújo.
9318301, segundo-marinheiro C RC Nuno Miguel Lourenço Teixeira.
9336701, segundo-marinheiro L RC Sérgio Filipe de Freitas Henriques.

Graduados a contar de 20 de Outubro de 2003.

Ocupam posição na escala de antiguidade de acordo com a antiguidade relativa ao abrigo do n.º 1 do artigo 180.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto).

26 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12 763/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovido, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 2 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9303999, primeiro-marinheiro A Tiago Miguel Agostinho Mateus.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 176678, cabo A Hélder da Silva Mestre.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9312198, cabo A Roberto Carlos Cardoso, e à direita do 9330298, cabo A Tiago André Bezella Guedes.

26 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Portaria n.º 1006/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR ENG (00215286) Nelson Artur Carmelo Jerónimo — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2101,93. Conta 27 anos, 8 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Março de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1007/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR SGE (05969685) António Manuel dos Reis Marques — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2406,42. Conta 28 anos, 11 meses e 22 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

4 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1008/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR CAV (15269169) João Paulo Amado Vareta — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 43 anos, 4 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

4 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1009/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ INF (18573787) Eurico Manuel Vicente Nunes — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2365,12. Conta 29 anos, 5 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

4 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1010/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR VET (16476682) Alfredo Manuel Martins de Sousa — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2355,17. Conta 31 anos e 4 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

4 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1011/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR MED (01245376) António Joaquim Oliveira Silva Lage — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3443,85. Conta 37 anos, 11 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

6 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1012/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR VET (11209475) Frederico Manuel Petrucci Guterres da Fonseca — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3089,45. Conta 37 anos, 6 meses e 10 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

6 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1013/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR MED (02128073) Gonçalo Nuno Mendes Spínola — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3089,45. Conta 38 anos, 5 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

6 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1014/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR INF (07542675) António Manuel Camacho Soares — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3432,18. Conta 43 anos, 3 meses e 9 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

6 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1015/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ TMANMAT (13523276) Augusto Ferreira Moutinho — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2573,95. Conta 36 anos, 5 meses e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

6 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1016/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ADMIL (03070672) Carlos Alberto Rodrigues Sampaio — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 40 anos, 6 meses e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

6 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1017/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR MED (14199773) José Luís Leça da Veiga Pereira Gens — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3089,45. Conta 38 anos, 3 meses e 12 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

6 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1018/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR FARM (12931471) Francisco Manuel Gomes Genebra — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3443,85. Conta 43 anos, 5 meses e 8 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

6 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1019/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR VET (15953172) José Eduardo Carvalho Martins — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3443,85. Conta 42 anos, 11 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1020/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ INF (03921489) Pedro Fernandes Guerra — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1743,29. Conta 25 anos, 4 meses e 22 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvêrio*, tenente-general.

Portaria n.º 1021/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ADMIL (18951672) Carlos Alberto dos Santos Pinto — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3443,85. Conta 42 anos, 8 meses e 27 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1022/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR INF (14224384) Pedro Vasco de Babo Falcão Villaverde Gonçalves — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2157,51. Conta 29 anos e 1 mês de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvêrio*, tenente-general.

Portaria n.º 1023/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR INF (17530372) Carlos Gonzaga Marques Brás do Vale — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 43 anos, 11 meses e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1024/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR INF (13805183) Flávio Luís Vara Miranda — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2576,06. Conta 32 anos, 9 meses e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvêrio*, tenente-general.

Portaria n.º 1025/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR TM (08915578) Manuel Fernando Palma Martins — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2272,87. Conta 29 anos, 11 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvêrio*, tenente-general.

Portaria n.º 1026/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ADMIL (17736173) José Salviano Ferreira Correia — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 41 anos, 3 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1027/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ADMIL (02404379) José Manuel Pronto do Rosário Santos — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2996,48. Conta 34 anos, 11 meses e 27 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1028/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ADMIL (60952773) Luís Filipe Magalhães de Aguiar — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 40 anos e 29 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1029/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ENG (17856876) António Manuel do Nascimento Mendes Abóbora — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 40 anos, 2 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 1030/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR INF (03345182) Álvaro Coelho Ferreirinho Diogo — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2477,74. Conta 31 anos, 6 meses e 22 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1031/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR ART (08771682) António Fernando Paulo Teixeira — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2477,74. Conta 31 anos, 6 meses e 7 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1032/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ TM (08535387) Jorge António de Pinho Tavares — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1743,29. Conta 25 anos, 4 meses e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1033/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR TM (08177084) José Carlos Carvalho da Cunha Silva — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2285,53. Conta 30 anos, 1 mês e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 1034/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ADMIL (06405975) Eduardo Francisco Moreira Pires — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 40 anos, 2 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 1035/2006 (2.ª série). — Por portaria do GEN CEME de 2 de Novembro de 2005, foram promovidos ao posto de tenente, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *a*) do 217.º e 238.º do referido Estatuto, os seguintes Militares:

Infantaria:

ALF 10467799, Carlos Miguel Clemente Narciso.
ALF 16756498, Nuno Gonçalo Jacinto Marçal.
ALF 12818099, João Carlos Lopes Polho.
ALF 08119398, Paulo Alexandre Martins Cardoso Soares.
ALF 18577999, Pedro Álvaro Flores da Silva.
ALF 13842099, Ricardo Jorge Parcelas Araújo e Silva.
ALF 09060699, Amílcar Dias Fernandes.
ALF 19697899, Jorge Emanuel Ferreira Louro.
ALF 12229400, João Miguel Nunes Lobão Dias Afonso.
ALF 08033099, Eduardo Jorge Mirandela da Costa Vieira.
ALF 15834099, Adolfo Henrique de Assis Ferreira D. Reis.
ALF 07030796, Nuno Miguel Rosário de Almeida.

Artilharia:

ALF 14205299, Pedro Miguel Russo de Carvalho Dias.
ALF 19434299, Sónia Liliana Mancilha Valente Baldaia.
ALF 07763098, Emanuel Alves de Sousa.
ALF 16976299, Ricardo Filipe Almendra Lopes.
ALF 17815499, Nuno Miguel Lopes da Silva.
ALF 14661499, Carlos Fernando Costa Bica Lopes de Almeida.

Cavalaria:

ALF 16691199, Rui Jorge Neves Moura.
ALF 18706097, Antero de Aguiar Marques Teixeira.
ALF 01573997, Alberto Joel Santos Carvalho Pinto.
ALF 18966596, José Manuel Costa da Silva Barradas.

Administração militar:

ALF 07685399, Carlos Alberto Pires Ferreira de So Castro.
ALF 10291699, Tiago Miguel Marques Vilela da Costa.

ALF 04279198, Pedro José da Silva Pereira de Pinho.
ALF 05918597, Hugo Ricardo Miranda Leitão.
ALF 08570197, Raquel Sofia Moreira Tomé.

Farmácia:

ALF 03521194, José Henrique da Silva Diógenes Nogueira.

Medicina veterinária:

ALF 15353494, António Pedro Borges Oliveira Coimbra.

Técnicos de exploração das transmissões:

ALF 12393888, José Luís Mendes Torres.

ALF 03200588, José Alexandre Russo Pinto.

Técnicos de manutenção de transmissões:

ALF 06954488, Augusto Manuel Andrade Santos.

Técnicos de manutenção de material:

ALF 00663589, Paulo Alexandre Viegas Correia Andrade.

ALF 05940089, Rui Manuel Gaspar Rodrigues.

ALF 01955989, Osvaldo José Maria.

ALF 06579890, Mário Fernandes dos Santos Constança.

Técnicos de pessoal e secretariado:

ALF 02087290, Carlos Alberto Domingues Salgado.

ALF 02687889, Joaquim José da Cunha Roberto.

ALF 13480588, Paulo José Ferreira Alves.

ALF 03542790, Rui Manuel Caeiro Ramalho.

Técnicos de enfermagem diagnóstico e terapêutica:

ALF 00972493, António Manuel Almeida Moreira.

ALF 01175192, Emanuel Oliveira Lourenço.

ALF 03857790, Carlos Plácido Cruz Monteiro.

ALF 04285290, António Manuel Ribeiro de Oliveira.

ALF 02446191, José Meirinhos Fidalgo.

Técnicos de transportes:

ALF 10569889, Manuel João Pires Cordeiro.

ALF 01977689, Luís Filipe Rosa Mourão Garcia.

ALF 01254191, Pedro Manuel Miranda Verissimo.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos da n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

30 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 966/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 10 de Maio de 2006, a p. 3530, solicita-se que seja rectificada a Portaria n.º 591/2006 (2.ª série). Assim, onde se lê «Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 9 de Dezembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos» deve ler-se «Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Dezembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos».

25 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Aviso n.º 6894/2006 (2.ª série). — *Concurso para admissão ao curso de bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas 2006-2009.* — 1 — De acordo com o despacho do general CEMFA, de 15 de Fevereiro de 2006, e nos termos do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, encontra-se aberto, até 25 Julho de 2006, inclusive, concurso para admissão ao curso de bacha-

relato em Tecnologias Militares Aeronáuticas para as seguintes especialidades e vagas:

	Vagas
a) Navegador (NAV)	1
b) Técnico de operações de comunicações e criptografia (TOCC)	2
c) Técnico de operações de circulação aérea e radar de tráfego (TOCART)	4
d) Técnico de operações e de detecção e conduta de intercepção (TODCI)	4
e) Técnico de operações de meteorologia (TOMET)	2
f) Técnico de manutenção de material aéreo (TMMA)	3
g) Técnico de manutenção de armamento e equipamento (TMAEQ)	2
h) Técnico de manutenção de material terrestre (TMMT)	2
i) Técnico de manutenção de material electrotécnico (TM MEL)	2
j) Técnico de informática (TINF)	3
k) Técnico de pessoal e apoio administrativo (TPAA)	2
l) Técnico de abastecimento (TABST)	2
m) Polícia Aérea (PA)	2

2 — Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

3 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30 % das vagas referidas no n.º 1 e por especialidade, destinam-se aos militares que:

- Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC) passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme o artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional, os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;
- Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

4 — O cálculo de determinação das vagas afectas ao Regulamento de Incentivos, ou seja 30 % das vagas a concurso por especialidade, efectua-se da seguinte forma: o resultado do cálculo dos 30 % das vagas a concurso é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a cinco e para o número inteiro inferior se o decimal for menor que cinco.

5 — No preenchimento das vagas respeitar-se-á a seguinte sequência de etapas:

- Preenchimento das vagas do contingente de 30 % pelos candidatos referidos no n.º 3, alíneas a) e b);
- Adição das vagas sobranes da operação a que se refere a alínea anterior às vagas do contingente geral, constituído pelos restantes 70 % das vagas;
- Inclusão no âmbito do contingente geral dos candidatos referidos no n.º 3, alínea b), que não preencham as vagas do contingente de 30 % e que reúnem as condições para concorrerem ao contingente geral;
- Preenchimento das vagas do contingente geral pelos candidatos que concorrem exclusivamente a este contingente e pelos candidatos referidos na alínea anterior.

6 — A Direcção de Pessoal, tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede oficiosamente à admissão dos candidatos ao contingente de 30 %, previsto no n.º 3.

7 — Condições gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso em epígrafe os militares que satisfaçam as seguintes condições:

- Estar autorizado pelo general CEMFA;
- Ser oficial, sargento ou praça da Força Aérea em RC ou na situação de disponibilidade, ter menos de 30 anos de idade, em 31 de Dezembro de 2006 (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI), e ter no mínimo dois anos de serviço efectivo, prestados na Força Aérea, à data do início do curso;
- Ser sargento do QP da Força Aérea, ter menos de 39 anos de idade, em 31 de Dezembro de 2006 e ter no mínimo dois anos de serviço prestado como sargento do QP à data do início do curso;
- Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;
- Estar na efectividade de serviço, na data de abertura do concurso, e manter-se nessa situação até à data de início do

curso (excepto para os candidatos abrangidos pelo artigo 33.º do RI);

- f) Possuir o mérito indispensável à admissão ao curso;
- g) Não ter antecedentes criminais;
- h) Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos definidos para acesso à carreira de oficiais do QP, previstos no n.º 14;
- i) Satisfazer as condições especiais de admissão ao concurso previstas, no n.º 8;
- j) Ser titular de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.

8 — Condições especiais de admissão ao concurso — para além das condições referidas no n.º 7, os candidatos devem satisfazer ainda as seguintes:

a) Ter realizado de acordo com o calendário geral de exames de acesso ao ensino superior público de 2006 a seguinte prova de ingresso do elenco estabelecido pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES):

- 1) Para os cursos de NAV, TOCC, TOCART, TODCI, TOMET, TMMA, TMAEQ, TMMT, TMMEL, e TINF:

Matemática;

- 2) Para o curso TPAA, uma das seguintes provas:

Direito;
Economia;
Sociologia;

- 3) Para o curso TABST, uma das seguintes provas:

Matemática;
Economia;
Geografia;

- 4) Para o curso PA, uma das seguintes provas:

Direito;
Geografia;
Português;

b) Ter obtido na prova de ingresso a classificação mínima de 95 pontos.

9 — Condições especiais de admissão para as especialidades de NAV, TOCART e TODCI:

- a) É condição especial para ingresso nas especialidades NAV, TOCART e TODCI que os candidatos tenham no mínimo 2222 no SLP em língua inglesa;
- b) A vaga da especialidade NAV é prioritariamente preenchida por oficiais RC da especialidade NAV. Se a vaga não for preenchida será ocupada por candidatos de outras especialidades que a ela concorreram;
- c) As vagas da especialidade TOCART são prioritariamente preenchidas por oficiais RC das especialidades TOCART, TODCI e TOPS, e por sargentos e praças das especialidades OPCART e OPRDET. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorreram;
- d) As vagas da especialidade TODCI são prioritariamente preenchidas por oficiais RC das especialidades TODCI, TOCART e TOPS, e por sargentos e praças das especialidades OPRDET e OPCART. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorreram;
- e) As vagas da especialidade TOMET são prioritariamente preenchidas por oficiais RC da especialidade TOMET e por sargentos e praças da especialidade OPMET. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorreram.

10 — Documentos do concurso:

- a) Requerimento dirigido ao general CEMFA a solicitar admissão ao concurso, informado no que respeita às condições de candidatura;
- b) Ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES), com as provas de ingresso exigidas;
- c) Certificado de registo criminal emitido nos três meses que precedem a data de encerramento do concurso documental;
- d) Declaração de preferência de especialidades, até ao limite de seis, ordenadas por ordem decrescente, caso deseje candidatar-se a mais do que uma especialidade;
- e) Ficha de avaliação individual, excepto se o candidato tiver sido avaliado em data posterior a 25 de Janeiro de 2006;

- f) Documento comprovativo do pedido de recurso (caso aguarde reapreciação de prova);
- g) Nota de assentos completa (modelo SIGAP II).

11 — Processamento do concurso — o concurso de admissão é constituído pelas seguintes fases:

- a) Fase documental;
- b) Fase de avaliação documental;
- c) Pré-seriação;
- d) Pré-requisitos;
- e) Preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior (correspondentes à 1.ª e 2.ª fases da realização das provas de exame);
- f) Preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior (vagas sobranes e correspondentes às provas de exame para melhoria de classificação).

12 — Fase documental:

a) Entrega de documentos — 1.ª parte:

- 1) Os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 25 de Julho de 2006, inclusive, os documentos referidos no n.º 10, alíneas a), c) e d);
- 2) As unidades, órgãos ou serviços devem comunicar a relação dos candidatos à Direcção de Pessoal e à ESTMA através de MSG ou FAX, até 26 de Julho de 2006;

b) Entrega de documentos — 2.ª parte:

- 1) Os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 11 de Agosto de 2006, inclusive, os documentos referidos no n.º 10, alíneas b) e f);
- 2) As unidades, órgãos ou serviços devem remeter os documentos que fazem parte do processo de candidatura, à Direcção de Pessoal, por forma a darem ali entrada até 22 de Agosto de 2006;
- 3) A título excepcional, e mediante justificação do candidato devidamente informada pela unidade, órgão ou serviço, poderão os documentos referidos no n.º 12, alínea b), n.º 1), ser entregues pelos candidatos directamente no Secretariado da DP, no período de 11 a 22 de Agosto de 2006;

c) Entrega de documentos — 3.ª parte:

- 1) Os candidatos que não obtiverem nas provas de ingresso a classificação mínima exigida no n.º 8, alínea b), nos exames de acesso ao ensino superior público de 2006, poderão concorrer às vagas sobranes com a classificação resultante da realização de eventuais exames para melhoria de classificação;
- 2) Os candidatos referidos no número anterior devem entregar, directamente no Secretariado da DP, os resultados da classificação dos exames nacionais até cinco dias úteis após a sua publicação.

13 — Fase da avaliação documental:

- a) A Direcção de Pessoal, tendo em conta os documentos entregues, procede à verificação da validade dos processos de candidatura e ao cumprimento das condições gerais e especiais de admissão, enviando listagem à ESTMA;
- b) A entrega dos documentos pelos candidatos fora dos prazos indicados no n.º 12, implica a sua exclusão do concurso.

14 — Pré-requisitos:

a) Estas provas são classificadas em *Apto/Inapto*, têm carácter eliminatório e são as seguintes:

- 1) Aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI). Estas provas são realizadas no CFMTFA, estando os candidatos já possuidores de SLP 2222, ou superior, obtido há menos de um ano, dispensados da sua realização;
- 2) Provas psicotécnicas;
- 3) Inspeções médicas;
- 4) Provas de aptidão física (anexo A);

b) Os candidatos serão convocados para a realização dos pré-requisitos de acordo com a classificação obtida através da aplicação dos critérios de seriação indicados no n.º 15, em número que permita o preenchimento das vagas planeadas;

- c) A não aprovação dos candidatos em qualquer uma destas provas determina a sua exclusão imediata do concurso.

15 — Seriação e preenchimento das vagas:

a) Seriação para preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior — os candidatos aprovados nos pré-requisitos são ordenados para efeito de admissão aos cursos a que concorreram, até ao preenchimento do número de vagas fixado para cada especialidade, de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Por ordem decrescente da nota de candidatura determinada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior, utilizando a seguinte fórmula:

$$C=0,5S=0,5E$$

onde:

C — nota de candidatura, expressa na escala de 0 a 200;
S — classificação final do curso do ensino secundário.

Nota. — Para os candidatos que realizaram o ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º/11.º anos e 12.º ano), a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo 60 % à classificação final do 10.º/11.º anos de escolaridade e 40 % à classificação final do 12.º ano de escolaridade.

E — classificação da prova de ingresso, exigida para o curso, igualmente expressa numa escala de 0 a 200;

- 2) Mais tempo de serviço militar efectivo, prestado na Força Aérea;
3) Maior graduação militar;
4) Maior antiguidade;

b) Seriação para preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior — as vagas sobranes da 1.ª fase, serão preenchidas pelos candidatos que reúnam as condições referidas nos n.ºs 7, 8 e 9, mas que apenas obtiveram a classificação mínima exigida no n.º 8, alínea b), na 2.ª fase de candidatura ao ensino superior de 2006, sendo ordenados de acordo com os critérios referidos no n.º 15, alínea a);

c) Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso, são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo;

d) Exclusivamente para efeitos de candidatura à especialidade que o candidato já detém, ou quando é oriundo de especialidade afim (*), a nota de candidatura será acrescida de uma bonificação em função do tempo de serviço efectivo na especialidade, ou na especialidade afim, prestado na Força Aérea até à data de encerramento do concurso, nos seguintes termos:

Até dois anos: 5 pontos (na escala de 0 a 200 pontos);
Entre 2 e quatro anos: 7,5 pontos (na escala de 0 a 200 pontos);
Mais de quatro anos: 10 pontos (na escala de 0 a 200 pontos).

16 — Calendário do concurso:

- 25 de Julho de 2006 — data limite da admissão de candidaturas e da entrega dos documentos (1.ª parte) pelos candidatos na unidade de colocação;
26 de Julho de 2006 — data em que todas as unidades, órgãos ou serviços deverão enviar à DP e à ESTMA a relação nominal dos respectivos candidatos;
11 de Agosto de 2006 — data limite de entrega dos documentos (2.ª parte), pelos candidatos na unidade de colocação;
22 de Agosto de 2006 — data limite de recepção, na DP, de todos os documentos (remitidos pelas unidades, órgãos ou serviços de colocação dos candidatos);
31 de Agosto de 2006 — divulgação da lista de candidatos admitidos/excluídos;
De 4 a 14 de Setembro de 2006 — provas psicotécnicas;
De 4 a 14 de Setembro de 2006 — testes de aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI);
De 4 a 14 de Setembro de 2006 — inspecções médicas (18 de Setembro de 2006, data limite de recepção na DP);
De 19 a 21 de Setembro de 2006 — provas de aptidão física;
26 de Setembro de 2006 — seriação e preenchimento das vagas;
28 de Setembro de 2006 — apresentação na ESTMA.

(*) Especialidades afins, para efeitos de concurso:

Esp. OP	Oficiais RC+Sargentos+Praças
NAV	NAV.
TOCART	TOCART, TOPS e OPCART.
TODCI	TODCI, TOPS e OPRDET.
TOCC	TOCC e OPCOM.
TOMET	TOMET e OPMET.
TMMEL	TMMEL, MELECT, MELECA e MELIAV.
TMMA	TMMA e MMA.
TMAEQ	TMAEQ e MARME.
TMMT	TMMT, MMTT, CM, CAUT e OPSAS.
TINF	TINF e OPINF.
TPAA	TPAA, RHL e SAS.
TABST	TABST, ABST e SHS.
PA	PA.

18 de Maio de 2006. — O Presidente da Comissão de Admissão, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, MGEN/PILAV.

ANEXO A

Provas de aptidão física

[a que se refere o n.º 14, alínea a), n.º 4)]

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1 — Potência muscular:

- a) Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
b) Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de dois minutos);
c) Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem).

2 — Velocidade e resistência:

- a) Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);
b) Corrida de resistência — 2400 m planos.

3 — Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas num tempo limite de quinze minutos:

- a) Muro — com corrida de balanço saltar sem tocar no muro de alvenaria, com a altura de:
Masculino — 0,90 m;
Feminino — 0,70 m.
b) Vala — com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:
Masculino — 3,30 m;
Feminino — 2,50 m.

4 — Coordenação motora geral:

- a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: dribble, passe e lançamento;
b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados:

- a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos §§ 1 e 2) são pontuadas de 0 a 20 valores de acordo com a tabela apensa;
b) A prova de coordenação motora geral (descrita no § 4) será avaliada por um júri de três elementos e pontuada de 0 a 20 valores;
c) A média final de 0-20 será resultante da seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{100 \text{ m} + 2400 \text{ m} + \frac{\text{pernas} + \text{braços} + \text{abdominais}}{3} + \frac{\text{basquetebol} + \text{vôlei}}{2}}{3}$$

- d) As provas de capacidade de decisão (descritas no § 3) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa. A não realização da prova escolhida, nas condições previstas, implica a eliminação do candidato.

6 — Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

- a) Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;
b) Obtenham uma média final inferior a 10 valores.

Tabela de admissão CBTMA

Velocidade (100 m)		Resistência (2400 m)		Abdominais em dois minutos		Extensões de braços no solo		Impulsão horizontal		Valores por escalões etários		
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	1.º — <30	2.º — 30-35	3.º — >35
17.40	20.0	21.00	21.30	1	1	1		1.35	1.05		0	1
17.20	19.7	20.30	21.00	2	2	2		1.40	1.10	0	1	2
17.00	19.4	20.00	20.30	4	3	3	1	1.45	1.15	1	2	3
16.80	19.1	19.00	20.00	6	4	4	2	1.50	1.20	2	3	4
16.50	18.8	18.00	19.00	8	6	6	3	1.55	1.25	3	4	5
16.20	18.6	17.00	18.00	10	8	8	4	1.60	1.30	4	5	6
15.90	18.4	16.00	17.00	12	10	10	5	1.65	1.35	5	6	7
15.60	18.2	15.00	16.00	15	12	12	6	1.70	1.40	6	7	8
15.30	18.0	14.00	15.30	20	16	14	8	1.75	1.45	7	8	9
15.00	17.8	13.00	15.00	25	20	16	10	1.80	1.50	8	9	10
14.80	17.6	12.30	14.30	30	22	18	12	1.85	1.55	9	10	11
14.60	17.4	12.00	14.00	35	25	20	14	1.90	1.60	10	11	12
14.40	17.2	11.50	13.30	40	30	23	16	2.00	1.65	11	12	13
14.20	17.0	11.40	13.00	45	35	26	18	2.05	1.70	12	13	14
14.00	16.8	11.30	12.30	50	40	29	20	2.10	1.80	13	14	15
13.80	16.5	11.10	12.15	55	45	32	24	2.15	1.85	14	15	16
13.60	16.2	10.50	12.00	60	50	35	27	2.20	1.90	15	16	17
13.40	15.9	10.30	11.30	65	55	38	30	2.25	1.95	16	17	18
13.20	15.6	10.00	11.00	70	60	41	33	2.30	2.00	17	18	19
12.90	15.4	9.30	10.30	75	65	44	36	2.35	2.05	18	19	20
12.60	15.2	9.00	10.00	80	70	47	39	2.40	2.10	19	20	
12.20	15.0	8.30	9.45	85	75	50	42	2.50	2.20	20		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 764/2006 (2.ª série). — Tendo em conta que o Governo e, em especial, o Ministério da Justiça têm em curso a racionalização e modernização do parque penitenciário, implicando a redução do número de estabelecimentos prisionais, a ampliação e qualificação das instalações, sua capacidade, segurança e a disciplina interna e a rentabilização dos recursos, nomeadamente os meios humanos e em especial do Corpo da Guarda Prisional, racionalizando os custos do sistema por recluso, determino:

O encerramento do Estabelecimento Prisional Regional de Monção, do Estabelecimento Prisional de Bracannes, Setúbal, e do Estabelecimento Prisional de Felgueiras, prosseguindo-se de imediato à sua desocupação e entrega ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça para alienação;

Que a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais proceda à redistribuição pelo sistema dos 31 reclusos presentemente nesses 3 estabelecimentos prisionais, bem como dos 46 funcionários que lhes estavam atribuídos, nomeadamente a afectação dos 38 elementos do Corpo da Guarda Prisional e dos 8 funcionários civis a outros estabelecimentos prisionais;

Que o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça use o produto da alienação dos imóveis desafectados na realização dos investimentos prioritários do sistema prisional e nos termos estipulados na Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

6 de Junho de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 12 765/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Estela Maria Dionísia Fernandes para prestar ao meu Gabinete assessoria na área da sua especialidade com efeitos a 1 de Julho de 2006.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

É atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento e às despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescido do subsídio de refeição.

À nomeada é devida a remuneração acima identificada em dobro nos meses de Junho e Novembro.

6 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Rectificação n.º 967/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2006, a p. 7826, o despacho n.º 11 726/2006, respeitante à nomeação de Maria do Carmo da Costa Ribeiro e de Maria de Fátima Ribeiro de Oliveira, rectifica-se que onde se lê «nomeadas definitivamente, precedendo concurso, auxiliares de limpeza na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas.» deve ler-se «e do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, auxiliares de limpeza na Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Guimarães, a auferir pelo escalão 1, índice 123.».

31 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 12 766/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Abril de 2006, no exercício de competência delegada:

Palmira Maria Pedro Azenha, assistente administrativa especialista, escalão 4, índice 316, do quadro de pessoal da Escola Náutica Infante D. Henrique — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

28 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 12 767/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Março de 2006, no exercício de competência delegada:

Nuno Pedro Baptista Fernandes Neves, assistente administrativo especialista, escalão 4, índice 316, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — transferido para

o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

27 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 12 768/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Abril de 2006, no exercício de competência delegada:

Maria Filomena Arieira de Sousa Guezo, assistente administrativa especialista, escalão 4, índice 316, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, requisitada nesta Direcção-Geral desde 2 de Maio de 2003 — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

8 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 12 769/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2006 do director Nacional da Polícia Judiciária:

Antero Miguel dos Santos Aleixo, especialista auxiliar do escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 770/2006 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino a alteração e aditamento ao meu despacho n.º 16 162/2005, (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos seguintes:

1 — Delego no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades a competência para despachar os assuntos relativos ao Instituto da Água (INAG) em tudo o que se refira a intervenções, protecção e valorização do litoral e faixa costeira.

2 — A competência delegada no Secretário de Estado do Ambiente para despachar os assuntos relativos ao Instituto da Conservação da Natureza exclui os assuntos relativos ao litoral.

3 — Delego no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, com a possibilidade de subdelegação, a competência para despachar os assuntos relativos ao Instituto da Conservação da Natureza (ICN) em tudo o que se refira a intervenções, protecção e valorização do litoral e faixa costeira.

4 — Delego, ainda, no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades a competência referida no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

5 — Delego no Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional a competência para despachar os assuntos respeitantes ao controlador financeiro.

6 — Revogo o disposto na alínea c) do n.º 1.2 do meu despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005.

7 — As delegações de competências mencionadas nos anteriores n.ºs 1, 3 e 5 abrangem, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

- a) A autorização para realizar despesas até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do referido diploma, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do mesmo diploma;
- b) A aprovação prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do supracitado decreto-lei, da escolha do tipo de procedimento contratual, até aos montantes e com a possibilidade de subdelegação referidos na alínea anterior;
- c) A dispensa de celebração de contrato escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do mesmo diploma, no âmbito da competência delegada pela alínea a) do presente número;

d) A autorização de adiantamentos, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do mesmo diploma, no âmbito da competência delegada pela alínea a) do presente número.

5 de Maio de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 12 771/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, aprovou o regime especial em matéria de instrumentos de gestão territorial para as zonas de intervenção legalmente definidas no âmbito do Programa Polis.

O referido diploma estabelece, no artigo 3.º, que a aprovação pela assembleia municipal dos planos de urbanização e planos de pormenor para as áreas abrangidas por aquelas zonas de intervenção seja precedida de um parecer de uma comissão técnica de acompanhamento.

Tendo-se reformado, no passado dia 31 de Janeiro 2006, do cargo de director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o arquitecto João Manuel Biencard Cruz, e considerando que presidia a todas as comissões técnicas de acompanhamento (CTA) constituídas no âmbito do Programa Polis, em representação do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, importa agora proceder à alteração devida nos vários despachos de constituição dessas mesmas comissões para acompanhamento dos diversos planos em vigor das intervenções Polis.

Assim, determino que, no uso das competências legais que me estão conferidas, as CTA a seguir identificadas:

Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira — despacho n.º 22 411/2001, de constituição da CTA, publicado em 31 de Outubro de 2001;

Plano de Pormenor da Praça dos Pescadores — despacho n.º 3744/2004, de constituição da CTA, publicado em 21 de Fevereiro de 2004;

Plano de Urbanização para a Área de Intervenção do Polis em Aveiro — despacho n.º 5108/2002, de constituição da CTA, publicado em 7 de Março de 2002;

Plano de Pormenor da Área Central do Cacém — despacho n.º 17 216/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Agosto de 2001;

Plano de Pormenor do Centro Histórico e da Devesa em Castelo Branco — despacho n.º 10 434/2001, de constituição da CTA, publicado em 18 de Maio de 2001;

Plano de Pormenor do Eixo da Portagem/Avenida João das Regras em Coimbra — despacho n.º 26 050/2001, de constituição da CTA, publicado em 20 de Dezembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 949/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Europa — despacho n.º 26 052/2001, de constituição da CTA, publicado em 20 de Dezembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 949/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor das Praias Urbanas (PP1) na Costa da Caparica — despacho n.º 5056/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002;

Plano de Pormenor do Jardim Urbano (PP2) na Costa da Caparica — despacho n.º 5055/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002;

Plano de Pormenor do Bairro do Campo da Bola (PP3) na Costa da Caparica — despacho n.º 5054/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002;

Plano de Pormenor da Frente Urbana e Rural Nascente (PP4) na Costa da Caparica — despacho n.º 5053/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002, alterado pelo despacho n.º 25 950/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor das Praias de Transição (PP5) na Costa da Caparica despacho n.º 5052/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002, alterado pelo despacho n.º 25 950/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor das Praias Equipadas (PP6) na Costa da Caparica — despacho n.º 5051/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002, alterado pelo despacho n.º 25 950/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor dos Novos Parques de Campismo (PP7) na Costa da Caparica — despacho n.º 5056/2002, de constituição da CTA, publicado em 6 de Março de 2002;

Plano de Pormenor do Vale da Ribeira da Goldra na Covilhã despacho n.º 24 710/2001, de constituição da CTA, publicado em 4 de Dezembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 951/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor do Vale da Ribeira da Carpinteira na Covilhã — despacho n.º 24 709/2001, de constituição da CTA, publi-

cado em 4 de Dezembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 951/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor do Centro Histórico da Guarda — despacho n.º 23 274/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Novembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 952/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz na Guarda — despacho n.º 23 275/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Novembro de 2001;

Plano de Pormenor de São Romão/Olhalvas (PP1) em Leiria — despacho n.º 18 874/2001, de constituição da CTA, publicado em 10 de Setembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 953/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor de Santo Agostinho (PP2) em Leiria — despacho n.º 18 873/2001, de constituição da CTA, publicado em 10 de Setembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 953/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor de Leiria Centro (PP3) — despacho n.º 18 872/2001, de constituição da CTA, publicado em 10 de Setembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 953/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor do Centro Histórico de Leiria — despacho n.º 18 871/2001, de constituição da CTA, publicado em 10 de Setembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 953/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor da Gist-Brocades em Matosinhos — despacho n.º 22 410/2001, de constituição da CTA, publicado em 31 de Outubro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 954/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha e Campo da Agonia em Viana do Castelo — despacho n.º 5582/2001, de constituição da CTA, publicado em 21 de Março de 2001;

Plano de Pormenor do Parque da Cidade em Viana do Castelo despacho n.º 5583/2001, de constituição da CTA, publicado em 21 de Março de 2001;

Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo despacho n.º 5581/2001, de constituição da CTA, publicado em 21 de Março de 2001;

Plano de Pormenor da Zona Ribeirinha Nascente em Vila do Conde — despacho n.º 49/2002, de constituição da CTA, publicado em 2 de Janeiro de 2002, alterado pelo despacho n.º 25 955/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor da Seca do Bacalhau em Vila do Conde — despacho n.º 50/2002, de constituição da CTA, publicado em 2 de Janeiro de 2002;

Plano de Pormenor do Parque Urbano de Vila do Conde — despacho n.º 51/2002, de constituição da CTA, publicado em 2 de Janeiro de 2002;

Plano de Pormenor do Pinhal de Meneses em Vila do Conde — despacho n.º 52/2002, de constituição da CTA, publicado em 2 de Janeiro de 2002, alterado pelo despacho n.º 25 955/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor da Frente de Mar das Caxinas em Vila do Conde — despacho n.º 53/2002, de constituição da CTA, publicado em 2 de Janeiro de 2002, alterado pelo despacho n.º 25 955/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor da Afurada em Vila Nova de Gaia — despacho n.º 22 545/2001, de constituição da CTA, publicado em 7 de Novembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 956/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor da Fraga em Vila Nova de Gaia — despacho n.º 22 548/2001, de constituição da CTA, publicado em 7 de Novembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 956/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha e Centro Histórico em Vila Nova de Gaia — despacho n.º 22 547/2001, de constituição da CTA, publicado em 7 de Novembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 956/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor de São Paio/Canidelo em Vila Nova de Gaia — despacho n.º 22 546/2001, de constituição da CTA, publicado em 7 de Novembro de 2001, alterado pelo despacho n.º 25 956/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor do Picão em Vila Nova de Gaia — despacho n.º 18 348/2005, de constituição da CTA, publicado em 24 de Agosto de 2005;

Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial em Vila Real — despacho n.º 17 212/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Agosto de 2001;

Plano de Pormenor da Zona de Tourinhas em Vila Real — despacho n.º 17 214/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Agosto de 2001;

Plano de Pormenor da Vila Velha em Vila Real — despacho n.º 17 213/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Agosto de 2001;

Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros — despacho n.º 17 210/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Agosto de 2001;

Plano de Pormenor do Centro Histórico de Vila Real — despacho n.º 17 215/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Agosto de 2001;

Plano de Pormenor do Parque do Corgo em Vila Real — despacho n.º 17 211/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Agosto de 2001;

Plano de Pormenor da Cava do Viriato e Áreas Envolventes em Viseu — despachos n.ºs 17218/2001, 17 220/2001, 17 221/2001, 17 222/2001 e 17 223/2001, de constituição das CTA, publicados em 16 de Agosto de 2001, alterados pelo despacho n.º 25 957/2005, publicado em 16 de Dezembro de 2005;

Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia em Viseu — despacho n.º 17 217/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Agosto de 2001;

Plano de Pormenor do Prolongamento da Avenida do Dr. José de Almeida — despacho n.º 17 219/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Agosto de 2001;

Plano de Pormenor do Parque Urbano da Agueira em Viseu — despacho n.º 17 219/2001, de constituição da CTA, publicado em 16 de Agosto de 2001;

Plano de Pormenor das Margens do Tâmega em Chaves — despacho n.º 13 108/2005, de constituição da CTA, publicado em 15 de Junho de 2005;

Plano de Pormenor da Zona Urbana Norte em Chaves — despacho n.º 13 105/2005, de constituição da CTA, publicado em 15 de Junho de 2005;

Plano de Pormenor da Zona Urbana Poente em Chaves — despacho n.º 13 107/2005, de constituição da CTA, publicado em 15 de Junho de 2005;

Plano de Pormenor da Madalena em Chaves — despacho n.º 12 350/2005, de constituição da CTA, publicado em 3 de Junho de 2005;

Plano de Salvaguarda do Centro Histórico de Chaves — despacho n.º 13 106/2005, de constituição da CTA, publicado em 15 de Junho de 2005;

Plano de Pormenor da Envolvente à Rua do 1.º de Maio em Portalegre — despacho n.º 22 139/2003, de constituição da CTA, publicado em 14 de Novembro de 2003;

Plano de Pormenor da Zona de Intervenção Polis em Setúbal — despacho n.º 12 351/2005, de constituição da CTA, publicado em 3 de Junho de 2005;

Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado em Tomar — despacho n.º 14 907/2004, de constituição da CTA, publicado em 24 de Julho de 2004;

Plano de Pormenor do Parque Desportivo ao Açude de Pedra em Tomar — despacho n.º 14 908/2004, de constituição da CTA, publicado em 24 de Julho de 2004;

Plano de Pormenor da Área de Reversão Urbana de Babelos em Tomar — despacho n.º 14 909/2004, de constituição da CTA, publicado em 24 de Julho de 2004;

passem a ser presididas pelo arquitecto Vítor Campos, director-geral da DGOTDU, em minha representação, substituindo o arquitecto João Manuel Biencard Cruz, que passou à situação de aposentado.

18 de Maio de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 12 772/2006 (2.ª série). — 1 — Considerando que:

Os planos municipais de ordenamento do território devem conformar-se com as disposições dos planos regionais de ordenamento do território, de acordo com a relação de hierarquia entre eles estabelecida pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro;

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de Abril, foi aprovado o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (doravante PROTAML);

O n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de Abril, determinou que fossem alteradas as disposições dos planos municipais de ordenamento do território então em vigor que fossem manifestamente incompatíveis com o PROTAML;

A esse propósito, importa desenvolver todas as iniciativas possíveis no sentido de promover e desencadear os processos de alteração dos planos municipais de ordenamento do território em vigor;

O respeito pelo PROTAML exige também que não se permita a entrada em vigor de planos municipais de ordenamento do território, novos ou de segunda geração, que colidam com as suas disposições e as escolhas a si subjacentes;

2 — Considerando, ainda, que:

Enquanto os planos municipais de ordenamento do território são vinculativos para as entidades privadas, os planos regionais de ordenamento do território vinculam a actividade de todas as entidades públicas;

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (doravante CCDR-LVT) exerce as competências relativas ao PROTAML, nomeadamente as de elaborar, alterar, rever e garantir a sua execução e aplicação; Nesse contexto, a CCDR-LVT se apresenta na primeira linha das entidades públicas que devem modelar a sua actividade de acordo com o disposto no PROTAML, não só no desempenho das suas tarefas próprias como também pugnando pelo escrupuloso cumprimento do PROTAML por parte de outras entidades públicas;

Em resultado do que antecede, a CCDR-LVT deve assegurar, nos procedimentos de elaboração ou alteração de planos municipais de ordenamento do território em que participe, o cabal cumprimento das opções tomadas no PROTAML;

A CCDR-LVT deve, outrossim, desenvolver todas as acções possíveis no sentido de promover a alteração dos planos municipais que contenham disposições manifestamente incompatíveis com o PROTAML;

3 — Considerando, por último, que:

Desde a data da entrada em vigor do PROTAML não foi desencadeado qualquer procedimento de revisão de planos municipais de ordenamento do território com o intuito de eliminar ou alterar disposições manifestamente incompatíveis com o PROTAML que contenham;

Em resultado de tudo quanto antecede, se encontram publicados no *Diário da República* instrumentos de gestão do território que, em alguns casos, dispõem em sentido diverso do disposto no PROTAML, nem sempre se encontrando os particulares suficientemente informados de que devem prevalecer as disposições do PROTAML e a elas estão vinculados todos os actos autorizativos das entidades públicas;

Assim, no uso das competências que me estão legalmente conferidas e para os efeitos do disposto na Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino à CCDR-LVT que:

- 1) Adopte as disposições contidas no PROTAML como quadro orientador do exercício de todas as competências que lhe estão legal e regulamentarmente confiadas;
- 2) Nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos municipais de ordenamento do território que estejam em curso ou na iminência de se iniciar, todas as decisões tomadas e todos os pareceres emitidos assegurem a conformidade do plano com o PROTAML;
- 3) Pratique, junto deste Ministério e dos respectivos municípios, todos os actos necessários a desencadear os procedimentos conducentes à alteração dos planos municipais de ordenamento do território cujo procedimento de alteração ou revisão não se tenha iniciado ou não esteja na iminência de se iniciar, no sentido de garantir que os mesmos passam a estar em conformidade com o disposto no PROTAML.

Publique-se.

Dê-se conhecimento do presente despacho à CCDR-LVT.

24 de Maio de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho conjunto n.º 490/2006. — Considerando que as áreas de desenvolvimento turístico da Comporta (ADT 2) e do Carvalhal (ADT 3) encontram-se delimitadas em sede do Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano (PROTALI), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 26/93, de 27 de Agosto, mais concretamente no interior das unidades de ordenamento (UNOR) 2 e 3, respectivamente;

Considerando que o Plano Director Municipal de Alcácer do Sal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/94, de

29 de Abril, transpôs a ADT 2 — Comporta, integrando-a em «áreas de ocupação turística»;

Considerando que o Plano Director Municipal de Grândola, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/96, de 4 de Março, transpôs a ADT 3 — Carvalhal, integrando-a em «espaços turísticos»;

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 41.º do PROTALI, as ADT têm o estatuto não urbanizável até que o respectivo plano de pormenor se torne plenamente eficaz, norma que foi acolhida pelos planos directores municipais dos concelhos envolvidos;

Considerando que estas duas ADT se inserem em áreas incluídas nos limites do sítio Comporta-Galé (PTCON0034), criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto, a qual aprovou a 1.ª fase da lista nacional de sítios ao abrigo da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, vulgarmente designada directiva «Habitats», sendo que no caso da ADT 2 existe coincidência total com a área afectada ao sítio e no caso da ADT 3 cerca de metade da sua área está também classificada como sítio;

Considerando que o projecto de plano de pormenor apresentado pela autarquia de Alcácer do Sal para a ADT 2 — Comporta prevê a realização de dois campos de golfe, quatro unidades hoteleiras de 4 e 5 estrelas (hotéis e apart-hotéis) e três aldeamentos turísticos com capacidade para 1750 camas turísticas e 250 lotes de moradias com capacidade para 1500 camas residenciais;

Considerando que o projecto de plano de pormenor apresentado pela autarquia de Grândola para a ADT 3 — Carvalhal prevê a realização de seis unidades hoteleiras, hotéis-apartamentos com capacidade para 1900 camas, aldeamentos turísticos com capacidade para 3800 camas e ainda um campo de golfe de 18 buracos;

Considerando que os levantamentos produzidos no âmbito da classificação do sítio Comporta-Galé, à escala 1:100 000, identificam para toda a área de incidência das ADT nele incluídas uma mancha de *habitats* constituída por, pelo menos, seis *habitats* constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, três dos quais prioritários, nomeadamente:

- 2150 — dunas fixas descalcificadas eu-atlânticas (*Calluno ulicea*) — prioritário;
- 2190 — depressões húmidas intradunares;
- 2230 — prados dunares de *Malcolmietalia*;
- 2250 — dunas litorais com *Juniperus* spp. — prioritário;
- 2260 — dunas com vegetação esclerófila (*Cisto lavanduletalia*);
- 2270 — florestas dunares de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* — prioritário;

Considerando que a flora observável no sítio Comporta-Galé é de elevado valor conservacionista, sendo de salientar a presença das seguintes espécies:

- Armeria rouyana* — espécie constante dos anexos II e IV, endemismo português da bacia inferior do Tejo, Sado e do sudoeste costeiro setentrional — prioritária;
- Santolina impressa* — espécie constante dos anexos II e IV, endemismo português do sudoeste litoral setentrional;
- Thymus camosus* — espécie constante dos anexos II e IV, endemismo ibérico das zonas costeiras do sudoeste da Península. Em Portugal, no litoral estremenho, alentejano e algarvio;
- Thymus capitellatus* — espécie constante do anexo IV, endemismo português das bacias inferiores e estuários do Tejo e do Sado;
- Myosotis lusitanica* — espécie constante dos anexos II e IV, endemismo português;

Considerando que a importância do sítio Comporta-Galé assenta sobretudo no facto de nele estarem muito bem representados os *habitats* psamófilos tanto em variedade como em extensão e estado favorável de conservação;

Considerando que para o sítio Comporta-Galé é de extrema importância acautelar a protecção do sistema dunar e dos zimbrais, garantindo um correcto ordenamento das propostas de ocupação turística, bem como da acessibilidade às praias, tendo em conta a capacidade de carga dos sistemas naturais e os valores naturais em presença e sobre os quais incumbe a responsabilidade do Estado de garantia da manutenção e restabelecimento num estado de conservação favorável;

Considerando que o Instituto da Conservação da Natureza (ICN), pela dimensão da proposta de ocupação do solo constante dos planos de pormenor das ADT 2 — Comporta e ADT 3 — Carvalhal e pela complexidade dos sistemas dunares envolvidos, entende ser necessária uma avaliação integrada de vários descritores interdependentes, nomeadamente quanto aos aspectos referentes à conservação dos *habitats* e espécies presentes e à disponibilidade e qualidade da água no solo;

Considerando que, nos termos do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, aos sítios da lista nacional de sítios

e enquanto não se proceder à sua classificação como zona especial de conservação (ZEC) é aplicável o regime previsto nesse mesmo decreto-lei para as ZEC;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na sua redacção actual, os instrumentos de gestão territorial aplicáveis nas ZEC e nas zonas de protecção especial (ZPE) devem garantir a conservação dos *habitats* e das populações das espécies em função dos quais as referidas zonas foram classificadas;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na sua redacção actual, as acções, planos ou projectos não directamente relacionados com a gestão de um sítio da lista nacional de sítios, de um sítio de interesse comunitário, de uma ZEC ou de uma ZPE, e não necessários para essa gestão, mas susceptíveis de afectar essa zona de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outras acções, planos ou projectos, devem ser objecto de avaliação de incidências ambientais no que se refere aos objectivos de conservação da referida zona;

Considerando que os principais projectos que compõem as propostas dos Planos de Pormenor das ADT 2 — Comporta e ADT 3 — Carvalhal estão, por si só, sujeitos a avaliação de impacte ambiental (AIA), nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Considerando que nesta fase de planeamento, em que nos encontramos, se apresenta necessário avaliar principalmente as questões atinentes à localização das actividades e aos parâmetros urbanísticos e não tanto os impactes dos projectos concretos;

Considerando que para os objectivos referidos se apresenta suficiente a realização de uma análise de incidências ambientais, conforme previsto nos n.ºs 3 e seguintes do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril;

Considerando, por último, que não está suficientemente detalhado, no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, o regime e o procedimento de realização das análises de incidências ambientais, nomeadamente quanto à sua articulação com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, constante do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, revestindo-se assim de vital importância a definição de um quadro claro e coerente de actuação a ser seguido por todos os intervenientes no procedimento de elaboração dos referidos planos de pormenor;

Com o objectivo de assegurar o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, determina-se:

1 — Sujeitar os Planos de Pormenor da ADT 2 e da ADT 3 do PROTALI, em elaboração, a uma análise de incidências ambientais, nos termos dos n.ºs 3 e seguintes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.

2 — Assegurar que a análise de incidências ambientais abranja:

- a) A descrição do plano em apreciação, individualmente ou em conjunto com outros planos;
- b) A caracterização da situação de referência, nomeadamente no que se refere aos seguintes descritores e inter-relações entre eles:
 - i) Solo;
 - ii) Ecossistemas dunares;
 - iii) Água;
 - iv) Ocorrência e estado de conservação de *habitats* e espécies da flora e da fauna selvagens dos anexos da directiva «Habitats», apoiada em levantamentos no terreno e pormenorização da cartografia a escala adequada ao desenvolvimento do plano de pormenor;

- c) A identificação e avaliação conclusiva dos previsíveis impactes ambientais no que se refere à estrutura e à função do sítio e aos seus objectivos de conservação, designadamente os susceptíveis de afectar a conservação de *habitats* e de espécies da flora e da fauna tendo em conta os impactes cumulativos com outras acções, planos ou projectos incidentes no sítio;
- d) O exame de soluções alternativas;
- e) Quando adequado, a proposta de medidas que evitem, minimizem ou compensem os efeitos negativos identificados.

3 — Cometer às câmaras municipais envolvidas a apresentação da análise de incidências ambientais nos termos previstos no número anterior do presente despacho.

4 — Que, para efeitos de articulação com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, constante do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, seja adoptado o seguinte procedimento:

- a) A análise de incidências ambientais deve ser enviada à CCDR — Alentejo pelas câmaras municipais envolvidas juntamente com a proposta de plano de pormenor;

- b) A CCDR — Alentejo envia a análise de incidências ambientais e a proposta de plano de pormenor ao Instituto da Conservação da Natureza (ICN), para parecer nos termos do n.º 7 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, devendo o parecer do ICN pronunciar-se sobre a proposta de plano e sobre a análise de incidências ambientais realizada;

- c) Concluído o acompanhamento e a concertação do procedimento de elaboração dos planos de pormenor, as câmaras municipais devem abrir um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, no qual publicitam e divulgam os planos de pormenor, os estudos e os elementos que constituem a análise de incidências ambientais realizada.

5 — A análise de incidências ambientais e os resultados da discussão pública dos planos de pormenor e dos estudos e elementos que constituem a análise de incidências ambientais devem ser ponderados e fundamentar as opções planificatórias constantes das propostas finais desses mesmos planos.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 12 773/2006 (2.ª série). — Determino que o motorista José Eduardo Rodrigues Figueiredo fique afecto ao serviço do director-geral do Desenvolvimento Regional, com efeitos a 17 de Abril de 2006.

Atendendo a que o exercício das funções do referido motorista torna inevitável uma grande disponibilidade temporal, determino o pagamento, a título de trabalho extraordinário, das horas que efectuar para além daquelas que está legalmente obrigado a cumprir.

2 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *José Soeiro*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 12 774/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Teresa Sofia Nunes dos Santos CastelBranco da Silveira, técnica superior do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, a exercer em comissão de serviço o cargo de presidente da comissão directiva do Parque Natural do Tejo Internacional — renovada a comissão de serviço no mesmo cargo, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 31 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 775/2006 (2.ª série). — Pelo meu despacho n.º 14 804/2005 (2.ª série), de 30 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2005, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, deleguei no meu chefe de Gabinete, Dr. João Jorge Arede Correia Neves, competência para a prática de diversos actos, entre os quais a auto-regularização do processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

Durante o ano de 2006, e de harmonia com o estabelecido no disposto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, os despachos a que se referem o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, são da competência da tutela, devendo as referidas autorizações obedecer às orientações fixa-

das pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.

Nestes termos, e tendo em conta a referida alteração jurídica nos despachos autorizadores de certo tipo de despesas com deslocações, impõe-se agora a modificação do meu despacho de delegação de competências anteriormente referido, de modo a adaptá-lo a esta nova realidade.

Assim, determino:

1 — É aditada uma nova alínea ao despacho n.º 14 804/2005 (2.ª série), de 30 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2005, tendo a mesma a seguinte redacção:

«h) Autorizar as despesas relativas a casos excepcionais de representação, a que se referem o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido entretanto praticados.

1 de Junho de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 12 776/2006 (2.ª série). — Considerando que:

- Foi nomeado o novo conselho directivo do Instituto de Turismo de Portugal, o qual tem por missão proceder à integração das atribuições do Instituto de Formação Turística (INFTUR) e da Direcção-Geral de Turismo (DGT), que serão agregadas ao Instituto de Turismo de Portugal (ITP), nos termos do definido na resolução do Conselho de Ministros de 11 de Maio de 2006;
- O Dr. Orlando Pinto Madeira Carrasco foi eleito nas assembleias gerais de 17 de Maio de 2005 para o cargo de presidente do conselho de administração, respectivamente, da F. Turismo — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., e da F. Turismo — Capital de Risco, S. A., em representação do ITP, tendo assim uma experiência acumulada muito importante e que importa preservar;
- No contexto das alterações a promover nas sociedades de capital de risco públicas e ou com participação pública relevante, importa manter os conhecimentos representados pelo Dr. Orlando Pinto Madeira Carrasco, reconhecendo-lhe um contributo fundamental no âmbito de perfeita sintonia necessária naquela que será a nova casa do Turismo;
- O conselho de administração do ITP recém-nomeado apoia e considera de grande mais-valia a supra-referida manutenção:

Determina-se o seguinte:

1 — O Dr. Orlando Pinto Madeira Carrasco representa, com funções executivas, o ITP no conselho de administração das sociedades F. Turismo — Capital de Risco, S. A., e F. Turismo, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

2 — A remuneração a que terá direito pelo exercício do cargo de presidente do conselho de administração dessas sociedades será integralmente suportada pelo ITP.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Maio de 2006, data em que o Dr. Orlando Pinto Madeira Carrasco cessou o exercício dos cargos de presidente do conselho directivo do ITP e de vice-presidente do ICEP Portugal, I. P.

1 de Junho de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado
do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 12 777/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findo o destacamento de Maria Odete Moreira Gomes, auxiliar técnica do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, das funções que vinha desempenhando no meu Gabinete.

31 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Despacho n.º 12 778/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Noélia Maria Marcos Neto para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

2 — A presente nomeação tem a duração de seis meses, prorrogável por períodos idênticos, sendo contudo revogável a todo o tempo.

3 — A nomeada auferirá a remuneração mensal ilíquida de € 730, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Junho de 2006.

1 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Despacho n.º 12 779/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Carlos Alberto dos Santos Camilo para exercer funções de apoio administrativo e de motorista no meu Gabinete.

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, prorrogável por períodos idênticos, sendo contudo revogável a todo o tempo.

3 — O nomeado auferirá a remuneração mensal ilíquida de € 1180, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

1 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Aviso n.º 6895/2006 (2.ª série):

Joaquim António Cabral Rolo, investigador principal do quadro de pessoal do ex-INIA, a prestar serviço na Estação Agronómica Nacional, aprovado nas provas públicas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica [aviso n.º 5679/2006 (2.ª série), de 12 de Maio] — adquiriu o título de habilitado para o exercício de funções de coordenação científica, passando a ser remunerado, a partir da data da publicação do presente aviso, pela tabela constante do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 28 de Abril.

5 de Junho de 2006. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Teresa Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 12 780/2006 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Fevereiro e de 8 de Março de 2006, respectivamente, do presidente do INIAP e do director-geral de Protecção das Culturas:

Diamantina Guerreiro Pereira Louro, investigadora principal da carreira de investigação do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas — transferida para idêntica categoria para o quadro de pessoal do ex-INIA, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006, ficando colocada na Estação Agronómica Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2006. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Teresa Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 12 781/2006 (2.ª série). — Tendo presente que na aplicação, no ano de 2005, do Projecto de Investimento Estruturante na Marinha de Comércio Nacional, integrado nos apoios a conceder aos armadores nacionais, no âmbito do Programa de Investimentos e Desenvolvimento da Administração Central — PIDDAC —, se verificou que as despesas elegíveis nos termos do despacho n.º 21 777/2005, de 18 de Outubro, da Secretária de Estado dos Transportes, ultrapassam significativamente o montante do orçamento disponível;

Atento o facto de que a concessão daqueles apoios constitui um instrumento essencial à garantia de competitividade da frota registada em registo convencional, face às vantagens comparativas oferecidas por registos alternativos;

Considerando ainda que os valores a pagar em cada ano correspondem a uma compensação sobre os custos efectivamente suportados pelos armadores no ano imediatamente anterior, assumindo-se, assim, como um ressarcimento dos mesmos;

Atendendo a que no Orçamento do Estado para 2006 está contemplada uma verba no montante de € 3 150 000 para a concessão de apoios no âmbito deste mesmo Projecto de Investimento Estruturante na Marinha de Comércio Nacional, determino:

1 — Que sejam prioritariamente atribuídos subsídios enquadráveis no despacho n.º 21 777/2005, de 18 de Outubro, da Secretária de Estado dos Transportes, nos montantes não contemplados no ano de 2005 em consequência da limitação orçamental ocorrida naquele ano:

- a) À Empresa de Navegação Madeirense, L.^{da}, o subsídio de € 131 696,10;
- b) À Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de € 261 988,76;
- c) À Navegar — Companhia Portuguesa de Navegação Internacional, S. A., o subsídio de € 78 727,05;
- d) À Portline — Transportes Marítimos Internacionais, S. A., o subsídio de € 264 179,14;
- e) À Transinsular — Transportes Marítimos Insulares, S. A., o subsídio de € 754 269,74;
- f) À Vieira & Silveira — Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de € 80 265,54.

2 — Serão posteriormente definidas as regras de atribuição de subsídios aos armadores nacionais destinados a atenuar os encargos com tripulações afectas a navios de registo convencional português, relativamente às despesas assumidas no ano de 2005, e que serão igualmente apoiadas com as verbas inscritas, para o efeito, no Orçamento do Estado para 2006.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Março de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho n.º 12 782/2006 (2.ª série). — Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção de via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando o despacho conjunto n.º 288/2003, de 11 de Março, que aprovou a realização do projecto «Duplicação da linha P» respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto, Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem em Abril de 2006 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente às parcelas PE-NM-386 e PE-NM-512, devidamente identificadas na planta cadastral e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

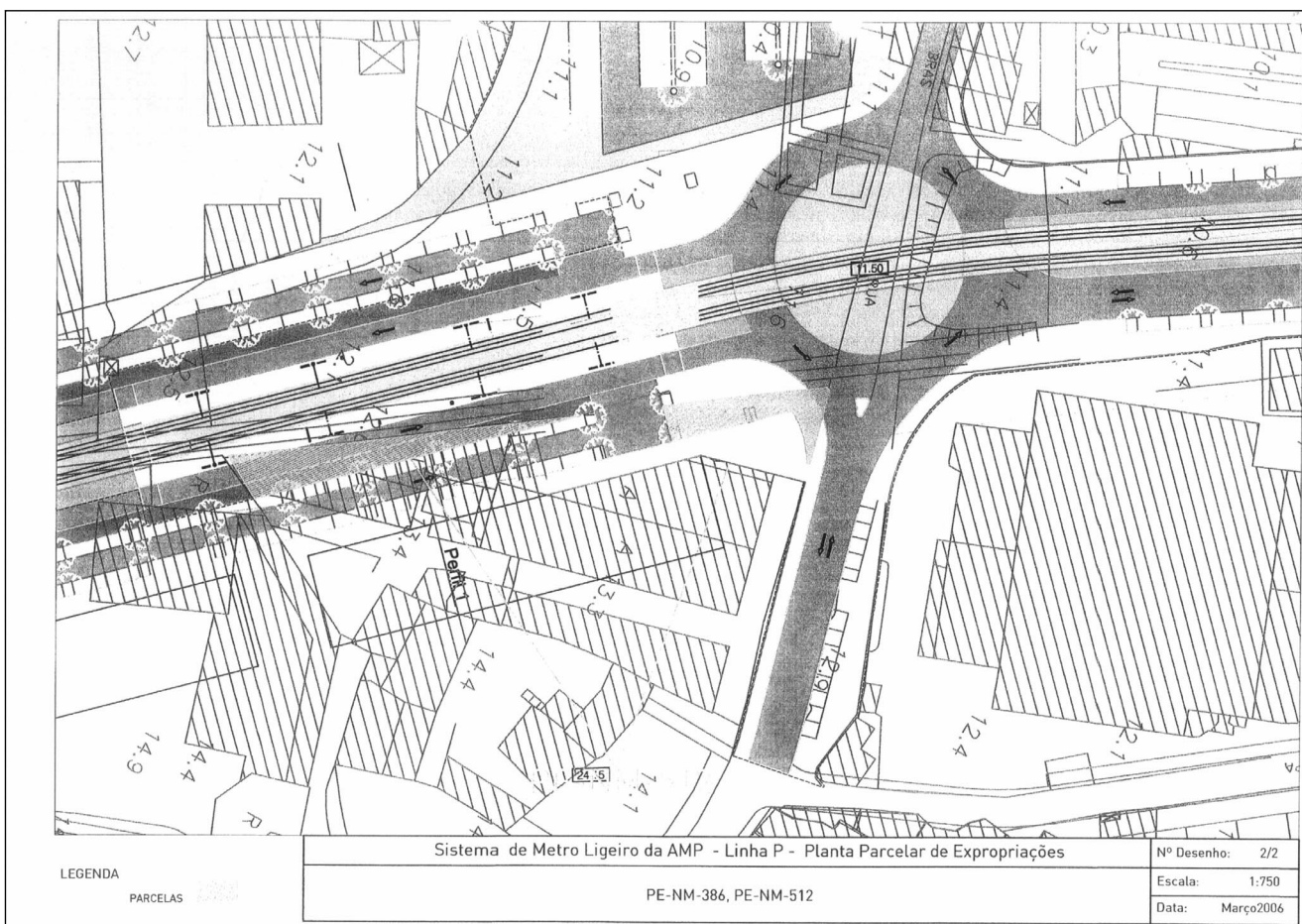
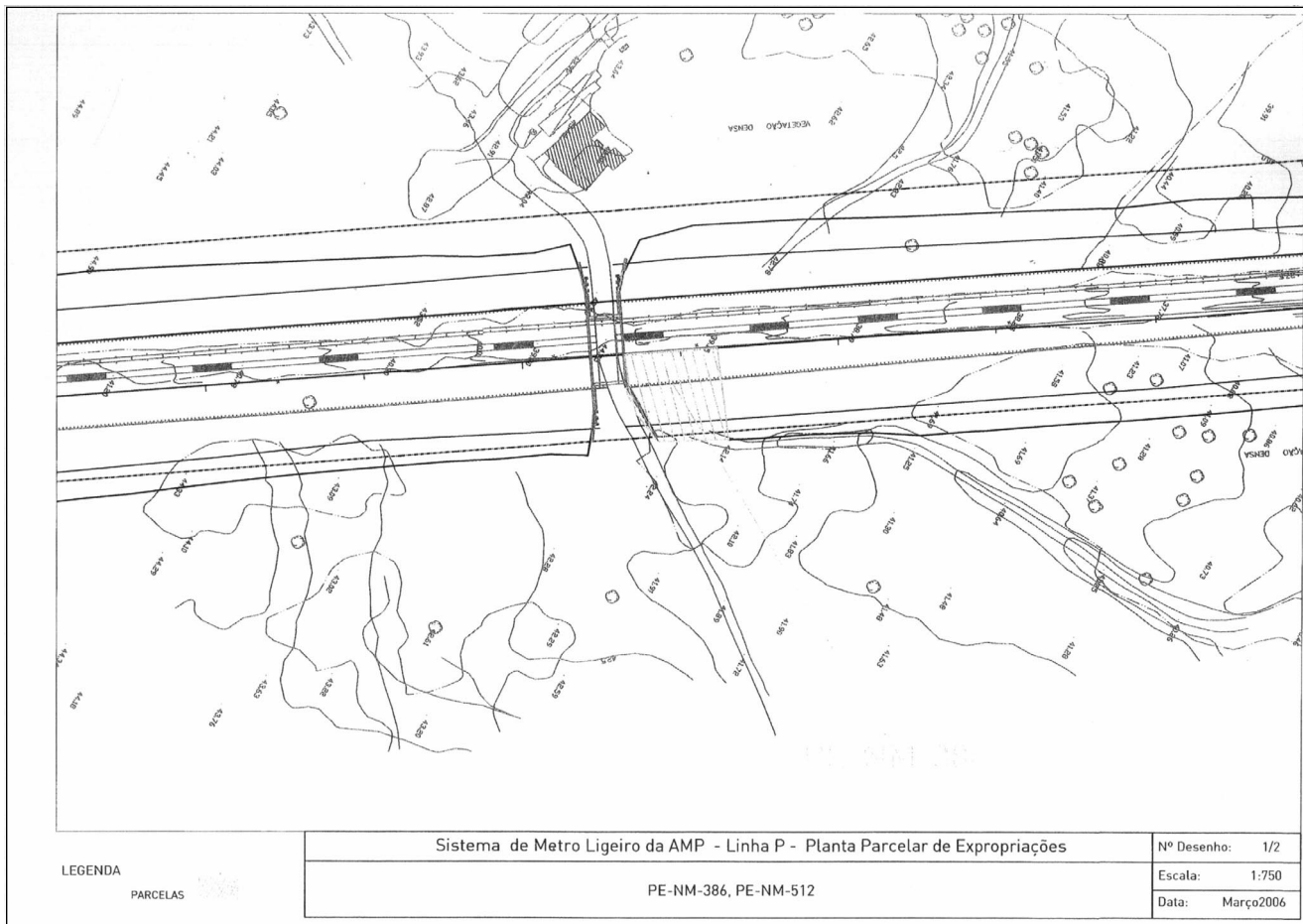
3 — Os encargos financeiros com as expropriações são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Abril de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

ANEXO

Expropriações para duplicação da linha da Póvoa
Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Identificação		Proprietário/arrendatário				Identificação					
Parcela	Número do desenho	Zona	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
PE-NM-386	1/2	B	P	Luísa Azevedo Moreira Pinto	Estrada Nacional n.º 13, 494.	Vilar, Vila do Conde	160,72	Vilar	R-538		00534/051213
			P	Maria de Fátima Pinto Martins Brás Marques, casada com Artur Brás Marques em comunhão geral.	Estrada Nacional n.º 13, 494.	Vilar, Vila do Conde					04174/040407 04175/040407 04176/040407 04177/040407
PE-NM-512	2/2	E	P	EFAPLU — Bombas e Ventiladores, S. A.	Lugar de Regufe, 269	Póvoa de Varzim	305,41	Vila do Conde		U-2 100 U-8 414 U-8 415 U-8 416	



Despacho n.º 12 783/2006 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2004, de 13 de Dezembro, que transformou as Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e do Porto em entidades públicas empresariais, foram extintas as respectivas comissões de instalação, sem que, até à presente data, fossem nomeados os respectivos conselhos de administração, uma vez que se encontra a ser revisto o modelo institucional destas entidades;

Considerando que importa assegurar a titularidade das contas bancárias e a gestão dos saldos existentes à ordem das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e do Porto:

Determina-se:

1 — A Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a abertura de contas junto da Direcção-Geral do Tesouro em nome de cada uma das Autoridades Metropolitanas de Transporte.

2 — A movimentação das contas, enquanto se mantiver o circunstancialismo inerente ao presente despacho, será assegurada pelo secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a quem são conferidos os poderes para efeitos de pagamento de compromissos financeiros assumidos por cada uma das entidades.

3 de Maio de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho n.º 12 784/2006 (2.ª série). — No uso da delegação de competências constante do despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Julho de 2005, com o n.º 16 347/2005, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 128/2002, de 11 de Maio, e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 5 de Maio, subdelego no presidente da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres, engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

- Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal dos serviços de apoio em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividades;
- Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes no estrangeiro desde que se integrem no âmbito das competências da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres;
- Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;
- Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas tendo em vista os objectivos e atingir;
- Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, as seguintes despesas:

Com obras e aquisições de bens e serviços, até ao limite de € 3990;

Com ou sem dispensa de realização de concurso público ou ilimitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de € 1995;

Excepcionais, até ao limite de € 399.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2006, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente subdelegação de competências.

8 de Maio de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho n.º 12 785/2006 (2.ª série). — No uso da delegação de competências constante do despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Julho de 2005, com o n.º 16 347/2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, com poderes de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — De gestão e recursos humanos:

1.1 — Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de longa duração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de

11 de Agosto, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiraram;

1.2 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em congressos, seminários, conferências, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras missões no estrangeiro, desde que integrados na actividade da Direcção-Geral ou inseridos em planos aprovados.

2 — De gestão orçamental e de realização de despesas:

2.1 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, despesas com obras e aquisições de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, até ao limite de € 199 529;

2.2 — Qualificar casos excepcionais de representação devidamente justificados e autorizar a satisfação de encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro, quer em território nacional, contra documento comprovativo das despesas efectuadas nos termos das pertinentes disposições legais;

2.3 — Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos e pensões;

3 — Outorgar as concessões de exploração de transportes colectivos que, nos termos do Regulamento de Transportes em Automóveis, são da competência ministerial.

4 — Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 399/84, de 28 de Dezembro, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 399-F/84, da mesma data, a exploração de carreiras de alta qualidade e de serviços «expresso» de transporte colectivo rodoviário de passageiros.

5 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito.

6 — Autorizar a concessão de fardamento ao pessoal que a ele tenha direito.

7 — A presente subdelegação é extensiva aos subdirectores-gerais, sempre que substituam o director-geral nas suas ausências ou impedimentos.

8 — Ficam autorizadas as subdelegações destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais.

9 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2006, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente subdelegação de competências.

8 de Maio de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho n.º 12 786/2006 (2.ª série). — O Decreto Regulamentar n.º 15/2003, de 8 de Agosto, que aprovou a tabela de taxas a cobrar pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), inclui uma cláusula que permite, por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, a actualização anual dos respectivos montantes de acordo com o índice correspondente à taxa de inflação do ano anterior.

Considerando os actuais montantes das taxas, constantes da tabela anexa ao despacho n.º 5432/2005, de 24 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Março de 2005, e que, no ano de 2005, a taxa de inflação verificada pelo INE foi de 2,3%, a tabela de taxas da DGTTF é actualizada nesta percentagem. Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2003, de 8 de Agosto, determino o seguinte:

1 — A tabela de taxas a cobrar pela DGTTF é actualizada em 2,3%, percentagem que corresponde à taxa de inflação verificada no ano de 2005, procedendo-se ao arredondamento dos montantes ao múltiplo de € 0,50 mais próximo.

2 — A tabela de taxas, actualizada nos termos do número anterior, será publicitada na página *web* da DGTTF.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2006.

31 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 775/2006. — Para os devidos efeitos se publica que o júri para as provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica do investigador auxiliar enge-

nheiro António Leça Coelho, nomeado por deliberação da direcção de 19 de Maio de 2006, tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Vogais:

Professora catedrática Maria da Graça Martins da Silva Carvalho, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Professor catedrático Vítor Trindade Abrantes de Almeida, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Professor catedrático António José Barreto Tadeu, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Professor catedrático Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, da Universidade de Aveiro.

Investigador-coordenador José d'Assunção Teixeira Trigo, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Investigador-coordenador José Ângelo Vasconcelos de Paiva, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Arquitecto António Manuel da Silva Rocha Reis Cabrita, especialista.

22 de Maio de 2006. — Pela Direcção, o Presidente, *Carlos Matias Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 12 787/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do LNEC de 3 de Maio de 2006, por delegação ministerial:

Maria Helena Calado Gomes de Carvalho Tavares de Almeida, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, escalão 1, índice 222, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Janeiro de 1989 — autorizada a regressar ao serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 788/2006 (2.ª série). — Considerando que é dever do Estado promover a solidariedade e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos mais carenciados, é importante assegurar a criação de um programa de turismo para os portugueses que se encontrem nessas condições denominado «Programa Turismo Solidário», ao qual tenham acesso os cidadãos portugueses com idades compreendidas entre os 18 e os 59 anos;

Considerando a necessidade de criação de um programa que proporcione a integração social dos mais carenciados, permitindo o acesso ao gozo de períodos de férias organizadas a um número muito significativo de cidadãos, com idades compreendidas entre os 18 e os 59 anos, ao mesmo tempo que contribua para dinamizar significativamente a economia nacional, em particular, as actividades do sector turístico nas épocas baixa e média;

Considerando que é necessário instituir um modelo de gestão que ofereça garantias de eficaz implementação, tomando como exemplo outros programas de inclusão social com características similares, acolhendo as respectivas metodologias e recomendações, promovendo a rápida integração e o crescimento sustentado do número de participantes, a diversificação dos destinos, o aumento da quantidade e qualidade das parcerias e envolvendo municípios, entidades da economia social e operadores privados;

Considerando a necessidade de salvaguardar a vocação social do Programa, através da diferenciação do preço em função dos rendimentos dos participantes, promovendo o crescente acesso ao Programa dos cidadãos efectivamente mais carenciados;

Considerando que o INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores — assegurou de forma eficaz a gestão dos programas governamentais com características similares, nos quais, desde 1995 já participaram mais de 360 000 cidadãos;

Considerando que o INATEL apresentou propostas para o ano 2006, assegurando a rentabilização do financiamento público, em que se estima a realização até ao máximo de 4992 semanas de férias organizadas, a usufruir por igual número de cidadãos com idades compreendidas entre os 18 e os 59 anos de idade, os quais serão alojados nos centros de férias do INATEL;

Considerando, por fim, que a criação do denominado «Programa Turismo Solidário», atenta a sua função social e de dinamização da economia regional e local, nas épocas baixa e média da actividade turística e da restauração, justificam que o Estado assegure a sua participação financeira:

Determina o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social o seguinte:

1 — A realização do «Programa Turismo Solidário 2006», nos termos e condições expressos na proposta apresentada pelo INATEL, entidade a quem competirá a gestão do Programa a nível nacional e o alojamento dos participantes.

2 — A concessão do financiamento de € 1 170 171, o qual será assegurado pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

3 — A transferência para o INATEL da verba referida no número anterior processar-se-á da seguinte forma:

30% até 31 de Maio de 2006, 30% até 31 de Julho de 2006, 30% até 31 de Outubro de 2006 e os restantes 10% após a apresentação do relatório de execução do Programa.

4 — A celebração pelo INATEL dos contratos de seguro dos riscos de acidentes pessoais e de responsabilidade civil com os cidadãos abrangidos pelo Programa, cuja previsão de custos dos prémios dos contratos de seguro é de € 5940, os quais são suportados pelo mesmo Programa.

5 — A criação de uma comissão de acompanhamento, composta por representantes do Instituto de Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do INATEL, com a incumbência de acompanhar a sua execução.

31 de Maio de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Despacho n.º 12 789/2006 (2.ª série). — Considerando que é dever do Estado promover a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos portadores de deficiência física permanente, é importante assegurar a criação de um programa de turismo para estes cidadãos, denominado «Abrir portas à diferença», ao qual tenham acesso os cidadãos portugueses com idade igual ou superior a 18 anos;

Considerando a necessidade de criação de um programa que proporcione a integração e o desenvolvimento psíquico, físico e social, permitindo o acesso ao gozo de períodos de férias organizadas a um número significativo de cidadãos, com idade igual ou superior a 18 anos, recorrendo para o efeito a unidades adaptadas do INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores;

Considerando que é necessário instituir um modelo de gestão que ofereça garantias de eficaz implementação, tomando como exemplo outros programas de inclusão social com características similares, acolhendo as respectivas metodologias e recomendações, promovendo a rápida integração e o crescimento sustentado do número de participantes, a diversificação dos destinos, o aumento da quantidade e qualidade das parcerias e envolvendo municípios, entidades da economia social e operadores privados que apresentem condições de acessibilidade;

Considerando a necessidade de salvaguardar a vocação social e integradora do Programa, através do estabelecimento de uma taxa única, promovendo o crescente acesso aos cidadãos portadores de deficiência física permanente;

Considerando que o INATEL assegurou de forma eficaz a gestão dos programas governamentais com características similares, nos quais, desde 1995, já participaram mais de 360 000 cidadãos.

Considerando que o INATEL apresentou propostas para o ano 2006, assegurando a rentabilização do financiamento público, em que se estima a realização até ao máximo de 120 semanas de férias organizadas, a usufruir por igual número de cidadãos portadores de deficiência física permanente com idade igual ou superior a 18 anos e seus acompanhantes;

Considerando, por fim, que a criação do programa «Abrir portas à diferença», atenta a sua função social e de promoção da igualdade de oportunidades para os cidadãos portadores de deficiência física permanente, bem como a dinamização da economia regional e local nas épocas baixa e média da actividade turística e da restauração, justificam que o Estado assegure a sua participação financeira e o INATEL garanta o respectivo alojamento:

Determina o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social o seguinte:

1 — A realização do programa «Abrir portas à diferença 2006», nos termos e condições expressos na proposta apresentada pelo INATEL, entidade a quem competirá a gestão do Programa a nível nacional e o alojamento dos participantes.

2 — A concessão do financiamento de € 65 575, o qual será assegurado pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

3 — A transferência para o INATEL da verba referida no número anterior processar-se-á da seguinte forma:

50% até 30 de Setembro de 2006 e os restantes 50% após a apresentação do relatório de execução do Programa.

4 — A celebração pelo INATEL dos contratos de seguro dos riscos de acidentes pessoais e de responsabilidade civil com os cidadãos abrangidos pelo Programa, cuja previsão de custos com os prémios dos contratos de seguro é de € 475,20, os quais são suportados pelo mesmo Programa.

5 — A criação de uma comissão de acompanhamento, composta por representantes do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, do Instituto de Segurança Social, Associação Portuguesa de Deficientes, da ADFS — Associação dos Deficientes das Forças Armadas e do INATEL — Instituto para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, com a incumbência de acompanhar a sua execução.

31 de Maio de 2006 — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 790/2006 (2.ª série). — Por despacho do provedor-adjunto de 23 de Novembro de 2005, foi celebrado contrato administrativo de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006 com Ana Cristina Carvalho Morais, para o 8.º grupo A (em substituição da docente Diana Alexandra Meneses Ferreira Leite Carmona, ausente por maternidade), com início em 2 de Dezembro de 2005.

30 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Aviso n.º 6896/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 2006 do director-geral da Segurança Social, foi a assessora do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social licenciada Maria Cristina de Abreu Lobo Ferreira nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessora principal do mesmo quadro de pessoal.

A referida nomeação produz efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Despacho n.º 12 791/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2006 do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.:

António Carlos Pina Martins — nomeado definitivamente, conforme o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 23 de Março, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., a partir da respectiva data de publicação, sendo obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 10.ª Delegação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Alfredo Barreiros da Silva*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 491/2006. — 1.º A FESAHT — Federação dos Sindicatos de Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal comunicou, mediante aviso prévio, de 18 de Maio de

2006, dirigido ao Governo e a todas as associações e todos os empregadores dos sectores de hotelaria, restauração, alimentação, bebidas, tabacos, agricultura e outros serviços, incluindo, nomeadamente, a hospitalização privada e as lavandarias hospitalares, que os trabalhadores destes sectores farão greve das 0 às 24 horas do dia 8 de Junho de 2006 e ainda nos períodos que se iniciem no dia 7 de Junho e os iniciados no dia 8 de Junho de 2006 que terminem no dia 9 de Junho de 2006.

2.º No exercício do direito de greve, é necessário salvaguardar outros direitos constitucionalmente protegidos, de acordo com os n.ºs 2 do artigo 18.º e 3 do artigo 57.º da Constituição, sob pena de irreversível afectação de alguns destes direitos.

Nos estabelecimentos hospitalares abrangidos pelo aviso prévio de greve, a alimentação dos doentes internados, bem como dos trabalhadores que, por imperativo do serviço, não podem ausentar-se para tomar refeições fora das instalações, e, ainda, o serviço de lavandaria necessário ao funcionamento de serviços de urgências e à higiene de doentes constituem necessidades sociais impreteríveis que devem ser satisfeitas durante a greve, nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 598.º do Código do Trabalho, uma vez que estão em causa os direitos constitucionais das pessoas à protecção da saúde e dos trabalhadores à prestação do trabalho em condições de higiene, segurança e saúde.

Impõe-se, por isso, que, durante a greve, a associação sindical que declarou a greve e os trabalhadores que a ela adiram assegurem os serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação daquelas necessidades sociais impreteríveis, nos termos dos n.º 3 do artigo 57.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 598.º do Código do Trabalho.

3.º A definição de serviços mínimos indispensáveis para acorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis deve ser feita por diversos modos subsidiariamente previstos no Código do Trabalho. Em primeiro lugar, os serviços mínimos devem ser definidos por instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou por acordo com os representantes dos trabalhadores, nos termos do n.º 1 do artigo 599.º do referido Código. Porém, a regulamentação colectiva de trabalho aplicável aos estabelecimentos hospitalares privados não define os serviços mínimos a assegurar em situação de greve para satisfação das necessidades sociais impreteríveis.

Tendo em consideração a eventual necessidade de se definirem os serviços mínimos por acordo com os representantes dos trabalhadores, o aviso prévio de greve que se realize em empresa ou estabelecimento que se destine à satisfação de necessidades sociais impreteríveis deve conter uma proposta de serviços mínimos, de acordo com o n.º 3 do artigo 595.º do Código do Trabalho. Porém, no aviso prévio, a FESAHT indicou que «apenas se mostra necessário assegurar, *a priori*, os serviços mínimos que sempre asseguramos e se tem revelado suficiente» e que «assegurar ainda, no decurso da greve, quaisquer outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação de necessidades sociais impreteríveis». Esta declaração não tem a necessária concretização de modo a permitir saber antecipadamente quais são as necessidades sociais impreteríveis que se reconhece que devem ser satisfeitas durante a greve nem os serviços mínimos que se propõe assegurar, de modo a permitir verificar se estes são suficientes para a satisfação daquelas necessidades.

Os serviços competentes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social promoveram uma reunião entre a FESAHT, a Associação Portuguesa de Hospitalização Privada, o Serviço de Utilização Comum dos Hospitais e a ARESPT — Associação de Restauração e Similares de Portugal tendo em vista a negociação de acordo sobre os serviços mínimos a prestar e os meios necessários para os assegurar, em cumprimento do n.º 2 do citado artigo 599.º Não foi, todavia, possível chegar a acordo sobre os serviços mínimos a prestar.

4.º Assim, nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 598.º e do n.º 3 do artigo 599.º do Código do Trabalho, determina-se o seguinte:

1 — No período de greve abrangido pelo aviso prévio da Federação dos Sindicatos da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, a ocorrer das 0 às 24 horas do dia 8 de Junho de 2006, e ainda para os períodos de trabalho que se iniciem no dia 7 de Junho e os iniciados no dia 8 de Junho de 2006 que terminem no dia 9 de Junho de 2006, no caso de estabelecimentos hospitalares, a referida associação sindical e os trabalhadores que adiram à greve devem assegurar a prestação dos serviços mínimos indispensáveis:

- Ao fornecimento das refeições e a reforços aos doentes internados, bem como aos trabalhadores dos estabelecimentos hospitalares que, por imperativo do serviço, não possam ausentar-se para tomar refeições fora das instalações;
- A assegurar o serviço de lavandaria na medida do indispensável ao funcionamento de serviços de urgências e à higiene dos doentes.

2 — Os meios humanos necessários para assegurar os serviços mínimos referidos no número anterior são os resultantes da organização do trabalho nos estabelecimentos hospitalares, com cumprimento das disposições sobre a prestação de trabalho em condições normais.

3 — Nos termos do n.º 6 do artigo 599.º do Código do Trabalho, os meios humanos referidos no número anterior são designados pela associação sindical que declarou a greve até vinte e quatro horas antes do início do período de greve, ou, se esta o não fizer, deve o empregador proceder a essa designação.

4 — Transmite-se de imediato à Federação dos Sindicatos da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, à Associação Portuguesa de Hospitalização Privada, ao Serviço de Utilização Comum dos Hospitais e à ARESP — Associação de Restauração e Similares de Portugal, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 599.º do Código do Trabalho.

31 de Maio de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Despacho n.º 12 792/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 15 186/2005, de 20 de Junho, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Julho de 2005, subdelego no adjunto do delegado regional de Saúde do Centro para o distrito de Leiria, Dr. Jorge Cordeiro da Costa, no âmbito da respectiva unidade orgânica, a competência para a prática das seguintes actos:

- 1) Autorizar o gozo e o início de férias e aprovar o respectivo plano anual, bem como eventuais alterações, promovendo o envio do respectivo plano anual e subsequentes alterações, para os serviços de âmbito sub-regional;
- 2) Justificar as faltas ao serviço, em conformidade com as disposições legais;
- 3) Autorizar deslocações em serviço impostas pela natureza das funções do pessoal, dentro da sua área de influência, utilizando o transporte mais económico, e visar os respectivos boletins itinerários a remeter mensalmente aos serviços de âmbito sub-regional;
- 4) Autorizar despesas em obras de conservação e reparação, nos termos legais, até ao montante de € 500;
- 5) Autorizar despesas de aquisição de serviços e bens de consumo corrente até ao limite de € 250, com observância das disposições legais sobre a matéria;
- 6) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos afectos à unidade orgânica, bem como o respectivo fundo de manuseio, fixado em € 750;
- 7) O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando no entanto ratificados todos os actos anteriormente praticados pelo referido delegado desde 7 de Dezembro de 2005, no âmbito dos poderes ora conferidos.

30 de Maio de 2006. — O Coordenador, *Jorge Silva Pereira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 6897/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro, e 205/2000, de 1 de Setembro, e nos Decretos-Leis n.ºs 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos participados com início de comercialização em 1 de Junho de 2006.

23 de Maio de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Emília Aves da Silva*.

ANEXO

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalação	Taxa de comparticipação (percentagem)		Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial	
Ácido alendronico	Comprimido	70 mg	Ácido Alendronico Farnoz 70 mg comprimidos (a).	4 comprimidos	5682687	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	9.6.2	Bifosfonatos	GH049	B	70	85	24,05
Ácido alendronico	Comprimido	70 mg	Ácido Alendronico Jaba 70 mg comprimidos (a).	4 comprimidos	5620182	Jaba Farmacéutica, S. A.	9.6.2	Bifosfonatos	GH049	B	70	85	24,05
Ácido alendronico	Comprimido	70 mg	Ácido Alendronico Oxyss 70 mg comprimidos (a).	4 comprimidos	5681580	Vida — Produtos Farmacéuticos, S. A.	9.6.2	Bifosfonatos	GH049	B	70	85	24,05
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada.	10 mg	Alfuzosina Sandoz 10 mg comprimidos de libertação prolongada (a).	10 comprimidos	5364484	Sandoz Farmacéutica, L. da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH040	C	40	55	8,05
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada.	10 mg	Alfuzosina Sandoz 10 mg comprimidos de libertação prolongada (a).	30 comprimidos	5364583	Sandoz Farmacéutica, L. da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH041	C	40	55	21,09
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada.	0,5 mg	Alprazolam Jaba 0,5 mg comprimidos de libertação modificada (a).	20 comprimidos	5500392	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	1,8
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada.	0,5 mg	Alprazolam Jaba 0,5 mg comprimidos de libertação modificada (a).	40 comprimidos	5500590	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	3,14

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosegem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalação	Taxa de comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	1 mg	Alprazolam Jaba 1 mg comprimidos de libertação modificada (a)	20 comprimidos	5500699	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	3,13	
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	1 mg	Alprazolam Jaba 1 mg comprimidos de libertação modificada (a)	40 comprimidos	5500897	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	5,45	
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	2 mg	Alprazolam Jaba 2 mg comprimidos de libertação modificada (a)	20 comprimidos	5500996	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	5,97	
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	2 mg	Alprazolam Jaba 2 mg comprimidos de libertação modificada (a)	40 comprimidos	5501192	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	10,59	
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	0,50 mg	Alprazolam Merck genericos (0,5 mg comprimidos de libertação modificada (a))	20 comprimidos	5445689	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L.ª	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	1,92	
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	0,50 mg	Alprazolam Merck genericos (0,5 mg comprimidos de libertação modificada (a))	60 comprimidos	5445986	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L.ª	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	4,76	
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	1 mg	Alprazolam Merck genericos 1 mg comprimidos de libertação modificada (a)	20 comprimidos	5446083	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L.ª	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	3,33	
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	1 mg	Alprazolam Merck genericos 1 mg comprimidos de libertação modificada (a)	60 comprimidos	5446380	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L.ª	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	8,27	
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	2 mg	Alprazolam Merck genericos 2 mg comprimidos de libertação modificada (a)	20 comprimidos	5446489	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L.ª	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	6,34	
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	2 mg	Alprazolam Merck genericos 2 mg comprimidos de libertação modificada (a)	60 comprimidos	5446786	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L.ª	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.		C	40	55	16,05	
Amlodipina	Comprimido	10 mg	Amlodipina Arrowblue 10 mg comprimidos (a)	50 comprimidos	5628185	ARROWBLUE — Produtos Farmacéuticos, S. A.	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio.	GH0148	B	70	85	32,55	32,55
Amlodipina	Comprimido	5 mg	Amlodipina Arrowblue 5 mg comprimidos (a)	10 comprimidos	5025382	ARROWBLUE — Produtos Farmacéuticos, S. A.	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio.	GH0150	B	70	85	4	4
Amlodipina	Comprimido	5 mg	Amlodipina Arrowblue 5 mg comprimidos (a)	50 comprimidos	5628086	ARROWBLUE — Produtos Farmacéuticos, S. A.	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio.	GH0248	B	70	85	17,73	17,73
Amoxicilina + ácido clavulânico	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico Chifa 875 mg + 125 mg Comprimidos (a)	16 comprimidos	5693882	Cinfa Portugal, L.ª	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores das lactamases beta.	GH0153	B	70	85	15,2	15,72
Azitromicina	Comprimido revestido	500 mg	Azitromicina GP 500 mg comprimidos revestidos (a)	2 comprimidos	4812186	GP — Genéricos Portugueses, L.ª	1.1.8	Macrólidos	GH0155	B	70	85	7,2	7,2

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalaço	Taxa de comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Azitromicina	Comprimido revestido.	500 mg	<i>Azitromicina GP 500 mg comprimidos revestidos (a).</i> <i>Neodor</i>	3 comprimidos ...	4812285	GP — Genéricos Portugueses, L. ^{da}	1.1.8	Macrólidos	GH0156	B	70	85	10,28	10,28
Capsacina	Creme	0,25 mg/g		Bisnaga de 30 g de creme a 0,25 mg/g.	5343884	Neo-Farmacêutica, L. ^{da}	9.1.10	Anti-inflamatórios não esteróides para uso tópico.		C	40	55	4,37	
Carvedilol	Comprimido	25 mg	<i>Carvedilol Arrowblue 25 mg comprimidos (a).</i>	14 comprimidos	5157680	ARROWBLUE — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa.	GH0259	B	70	85	6,13	6,13
Carvedilol	Comprimido	25 mg	<i>Carvedilol Arrowblue 25 mg comprimidos (a).</i>	56 comprimidos	5467584	ARROWBLUE — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa.	GH0261	B	70	85	19,02	19,02
Carvedilol	Comprimido	6,25 mg	<i>Carvedilol Arrowblue 6,25 mg comprimidos (a).</i>	14 comprimidos	5157284	ARROWBLUE — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa.	GH0257	B	70	85	2,39	2,39
Carvedilol	Comprimido	6,25 mg	<i>Carvedilol Arrowblue 6,25 mg comprimidos (a).</i>	56 comprimidos	5467485	ARROWBLUE — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa.	GH0258	B	70	85	7,83	7,83
Cefuroxima	Comprimido	250 mg	<i>Cefuroxima Generis 250 mg comprimidos (a).</i>	16 comprimidos	5460381	Generis Farmacêutica, S. A.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.		B	70	85	13,18	13,18
Cefuroxima	Comprimido revestido.	250 mg	<i>Cefuroxima Merck genéricos 250 mg comprimidos (a).</i>	16 comprimidos	5461587	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.		B	70	85	13,18	13,18
Cefuroxima	Comprimido revestido.	500 mg	<i>Cefuroxima Merck genéricos 500 mg comprimidos (a).</i>	16 comprimidos	5461884	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.	GH0404	B	70	85	20,44	20,44
Cetirizina	Solução oral	1 mg/ml	<i>Cetirizina Merck genéricos 1 mg/ml solução oral (a).</i>	1 frasco a 150 ml	5611397	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	10.1.2	Anti-histamínicos H 1 não sedativos.		C	40	55	4,21	
Ciclosporina	Cápsulas moles	50 mg	<i>Ciclosporina Generis 50 mg cápsulas moles (a).</i>	50 cápsulas	5709480	Generis Farmacêutica, S. A.	16.3	Imunomoduladores	GH0443	A	100	100	53,15	53,15
Ciprofloxacina	Comprimido revestido.	250 mg	<i>Ciprofloxacina Jaba 250 mg comprimidos revestidos (a).</i>	8 comprimidos	4783494	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.1.10	Quinolonas	GH0049	B	70	85	8,45	8,47
Ciprofloxacina	Comprimido revestido.	250 mg	<i>Ciprofloxacina Jaba 250 mg comprimidos revestidos (a).</i>	16 comprimidos	4783593	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.1.10	Quinolonas	GH0050	B	70	85	11,68	12,78
Ciprofloxacina	Comprimido revestido.	500 mg	<i>Ciprofloxacina Jaba 500 mg comprimidos revestidos (a).</i>	16 comprimidos	4783999	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.1.10	Quinolonas	GH0052	B	70	85	19,53	23,25
Ciprofloxacina	Comprimido revestido.	750 mg	<i>Ciprofloxacina Jaba 750 mg comprimidos revestidos (a).</i>	16 comprimidos	4842092	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.1.10	Quinolonas	GH0053	B	70	85	31,38	35,33
Clarithromicina	Comprimido revestido.	250 mg	<i>Clarithromicina Cinifa 250 mg comprimidos revestidos (a).</i>	16 comprimidos	5721980	Cinifa Portugal, L. ^{da}	1.1.8	Macrólidos	GH0170	B	70	85	17,45	17,46
Clarithromicina	Comprimido revestido.	500 mg	<i>Clarithromicina Cinifa 500 mg comprimidos revestidos (a).</i>	16 comprimidos	5722087	Cinifa Portugal, L. ^{da}	1.1.8	Macrólidos	GH0172	B	70	85	23,67	23,67
Diclofenac	Comprimido revestido.	50 mg	<i>Diclofenac Beval 50 mg comprimidos revestidos (a).</i>	60 comprimidos	5670898	Sandoz Farmacêutica, L. ^{da}	9.1.2	Derivados do ácido acético.	GH0061	B	70	85	4,78	4,78

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosegem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalaço	Taxa de comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Estradiol	Sistema transdérmico.	1,5 mg	Fensete	4 sistemas	2638682	Laboratoire Théramex	8.5.1.1	Tratamento de substituição.		C	40	55	6,89	
Estradiol	Sistema transdérmico.	1,5 mg	Fensete	12 sistemas	2638781	Laboratoire Théramex	8.5.1.1	Tratamento de substituição.		C	40	55	17,95	
Estradiol + levonorgestrel	Sistema transdérmico.	1,5 mg + (1,5 mg) + (1,5 mg) + (1,5 mg)	Fensete Combi	4 sistemas	3606787	Laboratoire Théramex	8.5.1.1	Tratamento de substituição.		C	40	55	9,25	
Estradiol + levonorgestrel	Sistema transdérmico.	1,5 mg + (1,5 mg) + (1,5 mg) + (1,5 mg)	Fensete Combi	12 sistemas	3606886	Laboratoire Théramex	8.5.1.1	Tratamento de substituição.		C	40	55	27,77	
Finasterida	Comprimido revestido por película.	5 mg	Finasterida Alter 5 mg comprimidos (a).	10 comprimidos	5705694	ALTER, S. A.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0378	C	40	55	10,94	10,94
Finasterida	Comprimido revestido por película.	5 mg	Finasterida Alter 5 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5705892	ALTER, S. A.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0380	C	40	55	48,99	48,99
Fluvastatina	Comprimido de libertação prolongada.	80 mg	Canef 80 mg	56 comprimidos	5473988	Jaba Farmacéutica, S. A.	3.7	Antidislipémicos		C	40	55	52,87	
Folitropina beta	Solução injetável	900 UI/1,08 ml	Puragon	Um cartucho de solução injetável a 900 UI/1,08 ml.	5165584	N. V. Organon	8.6	Estimulantes da ovulação e gonadotropinas.		C	40	55	431,78	
Gabapentina	Cápsula	100 mg	Gabapentina Jaba 100 mg cápsulas (a).	20 cápsulas	5476882	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anti-convulsivantes.	GH0280	A	95	100	3,18	3,18
Gabapentina	Cápsula	100 mg	Gabapentina Jaba 100 mg cápsulas (a).	50 cápsulas	5477088	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anti-convulsivantes.	GH0281	A	95	100	6,61	6,61
Gabapentina	Cápsula	300 mg	Gabapentina Jaba 300 mg cápsulas (a).	20 cápsulas	5477286	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anti-convulsivantes.	GH0282	A	95	100	8,88	8,88
Gabapentina	Cápsula	300 mg	Gabapentina Jaba 300 mg cápsulas (a).	50 cápsulas	5477484	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anti-convulsivantes.	GH0283	A	95	100	19,74	19,74
Gabapentina	Cápsula	400 mg	Gabapentina Jaba 400 mg cápsulas (a).	50 cápsulas	5477880	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anti-convulsivantes.	GH0285	A	95	100	25,84	25,84
Glibenclámda	Comprimido	2,5 mg	Glibenclámda Generis 2,5 mg comprimidos (a).	20 comprimidos	5715388	Generis Farmacéutica, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95	100	1,16	
Glibenclámda	Comprimido	2,5 mg	Glibenclámda Generis 2,5 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5715487	Generis Farmacéutica, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95	100	2,86	
Glibenclámda	Comprimido	5 mg	Glibenclámda Generis 5 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5715685	Generis Farmacéutica, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95	100	4,15	
Glimepirida	Comprimido	1 mg	Glimepirida Aps 1 mg comprimidos (a).	20 comprimidos	5641683	Generis Farmacéutica, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0356	A	95	100	1,95	1,95
Glimepirida	Comprimido	1 mg	Glimepirida Aps 1 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5641881	Generis Farmacéutica, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0321	A	95	100	5,77	5,77
Glimepirida	Comprimido	2 mg	Glimepirida Aps 2 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5642285	Generis Farmacéutica, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0322	A	95	100	10,48	10,48
Glimepirida	Comprimido	3 mg	Glimepirida Aps 3 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5642681	Generis Farmacéutica, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0323	A	95	100	14,86	14,86
Glimepirida	Comprimido	4 mg	Glimepirida Aps 4 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5643085	Generis Farmacéutica, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0324	A	95	100	16,78	16,78
Lansoprazol	Cápsula gastroresistente.	30 mg	Lansoprazol Medineo 30 mg cápsulas gastroresistentes (a).	14 cápsulas	5552989	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacéuticos, Lda	6.2.2.3	Inibidores da bomba de prótons.	GH0396	B	70	85	16,25	16,25

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosegem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalação	Taxa de comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Lansoprazol	Cápsula gastroresistente.	30 mg	Lansoprazol Medineo 30 mg cápsulas gastroresistentes (a).	56 cápsulas	5553185	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	6.2.2.3	Inibidores da bomba de prótons.	GH0398	B	70	85	47,87	47,87
Lisinopril	Comprimido	20 mg	Lisinopril Jaba 20 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	3661899	Jaba Farmacéutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0095	B	70	85	24,12	26,9
Lisinopril	Comprimido	5 mg	Lisinopril Jaba 5 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	3661691	Jaba Farmacéutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0099	B	70	85	6,94	9,27
Lisinopril	Comprimido	5 mg	Lisinopril Jaba 5 mg comprimidos (a).	10 comprimidos	4592994	Jaba Farmacéutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0097	B	70	85	1,65	1,95
Losartan	Comprimido	100 mg	Losartan Generis 100 mg comprimidos (a).	14 comprimidos	5595389	Generis Farmacéutica, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.		B	70	85	16,13	
Losartan	Comprimido	100 mg	Losartan Generis 100 mg comprimidos (a).	56 comprimidos	5596184	Generis Farmacéutica, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.		B	70	85	54,89	
Losartan	Comprimido	50 mg	Losartan Generis 50 mg comprimidos (a).	14 comprimidos	5595285	Generis Farmacéutica, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.		B	70	85	9,56	
Losartan	Comprimido	50 mg	Losartan Generis 50 mg comprimidos (a).	56 comprimidos	5595582	Generis Farmacéutica, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.		B	70	85	30,58	
Megestrol	Comprimido	160 mg	Megace	30 comprimidos	8571232	Bristol-Myers Squibb — Farmacéutica Portuguesa, L. ^{da}	16.2.1.3	Progestagénios		C	40	55	60,91	
Meloxicam	Comprimido	7,5 mg	Meloxicam Winthrop 7,5 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5638085	Winthrop Farmacéutica Portugal, L. ^{da}	9.1.6	Oxicams	GH0408	B	70	85	15,94	15,94
Meloxicam	Comprimido	15 mg	Meloxicam Winthrop 15 mg comprimidos (a).	20 comprimidos	5638184	Winthrop Farmacéutica Portugal, L. ^{da}	9.1.6	Oxicams	GH0410	B	70	85	10,17	11,3
Meloxicam	Comprimido	15 mg	Meloxicam Winthrop 15 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5638283	Winthrop Farmacéutica Portugal, L. ^{da}	9.1.6	Oxicams	GH0411	B	70	85	26,9	26,9
Meloxicam	Comprimido	7,5 mg	Meloxicam Winthrop 7,5 mg comprimidos (a).	20 comprimidos	5637988	Winthrop Farmacéutica Portugal, L. ^{da}	9.1.6	Oxicams	GH0407	B	70	85	5,68	6,01
Metformina + rosiglitazona	Comprimido revers-tido.	2 mg/1000 mg	Avandamet	56 comprimidos	5175484	SmithKline Beecham plc	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95	100	36,96	
Metformina + rosiglitazona	Comprimido revers-tido.	4 mg/1000 mg	Avandamet	56 comprimidos	5175781	SmithKline Beecham plc	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95	100	56,28	
Mirtazapina	Comprimido revers-tido por película.	15 mg	Mirtazapina Farnoz 15 mg comprimidos (a).	10 comprimidos	5651997	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0414	C	40	55	3,99	3,99
Mirtazapina	Comprimido revers-tido por película.	15 mg	Mirtazapina Farnoz 15 mg comprimidos (a).	30 comprimidos	5652391	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0415	C	40	55	10,71	10,71
Mirtazapina	Comprimido revers-tido por película.	30 mg	Mirtazapina Farnoz 30 mg comprimidos (a).	30 comprimidos	5653191	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0417	C	40	55	28,75	28,75
Mirtazapina	Comprimido revers-tido por película.	30 mg	Mirtazapina Medineo 30 mg comprimidos (a).	20 comprimidos	5362488	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	2.9.3	Antidepressores	GH0417	C	40	55	19,16	19,17

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosegem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalaço	Taxa de compartição (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Mirtazapina	Comprimido revestido por película.	30 mg	Mirtazapina Medineo 30 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5362983	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	2.9.3	Antidepressores		C	40	55	51,75	
Nimesulida	Comprimido	100 mg	Nimesulida Bluepharma 100 mg comprimidos (a).	10 comprimidos	5292594	BLUEPHARMA — Indústria Farmacéutica, S. A.	9.1.7	Derivados sulfonamídicos.	GH0382	B	70	85	2,82	2,86
Nimesulida	Comprimido	100 mg	Nimesulida Bluepharma 100 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5292792	BLUEPHARMA — Indústria Farmacéutica, S. A.	9.1.7	Derivados sulfonamídicos.	GH0384	B	70	85	10,15	12,62
Nimesulida	Comprimido	100 mg	Nimesulida Bluepharma 100 mg comprimidos (a).	20 comprimidos	5585286	BLUEPHARMA — Indústria Farmacéutica, S. A.	9.1.7	Derivados sulfonamídicos.	GH0383	B	70	85	4,69	4,69
Nimesulida	Comprimido	100 mg	Nimesulida GP 100 mg comprimidos (a).	20 comprimidos	5452990	GP — Genéricos Portugueses, L. ^{da}	9.1.7	Derivados sulfonamídicos.	GH0383	B	70	85	4,69	4,69
Nimesulida	Comprimido	100 mg	Nimesulida Salimed 100 mg comprimidos (a).	10 comprimidos	5345491	DECAFARMA — Comércio de Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	9.1.7	Derivados sulfonamídicos.	GH0382	B	70	85	2,72	2,86
Nimesulida	Comprimido	100 mg	Nimesulida Salimed 100 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5345699	DECAFARMA — Comércio de Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	9.1.7	Derivados sulfonamídicos.	GH0384	B	70	85	11,99	12,62
Paroxetina	Comprimido revestido por película.	20 mg	Paroxetina Jaba 20 mg comprimidos revestidos (a).	10 comprimidos	5047386	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0220	C	40	55	7,75	7,75
Paroxetina	Comprimido revestido por película.	20 mg	Paroxetina Jaba 20 mg comprimidos revestidos (a).	60 comprimidos	5267281	Jaba Farmacéutica, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0222	C	40	55	37,44	37,44
Pravastatina	Comprimido	10 mg	Pravastatina Farnoz 10 mg comprimidos (a).	20 comprimidos	5079892	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0333	C	40	55	8,35	8,35
Pravastatina	Comprimido	10 mg	Pravastatina Jaba 10 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	4398095	Jaba Farmacéutica, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0358	C	40	55	20,59	20,59
Pravastatina	Comprimido	20 mg	Pravastatina Jaba 20 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	4398392	Jaba Farmacéutica, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0227	C	40	55	48,16	48,16
Pravastatina	Comprimido	40 mg	Pravastatina Jaba 40 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	4398699	Jaba Farmacéutica, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0360	C	40	55	64,88	64,88
Pravastatina	Comprimido	10 mg	Pravastatina Lipra 10 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	4398996	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0358	C	40	55	20,59	20,59
Pravastatina	Comprimido	10 mg	Pravastatina Lipra 10 mg comprimidos (a).	20 comprimidos	5079595	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.7	Antidislipidémicos	GH0333	C	40	55	8,35	8,35
Quinapril	Comprimido revestido por película.	20 mg	Quinapril Merck genéricos 20 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5370689	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.		B	70	85	24,57	
Quinapril	Comprimido revestido por película.	40 mg	Quinapril Merck genéricos 40 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5371281	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.		B	70	85	34,94	
Quinapril	Comprimido revestido por película.	5 mg	Quinapril Merck genéricos 5 mg comprimidos (a).	14 comprimidos	5369681	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.		B	70	85	1,95	
Quinapril	Comprimido revestido por película.	5 mg	Quinapril Merck genéricos 5 mg comprimidos (a).	60 comprimidos	5370085	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.		B	70	85	6,32	

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalaço	Taxa de comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Sertralina	Comprimido revestido por película.	100 mg	Sertralina ITF 100 mg comprimidos (a).	14 comprimidos	5612387	ITF FARMA — Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	2.9.3	Antidepressores	GH0341	C	40	55	14,94	14,94
Sertralina	Comprimido revestido por película.	100 mg	Sertralina ITF 100 mg comprimidos (a).	56 comprimidos	5612585	ITF FARMA — Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	2.9.3	Antidepressores	GH0306	C	40	55	45,49	45,49
Sertralina	Comprimido revestido por película.	50 mg	Sertralina ITF 50 mg comprimidos (a).	14 comprimidos	5612080	ITF FARMA — Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	2.9.3	Antidepressores	GH0302	C	40	55	10,49	10,49
Sertralina	Comprimido revestido por película.	50 mg	Sertralina ITF 50 mg comprimidos (a).	56 comprimidos	5612288	ITF FARMA — Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	2.9.3	Antidepressores	GH0304	C	40	55	30,9	30,9
Sinvastatina	Comprimido revestido por película.	40 mg	Sinvastatina Lipaz 40 mg comprimidos revestidos por película (a).	60 comprimidos	5700497	DAQUIMED — Comércio de Produtos Farmacéuticos, S.A.	3.7	Antidislipémicos	GH0234	C	40	55	72,7	72,7
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	Tansulosina Alter 0,4 mg cápsulas de libertação prolongada (a).	10 cápsulas	5624887	ALTER, S.A.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0420	C	40	55	6,77	6,77
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	Tansulosina Alter 0,4 mg cápsulas de libertação prolongada (a).	30 cápsulas	5625082	ALTER, S.A.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0421	C	40	55	17,27	17,28
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	Tansulosina Farmoz 0,4 mg cápsulas de libertação prolongada (a).	10 cápsulas	5672092	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S.A.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0420	C	40	55	6,77	6,77
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	Tansulosina Farmoz 0,4 mg cápsulas de libertação prolongada (a).	30 cápsulas	5672191	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S.A.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0421	C	40	55	17,27	17,28
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	Tansulosina GP 0,4 mg cápsulas de libertação prolongada (a).	10 cápsulas	5625280	GP — Genéricos Portugueses, L. ^{da}	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0420	C	40	55	6,77	6,77
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	Tansulosina GP 0,4 mg cápsulas de libertação prolongada (a).	30 cápsulas	5625488	GP — Genéricos Portugueses, L. ^{da}	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0421	C	40	55	17,27	17,28
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	Tansulosina Merck genéricos 0,4 mg cápsulas de libertação prolongada (a).	10 cápsulas	5637889	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0420	C	40	55	6,77	6,77
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	Tansulosina Merck genéricos 0,4 mg cápsulas de libertação prolongada (a).	30 cápsulas	5644489	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0421	C	40	55	17,27	17,28
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	Tansulosina Sandoz 0,4 mg cápsulas de libertação prolongada (a).	10 cápsulas (blister)	5643788	Sandoz Farmacéutica, L. ^{da}	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0420	C	40	55	6,77	6,77
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	Tansulosina Sandoz 0,4 mg cápsulas de libertação prolongada (a).	30 cápsulas (blister)	5643887	Sandoz Farmacéutica, L. ^{da}	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0421	C	40	55	17,27	17,28
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada.	0,4 mg	Tansulosina Salm 0,4 mg cápsulas de libertação prolongada (a).	30 cápsulas	5680384	BIOAÚDE — Produtos Farmacéuticos, S.A.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0421	C	40	55	17,28	17,28
Terbinafina	Comprimido	250 mg	Terbinafina Bluepharma 250 mg comprimidos (a).	14 comprimidos	5160791	BLUEPHARMA — Indústria Farmacéutica.	1.2	Antifúngicos	GH0368	B	70	85	20,7	20,7

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosegem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalação	Taxa de comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Terbinafina	Comprimido	250 mg	Terbinafina Bluepharma 250 mg comprimidos (a)	28 comprimidos	5160890	BLUEPHARMA — Indústria Farmacéutica.	1.2	Antifúngicos	GH0369	B	70	85	39,2	39,2
Terbinafina	Comprimido	250 mg	Terbinafina GP 250 mg comprimidos (a)	14 comprimidos	5509880	GP — Genéricos Portugueses, L. ^{da}	1.2	Antifúngicos	GH0368	B	70	85	20,7	20,7
Terbinafina	Comprimido	250 mg	Terbinafina GP 250 mg comprimidos (a)	28 comprimidos	5509989	GP — Genéricos Portugueses, L. ^{da}	1.2	Antifúngicos	GH0369	B	70	85	39,2	39,2
Terbinafina	Comprimido	250 mg	Terbinafina Sandoz 250 mg comprimidos (a)	14 comprimidos (Alu/PVC)	5455185	Sandoz Farmacéutica, L. ^{da}	1.2	Antifúngicos	GH0368	B	70	85	20,7	20,7
Terbinafina	Comprimido	250 mg	Terbinafina Sandoz 250 mg comprimidos (a)	28 comprimidos (Alu/PVC)	5455284	Sandoz Farmacéutica, L. ^{da}	1.2	Antifúngicos	GH0369	B	70	85	39,2	39,2
Topiramato	Comprimido	100 mg	Topiramato Ciclum 100 mg comprimidos (a)	60 comprimidos	5694781	Ciclum Farma Unipessoal, L. ^{da}	2.6	Antiepilépticos e anti-convulsivantes.		A	95	100	45,51	
Topiramato	Comprimido	200 mg	Topiramato Ciclum 200 mg comprimidos (a)	60 comprimidos	5694989	Ciclum Farma Unipessoal, L. ^{da}	2.6	Antiepilépticos e anti-convulsivantes.		A	95	100	91	
Topiramato	Comprimido	25 mg	Topiramato Ciclum 25 mg comprimidos (a)	20 comprimidos	5694286	Ciclum Farma Unipessoal, L. ^{da}	.6	Antiepilépticos e anti-convulsivantes.		A	95	100	4,94	
Topiramato	Comprimido	25 mg	Topiramato Ciclum 25 mg comprimidos (a)	60 comprimidos	5694385	Ciclum Farma Unipessoal, L. ^{da}	2.6	Antiepilépticos e anti-convulsivantes.		A	95	100	17,97	
Topiramato	Comprimido	50 mg	Topiramato Ciclum 50 mg comprimidos (a)	60 comprimidos	5694583	Ciclum Farma Unipessoal, L. ^{da}	2.6	Antiepilépticos e anti-convulsivantes.		A	95	100	32,73	
Tramadol	Cápsula dura de libertação prolongada.	100 mg	Tramyl	20 cápsulas	4392981	Laboratórios Inibsa, S. A.	2.12	Analgésicos estupefacientes.		C	40	55	9,55	
Tramadol	Cápsula dura de libertação prolongada.	150 mg	Tramyl	20 cápsulas	4393385	Laboratórios Inibsa, S. A.	2.12	Analgésicos estupefacientes.		C	40	55	13,67	
Venlafaxina	Cápsula dura de libertação prolongada.	150 mg	Venlafaxina Generis 150 mg cápsulas de libertação prolongada (a)	30 comprimidos	5711288	Generis Farmacéutica, S. A.	2.9.3	Antidepressores		C	40	55	41,87	
Venlafaxina	Cápsula dura de libertação prolongada.	37,5 mg	Venlafaxina Generis 37,5 mg cápsulas de libertação prolongada (a)	10 comprimidos	5710280	Generis Farmacéutica, S. A.	2.9.3	Antidepressores		C	40	55	3,61	
Venlafaxina	Cápsula dura de libertação prolongada.	37,5 mg	Venlafaxina Generis 37,5 mg cápsulas de libertação prolongada (a)	30 comprimidos	5710488	Generis Farmacéutica, S. A.	2.9.3	Antidepressores		C	40	55	9,2	
Venlafaxina	Cápsula dura de libertação prolongada.	75 mg	Venlafaxina Generis 75 mg cápsulas de libertação prolongada (a)	30 comprimidos	5710884	Generis Farmacéutica, S. A.	2.9.3	Antidepressores		C	40	55	25,53	
Zolpidem	Comprimido	10 mg	Zolpidem Merck genéricos 10 mg comprimidos (a)	14 comprimidos	5506381	Merck Genéricos — Produtos Farmacéuticos, L. ^{da}	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	GH0241	C	40	55	2,44	2,44

(*) Autorização de introdução no mercado.
 (**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.
 (***) Escalação A (medicamentos abrangidos pelo despacho n.º 19 650-A/2005 (2.ª série), de 1 de Setembro).
 (a) Medicamento genérico.

Deliberação n.º 776/2006. — Considerando que a sociedade Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social na Rua de José Galhardo, 3, loja 3-A, cave, 1750-131 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A021/2004, de 2 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S.A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A021/2004, de 2 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A021/2004, de 2 de Abril, concedida à sociedade Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 777/2006. — Considerando que a sociedade Biogen Idec Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.ª, com sede social na Avenida do Duque d'Ávila, 185 e 185-A, 1050-082 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A027/2004, de 12 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Biogen Idec Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Biogen Idec Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A027/2004, de 12 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A027/2004, de 12 de Abril, concedida à sociedade Biogen Idec Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.ª, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 778/2006. — Considerando que a sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.ª, com sede social na Rua do Aval de Cima, 79, Paranhos, 4200-107 Porto, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A016/2004, de 1 de Abril,

para instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A016/2004, de 1 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A016/2004, de 1 de Abril, concedida à sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.ª, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 779/2006. — Considerando que a sociedade VETIQUIMA — Produtos Químicos, L.ª, com sede social na Estrada Nacional n.º 10, ao quilómetro 140,26, Bobadela, 2695-066 Bobadela, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A024/2004, de 2 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade VETIQUIMA — Produtos Químicos, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade VETIQUIMA — Produtos Químicos, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A024/2003, de 2 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A024/2004, de 2 de Abril, concedida à sociedade VETIQUIMA — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 780/2006. — Considerando que a sociedade PHARMION — Sucursal em Portugal, com sede social na Avenida da Liberdade, 144, 7.º, esquerdo, 1250-146 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A033/2004, de 26 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Pharmion — Sucursal em Portugal requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Pharmion — Sucursal em Portugal remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A033/2004, de 26 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A033/2004, de 26 de Abril, concedida à sociedade Pharmion — Sucursal em Portugal para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 781/2006. — Considerando que a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, 2745-557 Barcarena, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A015/2004, de 1 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício, 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A015/2004, de 1 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A015/2004, de 1 de Abril, concedida à sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 782/2006. — Considerando que a sociedade LOGIFARMA — Logística Farmacêutica, S. A., com sede social na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários concedida ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo A012/H/V/2004, de 1 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade LOGIFARMA — Logística Farmacêutica, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade LOGIFARMA — Logística Farmacêutica, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários com o registo A012/H/V/2004, de 1 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2

do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários com o registo A012/H/V/2004, de 1 de Abril, concedida à sociedade LOGIFARMA — Logística Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 783/2006. — Considerando que a sociedade Laboratórios Químico-Farmacêuticos Chibret, L.ª, com sede social na Quinta da Fonte, Edifício Vasco da Gama, 19, 2780-730 Paço de Arcos, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A009/2004, de 24 de Março, para as instalações sitas na Estrada das Palmeiras, 50, Queluz de Baixo, 2746-601 Barcarena.

Considerando que a sociedade Laboratórios Químico-Farmacêuticos Chibret, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para as instalações sitas na morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade remeteu, a este Instituto, o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A009/2004, de 24 de Março, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A009/2004, de 24 de Março, concedida à sociedade Laboratórios Químico-Farmacêuticos Chibret, L.ª, para as instalações sitas na Estrada das Palmeiras, 50, Queluz de Baixo, 2746-601 Barcarena, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 784/2006. — Considerando que a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, com sede social na Quinta da Fonte, Edifício Fórum, piso 1, direito, Paço de Arcos, 2780-730 Oeiras, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A026/2004, de 12 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o número A026/2004, de 12 de Abril, com fundamento na cessação da actividade de distribuição na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A026/2004, de 12 de Abril, concedida à sociedade Pathogenesis Portugal Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona

Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 785/2006. — Considerando que a sociedade SETFARMA — Distribuição e Comercialização de Produtos de Saúde, L.^{da}, com sede social na Rua dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, 1, Dafundo, 1495-714 Cruz Quebrada, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A014/2004, de 1 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade SETFARMA — Distribuição e Comercialização de Produtos de Saúde, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que, a sociedade SETFARMA — Distribuição e Comercialização de Produtos de Saúde, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A014/2004, de 1 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A014/2004, de 1 de Abril, concedida à sociedade SETFARMA — Distribuição e Comercialização de Produtos de Saúde, L.^{da}, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 786/2006. — Considerando que a sociedade Laboratórios Delta, L.^{da}, com sede social na Rua Direita de Massamá, 148, Queluz, 2745-751 Queluz, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A032/2004, de 26 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Laboratórios Delta, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Laboratórios Delta, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A032/2004, de 26 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A032/2004, de 26 de Abril, concedida à sociedade Laboratórios Delta, L.^{da}, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 787/2006. — Considerando que a sociedade Chefaro Portuguesa — Distribuição de Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, L.^{da}, com sede social na Avenida de Tomás Ribeiro, Edifício Neopark, 43, bloco 1, 4.º, A, 2795-574 Carnaxide, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A017/2004, de 1 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Chefaro Portuguesa — Distribuição de Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Chefaro Portuguesa — Distribuição de Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A017/2004, de 1 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A017/2004, de 1 de Abril, concedida à sociedade Chefaro Portuguesa — Distribuição de Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, L.^{da}, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 788/2006. — Considerando que a sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., com sede social na Avenida dos Defensores de Chaves, 15, 5.º, B, 1000-109 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A022/2004, de 2 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A022/2004, de 2 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A022/2004, de 2 de Abril, concedida à sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 789/2006. — Considerando que a sociedade Merck Sharp & Dohme, L.^{da}, com sede social na Quinta da Fonte, Edifício Vasco da Gama, 19, 2780-730 Paço de Arcos, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A008/2004,

de 24 de Março, para as instalações sitas na Estrada das Palmeiras, 50, Queluz de Baixo, 2746-601 Barcarena.

Considerando que a sociedade Merck Sharp & Dohme, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para as instalações sitas na morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Merck Sharp & Dohme, L.^{da}, remeteu, a este Instituto, o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A008/2004, de 24 de Março, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A008/2004, de 24 de Março, concedida à sociedade Merck Sharp & Dohme, L.^{da}, para as instalações sitas na Estrada das Palmeiras, 50, Queluz de Baixo, 2746-601 Barcarena, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 790/2006. — Considerando que a sociedade Jaba Farmacêutica, S. A., com sede social na Rua da Tapada Grande, 2, Abrunheira, 2711-901 Sintra, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A025/2004, de 12 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Jaba Farmacêutica, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Jaba Farmacêutica, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A025/2004, de 12 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A025/2004, de 12 de Abril, concedida à sociedade Jaba Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 791/2006. — Considerando que a sociedade GENERIS — Farmacêutica, S. A., com sede social na Rua de José Galhardo, 3, 1750-131 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A013/2004, de 1 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade GENERIS — Farmacêutica, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade GENERIS — Farmacêutica, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo

A013/2004, de 1 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A013/2004, de 1 de Abril, concedida à sociedade GENERIS — Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 792/2006. — Considerando que a sociedade Ferraz Lynce, S. A., com sede social na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, Queluz de Baixo, 2745-557 Barcarena, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A020/2004, de 2 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Ferraz Lynce, S. A., requereu a transferência de instalações para Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Ferraz Lynce, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A020/2004, de 2 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A020/2004, de 2 de Abril, concedida à sociedade Ferraz Lynce, S. A., para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 793/2006. — Considerando que a sociedade BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social na Rua do Professor Ricardo Jorge, 5-A, 1495-153 Algés, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A023/2004, de 2 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A023/2004, de 2 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A023/2004, de 2 de Abril, concedida à sociedade BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira,

2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 794/2006. — Considerando que a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, com sede social na Avenida de Barbosa do Bocage, 90, 1.º, direito, 1050-032 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A049/2004, de 8 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A049/2004, de 8 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A049/2004, de 8 de Abril, concedida à sociedade Aventis Behring, L.^{da}, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 795/2006. — Considerando que a sociedade Korangi, Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social no Parque Industrial Primóvel, Albarraque, 2635-595 Rio de Mouro, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A019/2004, de 2 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Korangi, Produtos Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Korangi, Produtos Farmacêuticos, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A019/2004, de 2 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A019/2004, de 2 de Abril, concedida à sociedade Korangi, Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 796/2006. — Considerando que a sociedade Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.^{da}, com sede social na Avenida do Forte, 3, Edifício Suécia III, piso 2, 2795-504 Carnaxide, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A018/2004, de 1 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A018/2004, de 1 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A018/2004, de 1 de Abril, concedida à sociedade Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.^{da}, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 12 793/2006 (2.ª série). — Considerando que resulta do artigo 35.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, que os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo não dotados de autonomia pedagógica se encontram institucionalmente vinculados a um estabelecimento de ensino público, determino:

1 — A rede de vinculação para o ano lectivo de 2005-2006 dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de ensino artístico especializado é a constante do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do início do ano lectivo de 2005-2006.

25 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

ANEXO

Conservatório de Música de Aveiro de Calouste Gulbenkian:

Academia de Música de Arouca;
Academia de Música de Castelo de Paiva;
Academia de Música de Oliveira de Azeméis;
Academia de Música de Santa Maria;
Academia de Música de São João da Madeira;
Academia de Música de Vale de Cambra, C. R. L.;
Academia de Música do Orfeão de Ovar;
Conservatório de Música da Jobra;
Conservatório de Música de Águeda;
Conservatório de Música de São José da Guarda;
Conservatório de Música de Seia — Collegium Musicum;
Conservatório Regional de Música Dr. José de Azeredo Perdigão;
Escola de Artes da Bairrada;
Escola de Música Coral de Fornos.

Conservatório de Música de Calouste Gulbenkian — Braga:

Academia de Música da Associação de Cultura Musical de Lousada;
Academia de Música de Barcelos;
Academia de Música de José Atalaya;

Academia de Música de Viana do Castelo;
Academia de Música de Fernandes Fão;
Academia de Música e Artes de Vila Nova de Famalicão;
Academia de Música Valentim Moreira de Sá;
Companhia da Música;
Escola de Música de Esposende;
Escola de Música de Vila Verde.

Conservatório de Música de Coimbra:

Academia de Música de Alcobaça;
Academia de Música de Cantanhede;
Academia de Música e Dança do Fundão — sede, secção de Penamacor;
Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais;
Conservatório de Música David de Sousa;
Conservatório de Música de Ourém;
OUREARTE — Escola de Música e Artes de Ourém;
Conservatório Regional de Castelo Branco — sede, secção de Idanha-a-Nova;
Conservatório Regional de Coimbra;
Conservatório Regional de Música da Covilhã;
Escola de Artes SAMP;
Escola de Música Canto Firme;
Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral;
Escola de Música do Orfeão de Leiria;
Escola de Música Jaime Chavinha;
Escola de Música São Teotónio.

Conservatório de Música do Porto:

Academia de Música de Basto;
Academia de Música da Rua Costa Cabral;
Academia de Música de Espinho;
Academia de Música de Paços de Brandão;
Academia de Música de Paredes;
Academia de Música de São Félix da Marinha;
Academia de Música de São Pio X;
Academia Musical de Vilar do Paraíso;
Centro de Estudos Musicais do Porto;
Conservatório de Música da Maia;
Conservatório de Música de Bragança;
Conservatório de Música de Felgueiras;
Conservatório Regional de Gaia;
Conservatório Regional de Música de Vila Real;
Curso de Música Silva Monteiro;
Escola de Música de Leça da Palmeira;
Escola de Música de Perosinho;
Escola de Música do Porto;
Escola de Música Guilhermina Suggia;
Escola de Música Oscar da Silva;
Escola Municipal de Música da Póvoa de Varzim;
Fórum Cultural de Gulpilhares.

Escola de Música do Conservatório Nacional:

Academia de Música de Almada;
Academia de Música de Elvas — Manuel Rodrigues Coelho;
Academia de Música de Lagos — sede, secção de Lagoa;
Academia de Música de Santa Ceília;
Academia de Música de Tavira;
Academia de Música e Belas-Artes Luísa Todi;
Academia de Música Eborense;
Conservatório de Albufeira;
Conservatório das Caldas da Rainha — Lugar da Música;
Conservatório de Música de Olhão;
Conservatório de Música de Santarém;
Conservatório de Música D. Dinis — Odivelas;
Conservatório de Música do Choral Phydellius;
Conservatório de Portimão — Joly Braga Santos;
Conservatório Regional de Évora — Eborae Mvsica;
Conservatório Regional de Música da Golegã;
Conservatório Regional de Palmela;
Conservatório Regional de Setúbal — sede, secção de Setúbal, secção de Palmela (Conservatório de Música Os Loureiros);
Conservatório Regional de Vila Real de Santo António;
Conservatório Regional do Algarve;
Conservatório Regional do Alto Alentejo;
Conservatório Regional do Baixo Alentejo — sede, pólo de Serpa, pólo de Moura e pólo de Castro Verde;
Conservatório Regional Silva Marques;
Escola de Artes do Norte Alentejano — sede, pólo de Ponte de Sor;
Escola de Música Leal da Câmara;

Escola de Música Luís António Maldonado Rodrigues;
Escola de Música Nossa Senhora do Cabo;
Fundação Musical dos Amigos das Crianças;
Instituto de Música Vitorino Matono.

Escola de Dança do Conservatório Nacional:

Escola de Dança Ana Mangericão.

Escola Secundária Especializada de Ensino Artístico Soares dos Reis:

Instituto das Artes e da Imagem.

Instituto Gregoriano de Lisboa:

Academia de Música Eborense (só para o curso de Canto Gregoriano).

Despacho n.º 12 794/2006 (2.ª série). — Sita na Rua das Gai-votas, a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 2, São Paulo, Lisboa, é identificada por esta denominação no meio social e cultural onde se encontra inserida bem como pela comunidade educativa. Logo, é justa a proposta da Câmara Municipal de Lisboa, que obteve a concordância do estabelecimento de ensino, no sentido de atribuição do nome «Gai-votas» àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 2, São Paulo, Lisboa, passe a denominar-se de Escola Básica do 1.º Ciclo das Gai-votas, Lisboa.

28 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 795/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2006 do secretário-geral:

Paulo Alexandre Alves Martins Pereira — nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, técnico superior de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Pessoal de Administração e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 12 796/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2006 do secretário-geral:

Ana Cristina Andrade de Jesus — nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 30 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Rectificação n.º 968/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no apêndice n.º 35 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, o aviso n.º 998/2006 (2.ª série) — AP, rectifica-se que onde se lê «Gabriela Maria Santos Quilhã e Beatriz Brita Patrício Ferreira» deve ler-se «Gabriela Maria Santos Quilhã e Beatriz Brito Patrício Ferreira».

19 de Maio de 2006. — O Director Regional, *José Manuel Silva*.

Centro de Área Educativa da Guarda

Contrato n.º 751/2006. — Foram homologados, por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do coordenador educativo da Guarda, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 25 309/2005 (2.ª série), n.º 2.8, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, os contratos administrativos de provimento de educadores de infância, referente ao ano lectivo de 2004-2005, para o distrito da Guarda:

Ana Isabel Diogo Funico.
Alessandra Maciel Borges.

Chantal Ramos Gonçalves.
 Elizete Maria Pinto Marcos.
 Elisabete Maria da Rocha Marques.
 Idalina Henriques Paulo Pinheiro.
 Maria Ermelinda Ramos Dourado.
 Maria Gabriela Gandra dos Santos Correia.
 Maria Manuela Gonçalves Marques Lopes.
 Olga da Conceição Almeida Diniz.
 Marina João Valente Sousa Gouveia.
 Paula Cristina Albuquerque Loureiro.
 Anabela Campos Almeida.
 Ana Maria do Amaral Rodrigues.
 Lina Duarte Frade Almeida.
 Maria Manuela Gonçalves Marques Lopes.
 Sandra Isabel Rodrigues de Sousa.
 Vera Alexandra Ferreira Lopes.

16 de Maio de 2006. — O Coordenador Educativo, *António Dias Maximino*.

Contrato n.º 752/2006. — Homologados por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do coordenador educativo da Guarda, no uso de competências delegadas pelo n.º 2.8 do despacho n.º 25 309/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, os contratos administrativos de provimento dos seguintes professores do 1.º CEB, referentes ao ano lectivo de 2004-2005, para o distrito da Guarda:

Adelaide dos Anjos Fonseca Guerra.
 Alexandra Isabel Almeida Ramos Abreu.
 Alexandra Maria Bessa Ribeiro.
 Ana Cristina da Silva Bastos.
 Ana Isabel Pinto Diogo.
 Ana Sofia Esteves André.
 Ana Sofia Vicente Gomes de Carvalho.
 Carla Paula Pereira de Andrade Pissarra.
 Carlos Miguel Coelho Jacinto.
 Catarina Isabel Conceição dos Santos.
 Celina Isabel Soares Beirão.
 Cláudia Alexandra de Jesus Ferreira.
 Cláudia Filipa Rodrigues Gomes.
 Cláudia Maria Ferreira Almeida.
 Wiliam da Rocha da Silva.
 Daniel Ferreira Domingues.
 David Domingos Canhoto Botas.
 Elisa Antónia Paulino Lança Silva.
 Elisa Filipa Rita Rodrigues.
 Fabiana Viegas Simões.
 Filipe José Freitas Araújo Nogueira.
 Frederico Miguel Gonçalves Dias.
 Helena Marisa Cordeiro Baptista.
 Liliana Ferreira Soares.
 Isabel Maria Fernandes Pinto dos Santos.
 Luísa Maria Rodrigues Dâmaso.
 Manuel António Garcia Duarte.
 Maria de Fátima Lopes de Pina Santos.
 Marta Isabel Batista Novo.
 Maria Isabel Pais Oliveira Couto.
 Maria Margarida Rodrigues da Silva.
 Maria Manuela Leal Fernandes.
 Maria Miriam Rodrigues das Neves Cabral.
 Marsília Lemos Campos.
 Marta Seixas da Fonseca.

Natália Pereira Martins.
 Patrícia Margarida Cardoso Carrainho Nunes.
 Paula Cristina Tavares da Silva.
 Rui Alexandre Chambel Rodrigues.
 Sandra Manso Beirão Alpendre.
 Sara Raquel Pires Bernardo Lourenço.
 Sónia Cristina da Fonseca Paulino Borges.
 Sónia Patrícia Gabriel Batista.
 Vanda Isabel Duque Fonseca.
 Vanda Maria Lopes da Costa Martins.
 Vera Lúcia Flor Ramos.
 Vera Lúcia Henriques da Fonseca.
 Ana Filipa Silvestre Antunes.
 Ana Isabel Machado de Agilar Ramos Vieira.
 Ana Isabel Sequeira Fragoso Ribeiro do Vale.
 Anabela Domingos Esteves.
 Antero Manuel Afonso da Costa Carla.
 Manuela Lemos Ferreira.
 Carlos Alexandre Gomes Ferreira.
 Cristina Conceição Pinto Pires Morgadinho.
 Mara Sofia Saraiva Direito.
 Maria do Céu Bernardo Morais Fernandes.
 Rui António dos Santos Agostinho.
 Alexandra Marisa de Jesus Pereira Borges.
 Artur Jorge Cabral Gomes.
 Cristina Isabel Marques Almeida Oliveira.
 Joana Marisa Marques Ferreira.
 Joana Reis Lopes.
 Maria do Céu Lopes Coelho Saraiva.
 Maria José Andrade Martins.
 Paula Sofia Lourenço.
 Virgínia da Conceição Dinis.

16 de Maio de 2006. — O Coordenador, *António Dias Maximino*.

Listagem n.º 150/2006. — Por despacho do coordenador educativo da Guarda de 15 de Dezembro de 2005, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 25 309/2005, de 9 de Dezembro, foram nomeadas para o ano lectivo de 2004-2005 as seguintes educadoras de infância para o quadro de zona pedagógica da Guarda, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro:

Alexandra Maria Ferreira Lopes da Conceição Marques.
 Ana Isabel Grave da Silva.
 Ana Luzia Domingues Dias.
 Ana Mafalda de Almeida Godinho Correia y Alberty d'Alte Espargosa.
 Ana Paula Ferreira Prezado Santos.
 Delfina Pena Vilas Boas.
 Isabel Maria Augusto Garcia.
 Maria Celeste Pereira Saraiva Patrício.
 Maria Helena Fonseca Gonçalves.
 Maria do Rosário Carneiro Almeida Corte.
 Sónia Cristina Sousa Ferreira Soeima.

12 de Maio de 2006. — O Coordenador Educativo, *António Dias Maximino*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 6898/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 344/99, de 26 de Agosto, foi renovado o seguinte contrato administrativo de provimento:

Escola/agrupamento	Nome do agente	Categoria	Início de funções	Número da renovação
Agrupamento Escolas Póvoa D. Martinho	Maria de Lourdes Nunes Salgueira Póvoas.	Assistente de administração escolar.	18-4-2002	4.ª
	Maria Nervina de Oliveira Figueiredo Peixoto.	Auxiliar de acção educativa.	2-5-2002	4.ª
Escola Secundária c/3.º ciclo Mães D'Água	José Manuel Rijo Vieira.	Auxiliar de acção educativa.	11-3-2002	4.ª
	Ricardo Manuel Santos Pires.	Assistente de administração escolar.	22-10-2001	5.ª

30 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 12 797/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Maio de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com aplicação do disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 25.º desse diploma, a transferência da auxiliar de acção educativa Maria Luísa Valada Estafero Santiago, do quadro distrital de vinculação de Lisboa para o quadro distrital de vinculação de Santarém, com afectação ao Agrupamento de Escolas D. Sancho I, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

24 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 12 798/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Novas Profissões

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Relações Públicas e Publicidade.		L	6	180	Relações Públicas e de Publicidade.	L	R/B-AD-293/2006
1.º	Secretariado (Assessoria de Direcção e Administração).		L	6	180	Assessoria de Direcção e Administração.	L	R/B-AD-294/2006
1.º	Turismo		L	6	180	Turismo — Ramos: Gestão de Empresas Turísticas; Património e Informação Turística.	L	R/B-AD-295/2006

Despacho n.º 12 799/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Contabilidade e Administração.		L	6	180	Contabilidade e Administração — ramos: Contabilidade e Administração Empresarial e Contabilidade e Administração Pública.	B+L	R/B-AD-292/2006.

Despacho n.º 12 800/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior Politécnico do Oeste

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Contabilidade e Administração.		L	6	180	Contabilidade e Administração.	B	R/B-AD-254/2006.

Despacho n.º 12 801/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Gestão de Empresas . . .		L	6	180	Gestão de Empresas	L	R/B-AD-228/2006
1.º	Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica.		L	6	180	Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica.	L	R/B-AD-229/2006
1.º	Informática de Gestão		L	6	180	Informática de Gestão	L	R/B-AD-230/2006
1.º	Marketing, Publicidade e Relações Públicas.		L	6	180	Marketing, Publicidade e Relações Públicas.	L	R/B-AD-231/2006
1.º	Secretariado e Comunicação Empresarial.		L	6	180	Secretariado e Assessoria de Administração.	L	R/B-AD-232/2006
1.º	Turismo	Vertentes: Informação Turística e Gestão de Operadores Turísticos.	L	6	180	Turismo — ramos: Informação Turística e Gestão de Operadores Turísticos.	L	R/B-AD-233/2006

Despacho n.º 12 802/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que

estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelo estabelecimento indicado, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de

licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Gestão

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Gestão		L	6	180	Gestão	L	R/B-AD-203/2006
1.º	Gestão da Informação		L	6	180	Informática de Gestão	L	R/B-AD-204/2006
1.º	Marketing		L	6	180	Marketing	L	R/B-AD-205/2006
2.º	Estratégia de Investimento e Internacionalização.		M	4	120	Gestão Internacional	M	R/B-AD-206/2006
2.º	Gestão		M	4	120	Gestão	M	R/B-AD-207/2006

Despacho n.º 12 803/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelo estabelecimento indicado, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Escola Superior Gallaecia

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Design	Ramos de Design Gráfico e Design Industrial.	L	6	180	Design — ramos de Design Gráfico, Design Industrial e Design de Moda.	L	R/B-AD-255/2006
1.º	Ecologia e Paisagismo		L	6	180	Ecologia e Paisagismo	L	R/B-AD-256/2006

Despacho n.º 12 804/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelo estabelecimento indicado, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viseu

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Escola Superior de Educação de Viseu								
1.º	Educação Social		L	6	180	Educação Social	B + L	R/B-AD-270/2006
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego								
1.º	Contabilidade e Auditoria.		L	6	180	Contabilidade e Auditoria . . .	B + L	R/B-AD-271/2006
1.º	Engenharia Informática e Telecomunicações.		L	6	180	Engenharia Informática e Telecomunicações.	B + L	R/B-AD-272/2006
1.º	Gestão e Informática		L	6	180	Gestão e Informática	B + L	R/B-AD-273/2006
1.º	Gestão Turística, Cultural e Patrimonial.		L	6	180	Gestão Turística, Cultural e Patrimonial.	B + L	R/B-AD-274/2006
1.º	Informação Turística . . .		L	6	180	Informação Turística	B + L	R/B-AD-275/2006
1.º	Serviço Social		L	6	180	Serviço Social	B + L	R/B-AD-276/2006
1.º	Contabilidade e Administração (regime nocturno).		L	6	180	Contabilidade e Administração (regime nocturno).	B + L	R/B-AD-277/2006
1.º	Engenharia de Madeiras.		L	6	180	Engenharia das Madeiras . . .	B + L	R/B-AD-278/2006
1.º	Engenharia Informática.		L	6	180	Engenharia de Sistemas e Informática.	B + L	R/B-AD-279/2006
1.º	Engenharia Mecânica		L	6	180	Engenharia Mecânica e Gestão Industrial.	B + L	R/B-AD-280/2006
1.º	Gestão de Empresas . . .		L	6	180	Gestão de Empresas	B + L	R/B-AD-281/2006
1.º	Marketing		L	6	180	Gestão Comercial e da Produção.	B + L	R/B-AD-282/2006
1.º	Turismo		L	6	180	Turismo	B + L	R/B-AD-283/2006

Despacho n.º 12 805/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa								
1.º	Audiovisual e Multimédia.		L	6	180	Audiovisual e Multimédia . . .	B + L	R/B-AD-257/2006
1.º	Jornalismo	Áreas profissionalizantes de Jornalismo de Imprensa, Jornalismo Radiofónico, Jornalismo Televisivo e Jornalismo Digital.	L	6	180	Jornalismo	B + L	R/B-AD-258/2006
1.º	Publicidade e Marketing.	Perfis de Publicidade e Marketing.	L	6	180	Publicidade e Marketing — opções e ramos de Publicidade e Marketing.	B + L	R/B-AD-259/2006

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Relações Públicas e Comunicação Empresarial.		L	6	180	Comunicação Empresarial ...	B+L	R/B-AD-260/2006
Escola Superior de Dança de Lisboa								
1.º	Dança		L	6	180	Dança — opções e ramos de Espectáculo e Educação ..	B+L	R/B-AD-261/2006
Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa								
1.º	Teatro	Ramos de Actores, Design de Cena, Dramaturgia e Produção.	L	6	180	Teatro — opções e ramos de Actores, Design de Cena, Dramaturgia e Educação.	B+L	R/B-AD-262/2006
Escola Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa								
1.º	Contabilidade e Administração.	Ramos de Contabilidade, Finanças Empresariais, Fiscalidade, Gestão e Gestão e Administração Pública.	L	6	180	Contabilidade e Administração — ramos de Auditoria, Fiscalidade, Instituições Financeiras, Administração e Controlo Financeiro e Administração Pública.	B+L	R/B-AD-263/2006
Escola Superior de Engenharia de Lisboa								
1.º	Engenharia Civil		L	6	180	Engenharia Civil	B+L	R/B-AD-268/2006
1.º	Engenharia Electrónica e Telecomunicações e de Computadores.		L	6	180	Engenharia de Sistemas das Telecomunicações e Electrónica.	B+L	R/B-AD-264/2006
1.º	Engenharia Electrotécnica		L	6	180	Engenharia Electrotécnica — Automação Industrial e Sistemas de Potência.	B+L	R/B-AD-269/2006
1.º	Engenharia Informática e de Computadores		L	6	180	Engenharia Informática e de Computadores.	B+L	R/B-AD-265/2006
1.º	Engenharia Mecânica		L	6	180	Engenharia Mecânica	B+L	R/B-AD-266/2006
1.º	Engenharia Química e Biológica.	Ramos de Engenharia Química, Engenharia Biológica e Engenharia do Ambiente.	L	6	180	Engenharia Química — ramos de Indústria e Ambiente e Qualidade.	B+L	R/B-AD-267/2006

Despacho n.º 12 806/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico do Porto

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

1.º	Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação.		L	6	180	Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação.	B+L	R/B-AD-208/2006
-----	--	--	---	---	-----	--	-----	-----------------

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Contabilidade e Administração.	Ramos de Design Gráfico e de Publicidade e Design Industrial.	L	6	180	Contabilidade e Administração — ramos de Auditoria e Administração de Empresas.	B+L	R/B-AD-209/2006
1.º	Design		L	6	180	Design — opções e ramos de Design Gráfico e Publicidade e Design Industrial.	B+L	R/B-AD-210/2006
1.º	Engenharia e Gestão Industrial.		L	6	180	Engenharia da Produção — ramos de Electrónica Industrial e Engenharia Industrial.	B+L	R/B-AD-211/2006
1.º	Engenharia Mecânica		L	6	180	Engenharia Mecânica — ramos de Gestão de Produção, Qualidade e Ambiente e Transportes.	B+L	R/B AD-2 12/2006
1.º	Gestão e Administração Hoteleira.		L	6	180	Gestão e Administração Hoteleira — opções e ramos de Gestão Hoteleira e Gestão Hospitalar.	B+L	R/B-AD-213/2006
1.º	Recursos Humanos ...		L	6	180	Recursos Humanos	B+L	R/B-AD-214/2006

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

1.º	Ciências Empresariais	L	6	180	Ciências Empresariais	B+L	R/B-AD-215/2006
1.º	Engenharia Informática.	L	6	180	Engenharia Informática	B+L	R/B-AD-216/2006
1.º	Segurança e Qualidade no Trabalho.	L	6	180	Segurança e Qualidade no Trabalho.	B+L	R/B-AD-217/2006
1.º	Solicitadoria	L	6	180	Solicitadoria	B+L	R/B-AD-218/2006

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

1.º	Assessoria e Tradução	L	6	180	Línguas e Secretariado — ramos de Secretariado de Gestão e Tradução e Interpretação Especializada.	B+L	R/B-AD-219/2006
1.º	Comunicação Empresarial.	L	6	180	Comunicação Empresarial ...	B+L	R/B-AD-220/2006

Instituto Superior de Engenharia do Porto

1.º	Engenharia Electrotécnica e de Computadores.	L	6	180	Engenharia Electrotécnica — Electrónica e Computadores — ramos de Automação e Sistemas e Telecomunicações.	B+L	R/B-AD-221/2006
1.º	Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia.	L	6	180	Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia.	B+L	R/B-AD-222/2006
1.º	Engenharia Geotécnica e Geoambiente.	L	6	180	Engenharia Geotécnica e Geoambiente.	B+L	R/B-AD-223/2006
1.º	Engenharia Informática.	L	6	180	Engenharia Informática — ramos de Computadores e Sistemas e Sistemas de Informação.	B+L	R/B-AD-224/2006
1.º	Engenharia de Instrumentação e Metrologia.	L	6	180	Engenharia de Instrumentação e Qualidade Industrial.	B+L	R/B-AD-225/2006
1.º	Engenharia Mecânica	L	6	180	Engenharia Mecânica — ramos de Gestão de Produção, Qualidade e Ambiente, Transportes e Energia.	B+L	R/B-AD-226/2006
1.º	Engenharia Química	L	6	180	Engenharia Química — ramos de Tecnologias de Protecção Ambiental e Processo/Gestão de Energia na Indústria Química.	B+L	R/B-AD-227/2006

Despacho n.º 12 807/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que

estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licen-

ciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

1 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Técnica de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Instituto Superior de Agronomia

1.º	Biologia		L	6	180	Biologia	L	R/B-AD-234/2006.
1.º	Ciências da Engenharia — Engenharia Agronómica.		L	6	180	Engenharia Agronómica — especializações: Agro-Pecuária, Agronomia Tropical, Horto-Fruticultura, Economia Agrária e dos Recursos Naturais, Protecção das Plantas, Recursos Genéticos e Viticultura e Enologia.	L	R/B-AD-235/2006.
1.º	Ciências da Engenharia — Engenharia Alimentar.		L	6	180	Engenharia Alimentar — especializações: Viticultura e Enologia, Tecnologia dos Produtos Animais e Tecnologia dos Produtos Vegetais.	L	R/B-AD-236/2006.
1.º	Ciências da Engenharia — Engenharia do Ambiente.		L	6	180	Engenharia do Ambiente — especialização: Gestão e Recuperação Ambiental e Gestão da Água e Melhoramentos Rurais.	L	R/B-AD-237/2006.
1.º	Ciências da Engenharia — Engenharia Florestal.		L	6	180	Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais — especializações: Gestão dos Recursos Naturais e Tecnologia dos Produtos Florestais.	L	R/B-AD-238/2006.
1.º	Ciências da Engenharia — Engenharia Zootécnica.		L	6	180	Engenharia Zootécnica	L	R/B-AD-239/2006.

Instituto Superior de Economia e Gestão

1.º	Economia		L	6	180	Economia	L	R/B-AD-240/2006.
1.º	Finanças		L	6	180	Finanças	L	R/B-AD-241/2006.
1.º	Gestão		L	6	180	Gestão	L	R/B-AD-242/2006.
1.º	Matemática Aplicada à Economia e à Gestão.		L	6	180	Matemática Aplicada à Economia e à Gestão.	L	R/B-AD-243/2006.

Instituto Superior Técnico

1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia de Materiais.		L	6	180	Engenharia de Materiais	L	R/B-AD-244/2006.
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia do Ambiente.		L	6	180	Engenharia do Ambiente — perfis de especialização: Tecnologias Ambientais, Modelação Ambiental e Recursos Naturais.	L	R/B-AD-245/2006.
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia do Território.		L	6	180	Engenharia do Território	L	R/B-AD-246/2006.
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia e Arquitectura Naval.		L	6	180	Engenharia e Arquitectura Naval — perfis: Projecto e Construção Naval, Máquinas e Sistemas Marítimos e Transporte Marítimo e Portos.	L	R/B-AD-247/2006.

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia Geológica e de Minas.		L	6	180	Engenharia Geológica e Mineira.	L	R/B-AD-248/2006.
1.º	Matemática Aplicada e Computação.		L	6	180	Matemática Aplicada e Computação — áreas de especialização: Análise, Geometria e Álgebra, Probabilidades e Estatística, Análise Numérica e Ciências da Computação.	L	R/B-AD-249/2006.
1.º	Química		L	6	180	Química — Perfis: Química; Bioquímica.	L	R/B-AD-250/2006.

Instituto Superior Técnico (instalações no Tagus Park)

1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia de Redes de Comunicações.		L	6	180	Engenharia de Redes de Comunicação e de Informação — áreas de especialização: Arquitectura e Gestão de Redes e Aplicações e Serviços.	L	R/B-AD-251/2006.
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia Electrónica.		L	6	180	Engenharia Electrónica	L	R/B-AD-252/2006.
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia Informática e de Computadores.		L	6	180	Engenharia Informática e de Computadores — áreas de especialização principais: Sistemas de Informação Empresariais e Sistemas Multimédia; área complementar de especialização: Redes, Aplicações e Serviços.	L	R/B-AD-253/2006.

Despacho n.º 12 808/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior D. Dinis

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Contabilidade e Administração.	Ramos: Design Gráfico; Design Industrial.	L	6	180	Contabilidade e Administração.	B	R/B-AD-331/2006
1.º	Design		L	6	180	Design, opções: Design Industrial; Design Gráfico.	B	R/B-AD-332/2006
1.º	Engenharia de Produção Industrial.		L	6	180	Engenharia de Produção e Moldes, opções: Automóvel e Robótica; Computação Gráfica Tridimensional; Novas Tecnologias da Produção.	B	R/B-AD-333/2006

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Gestão de Recursos Humanos.		L	6	180	Gestão de Recursos Humanos	B	R/B-AD-334/2006
1.º	Informática de Gestão		L	6	180	Informática de Gestão	B	R/B-AD-335/2006

Despacho n.º 12 809/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Fernando Pessoa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciência Política e Relações Internacionais.		L	6	180	Relações Internacionais	L	R/B-AD-296/2006.
1.º	Ciências da Comunicação.		L	6	180	Ciências da Comunicação, Ramos: Comunicação Empresarial e Marketing; Publicidade; Jornalismo.	L	R/B-AD-297/2006.
1.º	Ciências empresariais		L	6	180	Contabilidade e Auditoria, Economia e Finanças, Marketing e Gestão, ramos: Contabilidade e Auditoria; Empresarial; Informática; Marketing; Qualidade; Turismo.	L	R/B-AD-298/2006.
1.º	Engenharia Civil		L	6	180	Engenharia Civil	L	R/B-AD-299/2006.
1.º	Engenharia Informática.		L	6	180	Engenharia Informática	L	R/B-AD-300/2006.
1.º	Estudos Culturais . . .		L	6	180	Literatura Comparada e Antropologia.	L	R/B-AD-301/2006.
1.º	Psicologia		L	6	180	Psicologia, ramos: Psicologia Social e do Trabalho; Psicologia Clínica.	L	R/B-AD-302/2006.
1.º	Serviço Social		L	6	180	Serviço Social	L	R/B-AD-303/2006.
2.º	Ciência Política e Relações Internacionais.		M	4	120	Relações Internacionais, áreas de especialização: Relações Internacionais Político-Económicas; Relações Internacionais e Lusofonia.	M	R/B-AD-304/2006.
2.º	Ciências da Comunicação.	Áreas de especialização: Jornalismo; Marketing e Publicidade; Relações Públicas, Tecnologias da Comunicação.	M	4	120	Ciências da Comunicação, áreas de especialização: Comunicação Publicitária; Jornalismo; Marketing e Comunicação Estratégica; Relações Públicas e Comunicação Empresarial.	M	R/B-AD-305/2006.
2.º	Serviço Social		M	4	120	Trabalho Social	M	R/B-AD-306/2006.

Despacho n.º 12 810/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que

estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de

licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Contabilidade e Administração.		L	6	180	Contabilidade e Administração.	B	R/B-AD-313/2006
1.º	Solicitadora		L	6	180	Solicitadora	B + L	R/B-AD-314/2006
1.º	Turismo		L	6	180	Gestão de Empresas Turísticas e Hoteleiras, opções: Gestão Hoteleira; Gestão de Operadores Turísticos e Agências de Viagens; Gestão de Eventos e Animação Turística.	B	R/B-AD-315/2006

Despacho n.º 12 811/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior Politécnico Gaya

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Escola Superior de Ciência e Tecnologia								
1.º	Gestão		L	6	180	Gestão, ramos: Finanças, Empresariais; Marketing; Sistemas de Informação.	B + L	R/B-AD-311/2006.
Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário								
1.º	Administração Pública.	Áreas de formação opcional; Economia; Contabilidade.	L	6	180	Administração Pública, Regional e Local.	B + L	R/B-AD-312/2006.

Despacho n.º 12 812/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que

estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de

licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche								
1.º	Biologia Marinha e Biotecnologia.	Ramos: Aquacultura e Pescas; Biotecnologia	L	6	180	Biologia Marinha e Biotecnologia.	B + L	R/B-AD-336/2006.

Despacho n.º 12 813/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima								
1.º	Engenharia Agronómica.	Ramos: Espaços Verdes; Zootécnia.	L	6	180	Engenharia Agrária, ramos: Hortícola e Paisagista; Agro-Pecuária.	B + L	R/B-AD-337/2006.
1.º	Engenharia do Ambiente.		L	6	180	Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais.	B + L	R/B-AD-338/2006.
1.º	Gestão Agro-Alimentar.		L	6	180	Engenharia e Marketing Agro-Alimentares.	B + L	R/B-AD-339/2006.
Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença								
1.º	Distribuição e Logística.		L	6	180	Distribuição e Logística	B + L	R/B-AD-340/2006.
1.º	Informática de Gestão		L	6	180	Informática Empresarial	B + L	R/B-AD-341/2006.
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo								
1.º	Engenharia Informática.		L	6	180	Engenharia de Sistemas de Informação.	B + L	R/B-AD-342/2006

Despacho n.º 12 814/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que

estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de

licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Portalegre

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Escola Superior Agrária de Elvas

1.º	Enfermagem Veterinária.		L	6	180	Enfermagem Veterinária	B	R/B-AD-316/2006.
1.º	Engenharia Agronómica.		L	6	180	Engenharia Agrária e Desenvolvimento Regional, ramos: Agricultura Sustentável; Desenvolvimento Regional.	B + L	R/B-AD-317/2006.
1.º	Equinicultura		L	6	180	Produção e Utilização de Cavalos.	B	R/B-AD-318/2006.
1.º	Gestão de Espaços Verdes.		L	6	180	Gestão de Espaços Verdes . . .	B	R/B-AD-319/2006.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre

1.º	Engenharia Electromecânica.	Variantes: Automação e Controlo Industrial; Refrigeração e Climatização.	L	6	180	Engenharia Electromecânica	B + L	R/B-AD-320/2006.
1.º	Engenharia e Gestão Industrial.		L	6	180	Engenharia Industrial e da Qualidade.	B + L	R/B-AD-321/2006.
1.º	Engenharia Informática.	Perfis: Programação e Sistemas de Informação; Multimédia e Software de Entretenimento.	L	6	180	Engenharia Informática	B + L	R/B-AD-322/2006.

Despacho n.º 12 815/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam até ao fim do ano lectivo de 2008-2009 a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma, determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Évora

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Economia		L	6	180	Economia	L	R/B — AD-307/2006.
1.º	Gestão		L	6	180	Gestão	L	R/B — AD-308/2006.

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Sociologia	Percursos alternativos: I — Políticas Sociais e População; II — Desenvolvimento e Recursos Humanos; III — Análise Social e Investigação Sociológica; IV — Percurso Composto.	L	6	180	Sociologia	L	R/B — AD-309/2006.
1.º	Turismo	Percursos alternativos: I — Turismo e Desenvolvimento; II — Turismo e Animação Cultural; III — Composto.	L	6	180	Turismo e Desenvolvimento	L	R/B — AD-310/2006.

Despacho n.º 12 816/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam até ao fim do ano lectivo de 2008-2009 a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma, determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade dos Açores

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências Agrárias	Ramos: Zootecnia; Agronomia.	L	6	180	Agricultura Ecológica Engenharia Zootécnica	L L	R/B-AD-343/2006

Rectificação n.º 969/2006. — Tendo-se verificado a existência de um erro no despacho n.º 11 668/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, rectifica-se que onde

se lê «ao abrigo do n.º 2 do artigo 64.º daquele diploma» deve ler-se «ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma» e, no anexo, onde se lê:

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Economia	Ramos: Economia de Empresa, Finanças e Economia Pública, Cooperação e Desenvolvimento Económico.	M	4	120	Economia — áreas de especialização: Economia de Empresa, Finanças e Economia Pública, Cooperação e Desenvolvimento Económico.	M	R/B-AD 53/2006.
2.º	Matemática	Ramos: Matemática Aplicada, Ensino da Matemática.	M	4	120	Matemática — áreas de especialização: Matemática Aplicada, Ensino da Matemática.	M	R/B-AD 59/2006.
...

deve ler-se:

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Economia	Áreas de especialização: Economia de Empresa, Finanças e Economia Pública, Cooperação e Desenvolvimento Económico.	M	4	120	Economia — áreas de especialização: Economia de Empresa, Finanças e Economia Pública, Cooperação e Desenvolvimento Económico.	M	R/B-AD 53/2006.
2.º	Matemática	Áreas de especialização: Matemática Aplicada, Ensino da Matemática.	M	4	120	Matemática — áreas de especialização: Matemática Aplicada, Ensino da Matemática.	M	R/B-AD 59/2006.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 12 817/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2005:

João Miguel Lopes de Brito Saraiva Barreto — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, por um período de um ano, em regime de tempo parcial e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 552,59, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 818/2006 (2.ª série). — Por despachos de 10 e de 31 Maio de 2006 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., e do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Cristina Maria Gonçalves Maurício e Vânia Maria Marques Cabral Nunes Alves, técnicas profissionais de 2.ª classe da carreira de conservação e restauro de documentos gráficos do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — autorizada a prorrogação das suas requisições, pelo período de um ano, para o Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., com efeitos desde 1 de Junho de 2006.

31 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho n.º 12 819/2006 (2.ª série):

Cecília Maria Pouça Roupá Duque Potes Pacheco, escritvã-adjunta da Comarca de Évora, a exercer funções como requisitada no Tribunal da Relação de Évora — requisitada, após prévia comunicação ao director-geral da Administração da Justiça, para o mesmo Tribunal da Relação de Évora, com efeitos a partir do dia 14 de Junho de 2006.

29 de Maio de 2006. — O Presidente da Relação, *Manuel Cipriano Nabais*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 12 820/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 30 de Maio de 2006, no uso de competência delegada:

Dr. Alfredo Carlos André dos Santos, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — O Vogal, *Rui Moreira*.

Despacho n.º 12 821/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 7 de Abril de 2006, no uso de competência delegada:

Dr. João Manuel Crespo de Goes Pinheiro, juiz desembargador — transferido para o Tribunal da Relação de Coimbra, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2006, ocupando a vaga mais antiga aí existente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2006. — O Vogal, *Edgar Lopes*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 12 822/2006 (2.ª série). — Por despacho do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 30 de Maio de 2006, proferido por delegação de competências do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (despacho n.º 25 524/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Dezembro de 2005):

Bárbara Maria Ramos Correia Veiga, telefonista da Secretaria-Geral das Varas Cíveis e Juízos de Pequena Instância Criminal, posicionada no escalão 4, índice 165 — nomeada, por transferência, para a mesma categoria para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, continuando a auferir pelo mesmo escalão e índice. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

5 de Junho de 2006. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Rectificação n.º 970/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 3979/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «a partir de 2 de Janeiro de 2006» deve ler-se «a partir de 1 de Fevereiro de 2006».

29 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração n.º 102/2006 (2.ª série). — Na sequência do despacho reitoral de 25 de Maio de 2006, anula-se o despacho n.º 9529/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 28 de Abril, de 2006, a p. 6229, referente à constituição do júri das provas para obtenção do título de agregado em Engenharia Química, requeridas pelo Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, professor associado do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

26 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 12 823/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Ana Margarida de Campos Amado Pereira Caramelo, técnica profissional de 1.ª classe, do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada técnica profissional de 1.ª classe do quadro dos serviços da estrutura central desta Universidade — administração, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data.

25 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 12 824/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Maria Isabel Sousa Vicente, técnica superior principal de BD, do quadro dos Serviços da Estrutura Central, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra — transferida para o quadro da Faculdade de Direito da mesma Universidade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 12 825/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 8549/2003, de 26 de Março, com a nova redacção entretanto introduzida pelo despacho n.º 22 891/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Letras do 7.º grupo — Filosofia, requeridas pelo Doutor Edmundo Manuel Porém Balsemão Pires, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competências do reitor, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

- Doutor Manuel José do Carmo Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutor Acílio Estanqueiro Rocha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Minho.
- Doutor Amândio Augusto Coxito, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria Luísa Portocarrero Ferreira da Silva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutor António Manuel Martins, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutor João Maria Bernardo Ascenso André, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutor Mário Avelino Santiago de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Rectificação n.º 971/2006. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006, a p. 7320, o despacho n.º 11 148/2006, relativo ao curso de mestrado em Medicina Legal e Ciências Forenses, rectifica-se que, no n.º 3, onde se lê «O mestrado funcionará com o número mínimo de 10 alunos e um máximo de 25 anos.» deve ler-se «O mestrado funcionará com o mínimo de 10 anos e um máximo de 25 alunos.».

24 de Maio de 2006. — Pelo Reitor, o Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 12 826/2006 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 do artigo 20.º e 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer o cargo de chefe de divisão na área de recursos humanos do quadro dos serviços centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra a licenciada Teresa Manuela Martins Antunes, possuidora de experiência e formação relevantes para o exercício das correspondentes funções, evidenciadas na nota curricular anexa ao presente despacho.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 8 de Maio de 2006. (Não carece de verificação prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

Currículo académico e profissional

Identificação — Teresa Manuela Martins Antunes, nascida em 29 de Abril de 1971 na freguesia de Serpins, concelho da Lousã, distrito de Coimbra.

Habilitações académicas — licenciatura em Controlo de Gestão pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra. Formação complementar — curso de formação especializada de longa duração em Gestão Pública pela Universidade de Aveiro; pós-graduação de especialização em Estudos Comunitários.

Experiência profissional no sector público:

Carreira e categoria profissional em Maio de 2006 — carreira técnica superior, categoria de técnica superior de 1.ª classe da área de planeamento e gestão;

De Fevereiro de 2003 a Maio de 2006 — integrou os quadros da Faculdade de Letras com a missão de supervisionar as actividades do Gabinete de Gestão, tendo sido nomeada pelo conselho directivo da respectiva faculdade coordenadora;

De Dezembro de 1995 a Fevereiro de 2003 — integrou os quadros da Faculdade de Medicina com a missão de coordenar e executar a gestão financeira dos programas de investigação científica de âmbito nacional e internacional, tendo sido nomeada pelo conselho directivo da respectiva faculdade coordenadora da área financeira e patrimonial com vista à sua autonomia administrativa e financeira.

Experiência profissional no sector privado:

De Setembro de 1993 a Dezembro de 1995 — exerceu actividade como formadora nas áreas administrativa e de gestão, tendo elaborado, neste âmbito, dois manuais de formação profissional para formandos; exerceu também funções como responsável pelo departamento de contabilidade em algumas empresas privadas.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 12 827/2006 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 4 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 28 de Novembro de 2005, subdelego no vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Doutor José Manuel Aroso Linhares, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da Faculdade até ao montante de € 4987,98.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 5 de Maio de 2006 no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

5 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Francisco de Faria Costa*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 12 828/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor:

Ivone Pinto Moreira Correia, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção pedagógica da Divisão Académica da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Despacho (extracto) n.º 12 829/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor:

Maria Adelaide Guerra de Oliveira Serra, técnica principal de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e saúde pública da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 12 830/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho científico de 3 de Maio de 2006, foi nomeado o júri que a seguir se indica para análise do processo de reconhecimento do grau de mestrado requerido pelo Dr. Wilson D'Aurea Grigolli:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio.

Vogais:

Prof. Doutor Gil Alves Pessanha Alcoforado.

Prof. Doutor Fernando Alberto Deométrio Rodrigues Alves Guerra.

2 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Miguel Pires Lopes*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 6899/2006 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 22 de Novembro de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-42/05-E/I/ENG/CA(1) — assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de exceções, que informou não haver pessoal nas condições requeridas

e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — as funções previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, designadamente as relacionadas com secretariado da direcção e expediente geral da secretaria.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro Algoritmi, em Guimarães.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir o 11.º de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

- Provas de conhecimentos gerais e específicos, escritas, de natureza teórico-prática, com a duração de uma hora cada, de acordo com os programas de provas constantes do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e o programa de provas de conhecimentos específicos do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, aprovado pelo despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;
- Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea a) têm carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho,

Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão ao concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
 Filiação;
 Naturalidade (freguesia e concelho);
 Data de nascimento;
 Estado civil;
 Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
 Residência (código postal e número de telefone);
 Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
 Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
 Habilitações académicas e profissionais;
 Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).
 Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, professor associado.

Vogais efectivos:

Doutora Filomena Maria Rocha Menezes Oliveira Soares, professora auxiliar.
 Mestre Luís Carlos Ferreira Fernandes, director de serviços.

Vogais suplentes:

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, professor catedrático.
 Doutora Edite Manuela Graça Pinto Fernandes, professora catedrática.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas do português e da matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Programa de provas de conhecimentos específicos

A) Regime jurídico da função pública:

Recrutamento e selecção;
 Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
 Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente e não docente);
 Quadros e carreiras (pessoal docente e não docente);
 Regime de aposentação;
 Benefícios sociais (ADSE, subsídios familiares e outros);
 Acumulações e incompatibilidades;
 Código do Procedimento Administrativo.

B) Contabilidade pública:

Despesas e receitas públicas (classificação e formalidades a observar);
 Orçamento do Estado (regime duodecimal, cabimentos, reforços, transferências de verbas);
 Despesas correntes (processamento de vencimentos, ajudas de custo, subsídios complementares e outros abonos);
 Orçamentos privativos;
 Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis;
 Contas de gerência.

C) Serviços académicos:

Processo de avaliação e exames finais;
 Regimes especiais de frequência;
 Matrículas, inscrições e regimes de ingresso;
 Emolumentos e propinas;
 Equivalência de habilitações;
 Graus e títulos académicos;
 Cursos e planos de estudo.

Legislação e bibliografia

Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho.
 Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro.
 Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.
 Decreto-Lei n.º 81/87, de 20 de Fevereiro.
 Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
 Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro.
 Decreto-Lei n.º 162/89, de 13 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
 Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
 Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.
 Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.
 Lei n.º 53/93, de 30 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 283/93, de 18 de Agosto.
 Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.
 Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho.
 Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro.

Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro.
 Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro.
 Portaria n.º 983/94, de 27 de Dezembro.
 Lei n.º 8/95, de 29 de Março.
 Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.
 Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro.
 Despacho n.º 355/97 (2.ª série), de 14 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto.
 Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.
 Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.
 Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro.
 Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro.
 Portaria n.º 69/98, de 18 de Fevereiro.
 Decreto-Lei n.º 218/98, de 26 de Março.
 Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.
 Portaria n.º 453/98 (2.ª série), de 2 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 Alteração à portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro.
 Portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro.
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
 Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.
 Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril.
 Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.
 Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho.
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
 Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/99, de 28 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro.
 Lei n.º 1/2000, de 16 de Março.
 Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril.
 Portaria n.º 789/00 (2.ª série), de 20 de Maio.
 Lei n.º 26/00, de 23 de Agosto.
 Decreto Regulamentar n.º 13/2000, de 16 de Setembro.
 Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro.
 Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro.
 Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
 Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto.
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.
 Lei n.º 2/2002, de 28 de Agosto.
 Lei n.º 10/2003, de 22 de Março.
 Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.
 Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.
 Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro.
 Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.
 Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio.
 Resolução do SU n.º 56/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.
 Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.
 Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
 Despacho n.º 4249/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005.
 Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril.
 Regulamento para a atribuição de financiamento a projectos no âmbito do Programa Nacional de Reequipamento Científico da Medida n.º 2.2 do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
 Regulamento para a atribuição de financiamento a projectos no âmbito do Projecto Reequipamento Científico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
 Regulamento para a atribuição de financiamento a projectos no âmbito do Programa Nacional de Reequipamento Científico da Medida n.º 2.2 do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6900/2006 (2.ª série). — Por despacho do director de 12 de Maio de 2006, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria da Conceição Carrilho Raimundo dos Santos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Uni-

versidade Nova de Lisboa — concedida a equiparação a bolseiro dentro do País no período de 28 de Maio a 2 de Junho de 2006.

Por despacho do director de 18 de Maio de 2006, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, professor catedrático — no período de 12 a 18 de Junho de 2006.
 Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor catedrático — nos dias 1 e 2 de Junho de 2006.
 Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha, professor catedrático — no período de 31 de Maio a 10 de Junho de 2006.
 Doutor Carlos Manuel Agra Coelho, professor associado — no período de 12 a 18 de Junho de 2006.
 Doutora Ana Maria Dinis Moreira, professora auxiliar — no período de 8 a 11 e nos dias 15 e 16 de Junho de 2006.
 Doutor João Baptista da Silva Araújo Júnior, professor auxiliar — no período de 7 a 11 de Junho de 2006.
 Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira, professor auxiliar — no período de 22 a 28 de Maio de 2006.
 Doutor José Paulo Moreira dos Santos, professor auxiliar — no período de 4 a 20 de Junho de 2006.
 Doutora Maria do Loreto Pinto de Paiva Couceiro, professora auxiliar — no período de 8 a 18 de Junho de 2006.
 Doutor Nuno Manuel Robalo Correia, professor auxiliar — nos períodos de 12 a 19 de Junho e de 23 a 30 de Julho de 2006.
 Doutor Paulo Manuel Assis Loureiro Limão Vieira, professor auxiliar — no período de 6 a 18 de Junho de 2006.
 Doutor Pedro Alexandre da Costa Sousa, professor auxiliar — no período de 14 a 21 de Maio de 2006.
 Doutor Rui Manuel Freitas Oliveira, professor auxiliar — no período de 24 de Junho a 1 de Julho de 2006.

23 de Maio de 2006. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso n.º 6901/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa e do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, proferidos por delegação de competências, de 8 de Abril e de 25 de Março de 2006, respectivamente:

Francisco António Pereira de Sousa, técnico profissional especialista principal de BD, da carreira técnica profissional do quadro da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa — autorizada a transferência, a partir de 1 de Junho de 2006, para o mesmo lugar do quadro desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

Aviso n.º 6902/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2006 do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Licenciada Helena Maria Lopes Pereira Muelle, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — concedida a equiparação a bolseiro no período de 31 de Agosto a 3 de Setembro de 2006.

25 de Maio de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria e Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 12 831/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Águeda da Conceição Gonçalves, estagiária da carreira técnica superior (área de Gestão) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 832/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Isabel Maria Pereira Alves de Almeida — contratada como professora auxiliar convidada, além do quadro, com 30 % do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Março de 2006, pelo período de um ano, renovável. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* da candidata com a finalidade do seu recrutamento como professora auxiliar convidada, com 30 % do vencimento, da disciplina de Clínica Médica, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Verificou-se que a Dr.ª Isabel Maria Pereira Alves Almeida possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

24 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 833/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de duas vagas de professor associado do Departamento de Filosofia da Faculdade de Letras desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2005:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Mário Avelino Santiago de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor João de Deus Santos Sãágua, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutora Maria José Pinto Cantista, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

29 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 834/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de duas vagas de professor associado do 4.º grupo (Patologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, vice-reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Augusto Gamito Melo Cristino, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Amaro Matos Santos Rosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Ângela Brito de Sousa, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Rui Appelberg Gaio Lima, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gärtner, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Fátima Machado Henriques Carneiro, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Leonor Martins Soares David, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

29 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6903/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Maio de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2006-2008 relativamente ao curso de mestrado em Design Industrial, da Faculdade de Engenharia desta Universidade: *Numerus clausus* — o *numerus clausus* fixa-se em 20.

Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — oito alunos (de acordo com o regulamento do curso).

Propinas — € 2000 por ano lectivo.

Calendário escolar:

1.ª fase:

Período de candidaturas — de 15 de Junho a 16 de Julho de 2006;

Seleção dos candidatos — de 20 a 27 de Julho de 2006;

Inscrições — de 1 a 6 de Setembro de 2006;

Colocação de suplentes — 7 e 8 de Setembro de 2006;

2.ª fase:

Período de candidaturas — de 1 de Agosto a 5 de Setembro de 2006;

Seleção dos candidatos — de 11 a 13 de Setembro de 2006;

Inscrições — 14 e 15 de Setembro de 2006.

Início do ano lectivo — 18 de Setembro de 2006.

31 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6904/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Maio de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2006-2008 relativamente ao curso de mestrado em Engenharia Biomédica da Faculdade de Engenharia desta Universidade: *Numerus clausus* — o *numerus clausus* fixa-se em 30.

Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — 10 alunos.

Propinas — € 1250 por ano lectivo.

Calendário escolar:

1.ª fase:

Período de candidaturas — de 15 de Junho a 16 de Julho de 2006;

Seleção dos candidatos — de 20 a 27 de Julho de 2006;

Inscrições — de 1 a 6 de Setembro de 2006;

Colocação de suplentes — 7 e 8 de Setembro de 2006;

2.ª fase:

Período de candidaturas — de 1 de Agosto a 5 de Setembro de 2006;

Seleção dos candidatos — de 11 a 13 de Setembro de 2006;

Inscrições (presenciais) — 14 e 15 de Setembro de 2006.

Início do ano lectivo — 18 de Setembro de 2006.

31 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6905/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Maio de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2006-2008 relativamente ao curso de mestrado em

Redes e Serviços de Comunicação da Faculdade de Engenharia desta Universidade:

Numerus clausus — o *numerus clausus* fixa-se em 24.

Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — 10 alunos.

Propinas — € 1250 por ano lectivo.

Calendário escolar:

1.ª fase:

Período de candidaturas — de 15 de Junho a 16 de Julho de 2006;

Seleção dos candidatos — de 20 a 27 de Julho de 2006;

Inscrições — de 1 a 6 de Setembro de 2006;

Colocação de suplentes — 7 e 8 de Setembro de 2006;

2.ª fase:

Período de candidaturas — de 1 de Agosto a 5 de Setembro de 2006;

Seleção dos candidatos — de 11 a 13 de Setembro de 2006;

Inscrições (presenciais) — 14 e 15 de Setembro de 2006;

Início do ano lectivo — 18 de Setembro de 2006.

31 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6906/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Maio de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2006-2008 relativamente ao curso de mestrado em Tecnologia Multimédia da Faculdade de Engenharia desta Universidade:

Numerus clausus — o *numerus clausus* fixa-se em 16 alunos, com reserva de dois lugares para docentes do ensino superior.

Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — seis alunos.

Propinas — € 1250 por ano lectivo.

Calendário escolar:

1.ª fase:

Período de candidaturas — de 15 de Junho a 16 de Julho de 2006;

Seleção dos candidatos — de 20 a 27 de Julho de 2006;

Inscrições — de 1 a 6 de Setembro de 2006;

Colocação de suplentes — 7 e 8 de Setembro de 2006;

2.ª fase:

Período de candidaturas — de 1 de Agosto a 5 de Setembro de 2006;

Seleção dos candidatos — de 11 a 13 de Setembro de 2006;

Inscrições — 14 e 15 de Setembro de 2006;

Início do ano lectivo — 2 de Outubro de 2006.

31 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6907/2006 (2.ª série). — Por ter sido publicado indevidamente o aviso n.º 104/2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, relativo ao mestrado em Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, deve o mesmo ser considerado nulo e sem qualquer efeito.

2 de Junho de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6908/2006 (2.ª série). — Por ter sido publicado indevidamente o aviso n.º 5734/2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2006, relativo ao mestrado em Inovação e Empreendedorismo Tecnológico, leccionado pela Faculdade de Engenharia em parceria com a Faculdade de Economia da Universidade do Porto, deve o mesmo ser considerado nulo e sem qualquer efeito.

2 de Junho de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Deliberação n.º 797/2006. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Março de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada a revisão das áreas de conhecimento e das denominações em que a Faculdade de Engenharia desta Universidade concede o grau de doutor:

a) Mantém-se a denominação:

Ciências de Engenharia;
Engenharia Civil;

Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
Engenharia Mecânica;
Engenharia Metalúrgica e de Materiais;

b) Mudam para nova denominação:

Engenharia Química e Biológica (anteriormente Engenharia Química);

Engenharia de Minas e Geo-Recursos (anteriormente Engenharia de Minas);

c) Novas:

Engenharia Industrial e Gestão (já existem programas doutorais);

Engenharia Informática (já existem programas doutorais);

Engenharia do Ambiente;

Engenharia Biomédica (já existem programas doutorais);

Engenharia e Gestão de Transportes;

Engenharia de Concepção e Desenvolvimento do Produto;

Engenharia de Higiene e Segurança;

Engenharia Física.

d) Eliminado o ramo de Engenharia.

Esta lista enquadra e enquadrará os programas doutorais que a curto/médio prazo a FEUP pretende oferecer.

2 de Junho de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 12 835/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Teresa Guimarães de Medina, assistente convidada, além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como assistente convidada, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 836/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada além do quadro, com 30 % do vencimento, do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Março de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor Manuel António Cerqueira da Costa Matos, pelo professor associado Doutor Gabriel de Sousa Torcato Davide e pela professora auxiliar Doutora Maria Cristina de Carvalho Alves Ribeiro, deliberou por unanimidade propor a contratação da mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo como professora auxiliar convidada a 30 % desta Faculdade.

A Doutora Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados de que o Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores muito pode beneficiar.

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

23 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 837/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Alberto Joaquim Vieira da Mota, professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado por conveniência urgente de

serviço como professor auxiliar além do quadro da disciplina de Dermatologia e Venereologia da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 24 de Março de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 838/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Manuel Maia da Costa — contratado por conveniência urgente de serviço como assistente convidado além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 839/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Ivone Luísa Castro Vale, assistente convidada, além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 840/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Belmiro Fernandes Pereira, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8 de Março de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 12 841/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Glória Maria Alves Teixeira, professora auxiliar — concedida licença sabática para o 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007.

2 de Junho de 2006. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 12 842/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Maio de 2006 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao mestre Nuno Domingues Mateus Pedroso Soares pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro de 2006.

24 de Maio de 2006. — Pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 12 843/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo

da Faculdade de farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Madalena Maria Magalhães Pinto, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 17 de Junho e de 28 de Agosto a 1 de Setembro de 2006.

Doutora Maria Emília da Silva Pereira de Sousa, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 17 de Junho e de 28 a 1 de Setembro de 2006.

Doutora Elsa Maria Ribeiro Bronze da Rocha, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 7 a 11 de Junho de 2006.

29 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 12 844/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da universidade do Porto:

Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 7 a 11 de Junho de 2006.

31 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 12 845/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Alexandra Maria Silva Oliveira, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no ano lectivo de 2006-2007, de 1 de Outubro de 2006 a 30 de Setembro de 2007.

Mestre Ricardo Jorge Sá Dias Vasconcelos, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007.

Mestre Rui Alexandre Teixeira Alves, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no ano lectivo de 2006-2007, de 1 de Outubro de 2006 a 30 de Setembro de 2007.

Mestre Susana Maria Gonçalves Coimbra, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no ano lectivo de 2006-2007, de 1 de Outubro de 2006 a 30 de Setembro de 2007.

30 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12 846/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biologia e Geologia para o Ensino, requeridas pela licenciada em Biologia/Geologia (ensino de) Cristina Guerreiro de Almeida Cordeiro:

Presidente — Doutora Maria Elisa Preto Gomes, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: Vogais:

Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria do Rosário Melo da Costa Pereira, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Teresa Condesso de Melo, professora auxiliar convidada da Universidade de Aveiro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 12 847/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Fitotecnia,

opção Viticultura, requeridas pela licenciada em Engenharia Hortofrutícola Cláudia Regina do Carmo Pereira:

Presidente — Doutor Nuno Pizarro de Campos Magalhães, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor António Maria Marques Mexia, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Laura Monteiro Torres, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Raúl de Oliveira Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 12 848/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Maio de 2006:

Ana Maria da Silva Cravo, equiparada a professora-adjunta na Escola Superior de Educação deste Instituto — fica sem efeito a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 14 a 21 de Maio de 2006, autorizada por despacho de 28 de Abril de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006.

1 de Junho de 2006. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 12 849/2006 (2.ª série). — Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, são fixados os seguintes prazos de candidatura ao 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, para os candidatos que reúnam as condições fixadas nas alíneas b1) e b2) do n.º 1 do artigo 13.º da portaria supramencionada:

Apresentação de candidaturas — de 19 a 30 de Junho de 2006;
 Selecção e seriação dos candidatos — de 3 a 11 de Julho de 2006;
 Afixação dos editais de colocação — até 12 de Julho de 2006;
 Reclamação sobre as colocações — até 19 de Julho de 2006;
 Decisão sobre as reclamações — até 31 de Julho de 2006;
 Matrícula e inscrição — de 1 a 11 de Setembro de 2006.

30 de Maio de 2006. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Despacho n.º 12 850/2006 (2.ª série). — Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, são fixados os seguintes prazos de candidatura ao 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, para os candidatos que reúnam as condições fixadas nas alíneas b1) e b2) do n.º 1 do artigo 13.º da portaria supramencionada:

Candidaturas — de 17 a 25 de Julho de 2006;
 Selecção e seriação dos candidatos — até 12 de Setembro de 2006;
 Afixação dos editais de colocação — até 22 de Setembro de 2006;
 Reclamações — até 28 de Setembro de 2006;
 Decisão sobre as reclamações — até 4 de Outubro de 2006;
 Matrícula e inscrições — de 5 a 13 de Outubro de 2006.

31 de Maio de 2006. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Despacho n.º 12 851/2006 (2.ª série). — Sob proposta do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro, são fixados os seguintes prazos de candidatura ao 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, do Instituto Poli-

técnico de Coimbra, para os candidatos que reúnam as condições fixadas nas alíneas b1) e b2) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento aprovado pela portaria supra-mencionada:

Candidaturas — de 17 a 25 de Julho de 2006;
 Selecção e seriação dos candidatos — até 12 de Setembro de 2006;
 Afixação dos editais de colocação — até 22 de Setembro de 2006;
 Reclamações — até 28 de Setembro de 2006;
 Decisão sobre as reclamações — até 4 de Outubro de 2006;
 Matrícula e inscrições — de 5 a 13 de Outubro de 2006.

1 de Junho de 2006. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Rectificação n.º 972/2006. — Por ter saído com inexactidão a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 21 de Abril de 2006, a p. 5952, o aviso n.º 4899/2006 (2.ª série), referente ao mestre Romeu Filipe da Costa Oliveira do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «em regime parcial (oito horas por semana)» deve ler-se «em regime de tempo integral».

30 de Maio de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Rectificação n.º 973/2006. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 21 de Abril de 2006, a p. 5958, o aviso n.º 4901/2006 (2.ª série), referente ao mestre Daniel Martins Geraldo Tabora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «em regime parcial (três horas por semana)» deve ler-se «em regime de tempo parcial (quatro horas por semana), e em acumulação».

30 de Maio de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 12 852/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Março de 2006 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

António Manuel Nunes Gaspar — contratado por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (40%), com início a 15 de Março e término em 31 de Agosto de 2006, renovável por períodos bienais, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa.*

Despacho n.º 12 853/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Abril de 2006 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Vítor Manuel de Oliveira Rodrigues do Carmo — contratado por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (30%), com início a 17 de Abril e término em 31 de Agosto de 2006 renovável por períodos bienais, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Rectificação n.º 974/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de Junho de 2006 o aviso n.º 6376/2006 (2.ª série), rectifica-se que no artigo 4.º, alínea e), onde se lê «Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz o disposto na alínea b) do artigo anterior» deve ler-se «Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz o disposto nas alíneas b) e c) do artigo anterior;» e, no artigo 13.º, alínea a), onde se lê «Os candidatos que tenham classificação final igual ou inferior a 9,5 valo-

res» deve ler-se «Os candidatos que tenham classificação final inferior a 9,5 valores».

5 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 6909/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

José Alexandre dos Santos Vaz Martins, professor-adjunto em comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações do Instituto Politécnico da Guarda — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 15 a 17 de Junho de 2006.

30 de Maio de 2006. — O Presidente, *Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 12 854/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Maio de 2006:

Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes — autorizada, precedendo concurso, a nomeação como técnico de 1.ª classe, generalista, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação. É colocado no escalão 1, índice 340. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — A Secretária, *Graciete Pinto Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso n.º 6910/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

Cláudia Mariana Julião Bacatum, equiparada a assistente de 2.º triénio, a exercer funções em regime de comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, professora-adjunta do quadro de pessoal da mesma instituição, precedendo concurso documental, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 753/2006:

Lúcia Bernardete Azevedo de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

4 de Abril de 2006. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 754/2006:

Daniela Filipa Martinho Mascarenhas — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (40 %), auferindo o vencimento previsto na lei

geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

4 de Abril de 2006. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 755/2006:

António Augusto Tavares Calheiros — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 30 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

30 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Contrato (extracto) n.º 756/2006:

Maria da Conceição Barbosa Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

30 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 757/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Eurico Teixeira Ladeira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006 e validade até 31 de Dezembro de 2007.

31 de Maio de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Rectificação n.º 975/2006. — Por ter saído com inexactidão a listagem n.º 138/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Maio de 2006, rectifica-se que onde se lê «Liliana Maria Amaral Ferrinho — assistente administrativa especialista» deve ler-se «Liliana Maria Amaral Ferrinho — assistente administrativa principal». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.

Despacho n.º 12 855/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., de 17 de Maio de 2006:

Maria Isabel Silva Lemos, encarregada de sector do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E. — Unidade Hospitalar de Mirandela — nomeada, após concurso interno de acesso limitado, encarregada de serviços gerais do mesmo quadro.

26 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António José Pires*.

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, E. P. E.

Deliberação n.º 798/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., de 29 de Maio de 2006, após parecer favorável da comissão de avaliação curricular, nomeada nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, José António Casquinha Oliveira Soares é nomeado assistente graduado de cirurgia, do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatural ilegível)*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série	161,50	E-mail 50	16,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	161,50	E-mail 250	49			
3.ª série	161,50	E-mail 500	79,50	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª e 2.ª séries	302,50	E-mail 1000	148	1.ª série	127	
1.ª e 3.ª séries	302,50	E-mail+50	27,50	2.ª série	127	
2.ª e 3.ª séries	302,50	E-mail+250	97	3.ª série	127	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	427	E-mail+500	153,50	INTERNET (IVA 21%)		
Compilação dos Sumários	54,50	E-mail+1000	275	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Acórdãos STA	105	ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)		100 acessos	101,50	127
		100 acessos	53	250 acessos	228	285,50
		250 acessos	106	Ilimitado individual ⁴	423	529
		Ilimitado individual ⁴	212			

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,84



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29